Diretor:
SEVERINO ALVES AYRES
Secretário:
JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA
Gerente:
MARDOKEO NACRE

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

ANO LII — João Pessoa—Paraíba—Brasil—Quarta-feira, 19 de julho de 1944 — NUMERO 162

CHEGARAM A' ITALIA AS FORÇAS EXPEDICIONARIAS BRASILEIRAS

O desembarque ocorreu no porto de Napoles

COMANDA O PRIMEIRO CONTINGENTE O GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS

EXTRAORDINÁRIA REPERCUSSÃO NOS ESTADOS UNIDOS E NA INGLATERRA — SIGILO QUANTO AO EFETIVO E EQUIPAMENTO

A NOTICIA de sensação que tivemos ontem foi a chegada das primeiras fôrças expedicionárias brasileiras ao teatro da guerra, na Itália, domingo passado.

Diante do telegrama que estampamos no nosso placard, colocado no pavilhão da praça Vidal de Negreiros, compactas multidões o dia inteiro comentavam com entusiasmo o fáto que vem marcar uma etapa decisiva da participação do Brasil na guerra contra a Alemanha, completando, assim, o quadro de nossa intervenção no conflito que há quatro anos vem abalando o Mundo, de modo a nos colocar ombro a ombro com as grandes potências aliadas.

Já os nossos marinheiros e aviadores pelejam há tempos, com o maior denodo e sereno espirito de sacrificio, contra os inimigos da civilização, vingando os traiçoeiros ataques que sofremos, em nossos mares, em 1942.

A chegada dos nossos soldados a Napoles registra um acontecimento da maior importancia no curso da presente guerra, pois é a primeira vez que um exército sul-americano pisa as terras da Europa para pelejar pela sua libertação.

Outras fôrças nossas acompanharão as que, no dia 16 do corrente, sob o comando do general Mascarenhas de Morais, foram delirantemente ovacionadas pelo povo italiano.

E assim, o Brasil cumpre rigorosamente a sua palavra, empenhada, com o apoio unanime do povo e das classes armadas, pelo preclaro presidente Getuli Vargas, marchando para a luta em busca da Vitório

RIO, 18 (A. N.) — Informa o Ministério da Guerra, por intermédio da **Agência Nacional**: "O Quartel General aliado no teatro de operações do Mediterraneo acaba de informar ao nosso Govêrno que as Forças Expedicionárias Brasileiras, sob o comando do general de divisão João Batista Mascarenhas de Morais, chegaram a Napoles".

NO PORTO DE NAPOLES

WASHINGTON, 18 (U. P.) — Uma nota expedida pela Secretaria de Guerra dos Estados Unidos revela que tropas brasileiras chegaram ao porto de Napoles, no dia 16 de julho, a-fim-de participar das operações aliadas.

CONJUNTAMENTE COM AS FORÇAS ALIADAS

WASHINGTON, 18 (U. P.) — E' o seguinte o texto da nota expedida pela Secretaria de Guerra dos Estados Unidos: "Uma força expedicionária brasileira chegou a Napoles no dia 16 de julho, a-fim-de participar conjuntamente com os exércitos aliados nas operações do território italiano. Esta força brasileira recebeu treinamento durante um longo periodo".

RECEBERAM JUBILOSAMENTE

WASHINGTON, 18 (U. P.) — O Departamento de Guerra não fez menção aos efetivos nem a classe de forças brasileiras que desembarcaram na Italia mantendo sigilo também quanto ao seu equipamento. Os circulos latino-americanos locais receberam jubilosamente a noticia da chegada dessas forças.

BÔA IMPRESSÃO NOS EE. UU.

WASHINGTON, 18 (U. P.) — Os circulos oficiais norte-americanos não tardaram em externar a sua bôa impressão pela chegada das tropas brasileiras no teatro da guerra. O senador James Davis, membro da Comissão de Assuntos Exteriores declarou: "E' um grande acontecimento o fato de que as forças expedicionárias brasileiras já se concentram ao lado das tropas aliadas em ação na Italia, para ajudar a vencer esta guerra".

O MÉXICO PRONTO PARA A LUTA

WASHINGTON, 18 (U. P.) — As forças brasileiras, ora desembarcadas na Italia constituem o primeiro contingente de tropas latino-americanas que participará desta guerra. Recorda-se que não há muito o Ministro do Exterior Mexicano Padilla anunciou que o México estava também pronto para enviar tropas para tomar parte na luta, desde que isso lhe fosse solicitado.

(Conclue na 2.ª pag.)

PREPARAM-SE OS ALEMÃES PARA ABANDONAR LIVORNO

O V Exército realizou um rápido avanço que o situou a 16 kms. de Pisa — A utilização de "tanks" pelos alemães indica que os aliados chegaram á "linha Gótica"

LONDRES, 18 (U. P.) — Foram observados movimentos da guarnição alemã de Livorno, dando a impressão de que se preparam os nazistas para uma retirada daquela cidade. Irradiando a noticia, a BBC acrescentou que pelo menos a artilharia pesada alemã está sendo removida de Livorno para o norte do rio Arno.

A noticia da BBC até certo ponto tem confirmação nos proprios fatos militares. E' que da linha de frente vem a informação de um rápido avanço do V Exercito realizado pela zona do rio Arno. Nesse avanço, os norte-americanos situaram-se, ao mesmo tempo a 16 quilometros de Pisa, a famosa cidade da torre inclinada.

CHEGARAM OS ALIADOS A' "LINHA GOTICA"

ROMA, 18 (U. P.) — Os alemães começaram a se utilizar dos seus "tanks" na frente setentrional italiana, onde indica que os aliados chegaram a "Linha Gotica".

ESTA' NA IMINENCIA DE IRROMPER

ROMA, 18 (U. P.) — As tropas do general Clark que estão atacando os alemães em Livorno, realizam grandes esforços para poupar a cidade. A resistencia alemã é cada vez mais violenta mas, não chega a impedir totalmente o avanço do 5.º Exercito que está na iminencia de irromper nos suburbios da cidade.

DESDE A CAPTURA DE NAPOLES

ROMA, 18 (Reuters) — As patrulhas do V Exercito, no setor costeiro, estão somente a 6 quilometros do centro de Livorno, que é o terceiro porto italiano em importancia comercial. Tudo indica que o marechal Kesselring defenderá Livorno a todo custo, pois, do contrário, a captura desse porto representará para os aliados sua maior presa maritima, desde a captura de Napoles.

FOI CAPTURADA INTACTA

Q. G. ALIADO NA ITA-

(Conclue na 5.ª pag.)

Saint Lo em poder dos norte-americanos

Violento ataque á estação experimental da Luftwaffe

1.250 bombardeiros norte-americanos atacaram a base de Peenmeende, na frente do Baltico, onde fôram inventadas as "bombas-voadoras" — Interrompido o trabalho de aperfeiçoamento da arma secreta nazista

CONTRA FRIEDERIKSHAFFEN

LONDRES, 18 (U. P.) — Uma frota de 1.250 aviões norte-americanos atacou a famosa estação experimental da "Luftwaffe" em Peenmeende na região do Báltico onde se inventaram as bombas voadoras. Tambem outra estação do mesmo genero e na mesma zona a de Sinnowits foi bombardeada. Em Londres conjectura-se que esse ataque tenha visado interromper o trabalho de aperfeiçoamento das bombas voadoras que segundo informações de fonte sueca deveriam ser lançadas futuramente contra os Estados Unidos. Apenas algumas dezenas de caças nazistas tentaram enfrentar os atacantes mas foram repelidos. Ao mesmo tempo a DNB anuncia que outras formações tinham incursionado sobre a Baviera e estavam agora em direção do Tirol e que dava a entender que demandavam os aeródromos italianos.

APROXIMAM-SE DE DANTIZG

LONDRES, 18 (U. P.) — As difusoras alemãs informaram que formações de bombardeiros se encontram na Pomerania e Baravia. Anunciam tambem, que a principal força aérea se aproxima rapidamente de Dantizg.

VIOLENTAS EXPLOSÕES FORAM REGISTRADAS

BERNA, 18 (U. P.) — Violentas explosões foram registradas em Friedrichshaven e Manzole, quando uma pequena formação de bombardeiros passou sobre a região, onde se encontram aquelas cidades — revelam as informações chegadas a esta capital. As explosões tiveram lugar meia hora depois que a região de Revensburg foi alvo dum ataque aéreo.

NA ZONA CENTRAL DA ALEMANHA

LONDRES, 18 (U. P.) — A DNB informou que formações de bombardeiros norte-americanos, escoltados por máquinas de caça, estão operando na zona central da Alemanha.

ATAQUES AÉREOS CONTRA AS PLATAFORMAS

LONDRES, 18 (Reuters) — Após seu taque contra os depósitos de abastecimentos das "Bombas Voadoras", na manhã de hoje, as "Fortalezas Voadoras" e "Liberators" sobrevoaram, mais tarde, o Passo de Calais, onde se encontram as plataformas de lançamento das mesmas, segundo foi oficialmente anunciado. Nas vesperas antes de cair a noite, os "Halifax" da RAF, acompanhados por ca-

(Conclúe na 2.ª pag.)

Estende-se á região de Orne nova ofensiva de Montgomery

O recúo nazista de Saint Lo assemelha-se a uma ação de retardamento — Conquista de Hault des Forges

FRENTE DA NORMANDIA, 18 (U. P.) — (Urgente) — Saint Lo foi definitivamente ocupada pelas forças norte-americanas na tarde de hoje.

A luta final pela posse de Saint Lo foi sumamente encarniçada, recordando-se que ainda ontem os alemães contra-atacaram no interior da cidade, obrigando os norte-americanos a um recúo. Hoje, porém, o general Bradley levou de roldão toda a resistencia inimiga em Saint Lo, içando na praça central da cidade o pavilhão norte-americano, como sinal de que mais uma cidade fôra libertada do jugo nazista.

Ao que parece os alemães retiraram-se de Saint Lo, dirigindo-se para o sul de Pereira. O recúo alemão não tem pelo visto grande profundidade, assemelhando-se mais uma a ação de retardamento.

POR MOVIMENTOS DE PINÇAS

ZURICH, 18 (Reuters) — A agencia alemã DNB disse, hoje, que a grande batalha da Normandia parece haver se espalhado, hoje, para o setor oriental do Orne. Desde cêdo, vivo fogo da artilharia britanica contra as linhas alemãs do leste do Orne aumentou de intensidade.

Ao mesmo tempo, muitas centenas de bombardeiros e caça-bombardeiros foram postos em ação para pulverizar o poder da resistencia alemã neste setor. O comando britanico, evidentemente, pretende esmagar as posições alemãs em Caen, por movimentos de pinças, avançando contra Orne pelo sudoéste e oriente.

OS ALIADOS AVANÇARAM

SUPREMO Q. G. ALIADO, 18 (Reuters) — Ao norte de Remilly Sul Lezon, foram capturadas pelos aliados as aldeias de La Samisonerie e Labayye que se acham firmemente em poder dos vitoriosos. Na margem oéste do rio Vire, os aliados avançaram um quilometro e meio ao sul de Les Mesnil.

Foi capturada Mastinville um dos acesso de Saint Lo, assim como Haut des Forges. Uma luta pesadissima continua em torno da pequena cidade, mas sem vantagens quer para um, quer para o outro lado.

(Conclue na 2.ª pag.)

EM DESESPERO A SITUAÇÃO MILITAR DO JAPÃO

DEMITIDOS OS CHEFES DOS ESTADOS-MAIORES DO EXÉRCITO E DA MARINHA

Evacuação das crianças em idade escolar da capital nipônica — Destruidos 9 navios e outras pequenas embarcações inimigas

WASHINGTON, 18 (U. P.) — A destituição de Tojo da chefia do Estado Maior japonês é uma noticia que deve ser levado os militares japonêses a profundas meditações. Comentando a decisão do Imperador do Japão, o secretário de Estado, Cordell Hull, declarou: "O fato pode ser interpretado como um sinal de desespero no que toca ás operacões militares japonesas". O sr. Cordell Hull durante a sua palestra com os jornalistas teve ocasião de revelar tambem que o sr. Norman Armour, desempenhara novas funções em Washington, de diretor interino do Departamento de Assuntos Latino-Americanos da secretaria de Estado, substituindo o sr. Laurencho Duggan.

TOJO FOI SUBSTITUIDO

SÃO FRANCISCO, 18 (Reuters) — A emissora de Toquio anunciou que o Premier japonês Tojo foi afastado do posto de chefe do Estado Maior. Em substituição a Tojo assumirá o posto o general Yoshijiro Umezu.

DESTRUIDOS E AVARIADOS 9 NAVIOS NIPONICOS

Q. G. ALIADO NO SUDUESTE DO PACIFICO, 18 (U. P.) — O general Mac Arthur anunciou que a aviação norte-americana destruiu e avariou seriamente 9 navios e pequenas embarcações japonêses, entre os quais transporte de tropas.

"GRANDE CRISE NACIONAL SEM PRECEDENTES"

NOVA YORK, 18 (U. P.) — Informações da emissora de Tóquio captadas pelo Serviço de Raido Escuta do Departamento de Controle das Comunicações revelaram que a conquista de Saipan pelos norte-americanos lançou sobre o Japão uma "grande crise nacional sem precedentes".

ESTÃO SENDO EVACUADAS DE TOQUIO

NOVA YORK, 18 (U. P.) — Noticias difundidas pelo radio de Moscou, com base nas informações dos jornais japonêses, anunciam que as crianças, na idade escolar, estão sendo evacuadas de Toquio e outros importantes centros nipônicos.

NOTICIAS DA AGENCIA "DOMEI"

LONDRES, 18 (U. P.) — Noticias da agencia "Domei" retransmitidas pela BBC revelam que o Ministério do Exterior do Japão expediu um desmentido formado nos rumores circulantes de Roma de que a Nação japonesa havia informado a Santa Sé, estar disposta a entrar em negociações de paz sob certas condições.

Fuzilamento de prisioneiros, etc.

(Conclusão da 6.ª pag.)

rio do Ministério da Guerra Economica, sr. Dingle Foot declarou que nesses ultimos mêses foi enviado minério de ferro dos territórios ocupados pelo inimigo, numa média aproximada de 45 mil toneladas mensais. Segundo Dingle Foot, "grande quantidade foi transportada em navios controlados pelo inimigo que partiam da Espanha para os portos francêses, golfo da Biscaia ou Mediterraneo". Mais adiante Dingle Foot indicou que felizes operações navais e aéreas foram dirigidas contra esse tráfego inimigo, os quais afetaram consideravelmente os embarques. Sabe-se tambem que certo numero de navios foi afundado, depois de entrar na zona proibida pelas autoridades do Almirantado Britanico e se diz que alguns navios empregados para o transporte pertenciam ás nações dominadas pelo inimigo que navegavam sob o pavilhão espanhol.

Ao finalizar a sua exposição Dingle Foot frizou que como "resultado das nossas medidas apenas três pequenos barcos sob o pavilhão espanhol estão operando neste comércio especial".

PARA A "VITORIA DEFENSIVA"

ESTOCOLMO, 18 (U. P.) — Na fronteira da Prussia Oriental observa-se febre e agudissima preocupação, no sentido de fortificar tudo o que possa ser fortificado, á medida que as investidas russas se aproximam das fronteiras do "Reich". Foi distribuida uma ordem geral alemã, em que se recorda á população o dever de ajudar as tarefas de cavar trincheiras para a "vitoria defensiva".

A UNIÃO

Redação, Administração e Oficinas — Edificio da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias (PATRIMONIO DO ESTADO) João Pessoa — Est. da Paraíba

Assinaturas — Annal Cr$ 80,00; semestre Cr$ 45,00

Número Avulso — Capital Cr$ 0,40; interior Cr$ 0,50.

TELEFONES:

Redação 1145
Gerência 1211
Portaria 1219
Secção de Máquinas 1217

O único cobrador autorizado d[illegible] e Imprensa Oficial, no interior do Estado e em Campina Grande é o sr. Silvano Rocha Cavalcanti.

Sucursal em Campina Grande: Diretor: — Sr. Tancredo de Carvalho — Rua José Tavares, 163.

AVISO

As matérias de texto, que apresentam no final três asteriscos (***) não são de respon-

CHEGARAM Á ITALIA, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

AO LADO DOS ALIADOS

WASHINGTON, 18 (U. P.) — A propósito da chegada das forças expedicionárias brasileiras, á Italia, o representante de Woodrugg disse o seguinte: "Congratulo-me com o govêrno e o povo do Brasil pela remessa das Forças Expedicionárias Brasileiras, a-fim-de combaterem ao lado dos aliados".

O PRIMEIRO OFICIAL A PISAR O SOLO ITALIANO

NAPOLES, 18 (U. P.) — O primeiro brasileiro da "FEB" a pisar no solo italiano foi o major de infantaria Barbosa Pinto, natural do Estado do Maranhão.

NÃO POUDE SER OCULTADO

WASHINGTON, 18 (U. P.) — Teve extraordinária repercussão nos circulos oficiais norte-americanos a noticia da chegada das forças expedicionárias brasileiras a Napoles.

Várias personalidades públicas externaram a excelente impressão que o fato lhes causára, salientando-se o senador James Davis, da Comissão de Assuntos Exteriores, que declarou: "E' um grande acontecimento o fato de que as forças expedicionárias brasileiras já se encontram ao lado das tropas aliadas em ação na Italia, para ajudar a vencer esta guerra".

E' este o primeiro contingente de tropas latino-americanas que participará nesta guerra e recorda-se no entanto que o Chanceler Padilla anunciou ha pouco que o México estava pronto para enviar tropas para o teatro da guerra, desde que isso lhe fosse solicitado. O Departamento de Guerra que divulgou a noticia do desembarque simultaneamente em Washington não fez menção em sua nota dos efetivos nem a classe das forças brasileiras que desembarcaram domingo em Napoles. Também manteve sigilo quanto ao seu equipamento. O que porém não poude ser ocultado para a satisfação de quantos na cruzada das Nações Unidas foi o grande júbilo que tal noticia provocou nos circulos latino-americanos em Washington.

PREPARAM-SE OS ALEMÃES, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

LIA, 18 (U. P.) — As tropas do VIII Exercito, investindo contra Arezzo, atravessaram o rio Arno, 7 quilometros ao noroéste da cidade. A rapidez do avanço surpreendeu a tal ponto os alemães, que uma ponte ao sul de Castiglioni foi capturada intacta, juntamente com um grupo de oficiais e soldados de engenharia alemãs que aguardavam ordens para fazê-la voar pelos ares. A infantaria e os tanks" puderam atravessar o rio sem mais complicações.

O 8.º EXERCITO CHEGOU EM ARNO

ROMA, 18 (U. P.) — O 8.º Exercito chegou em Arno e estabeleceu uma cabeça de ponte através do rio. Tambem foram conquistadas as localidades de Levano e Quarata.

EM PERFEITO ESTADO

LONDRES, 18 (U. P.) Na frente italiana as tropas polonesas do 5.º Exercito estão ameaçando seriamente o importante porto de Ancona. As tropas britanicas estabeleceram já várias cabeças de ponte através do rio Arno tendo ocupado uma quarta parte da cidade. Um despacho da frente de batalha dá a entender que tambem os norte-americanos já atingiram o rio, pois, diz que encontraram todas as pontes sobre o rio baixo em perfeito estado. Os alemães utilizavam pontes e pontões para a retirada das forças que ainda se econtravam na outra margem do rio.

Violento ataque, etc.

(Conclusão da 1.ª pag.)

ças, atacaram, tambem, as instalações das "Bombas Voadoras" no norte da França.

SOBRE O TERRITORIO DO REICH

LONDRES, 18 (U. P.) — As emissoras alemãs transmitindo sinais de alerta, indicando que formações de bombardeiros inimigos se encontravam sobre o Ruhr e outras se aproximavam do norte da Alemanha.

VOLTARAM A CAIR "BOMBAS VOADORAS"

LONDRES, 18 (U. P.) — Poucos minutos antes da meia noite, (dia 17) voltaram a cair "Bombas Voadoras", nos condados da Inglaterra, inclusive na zona de Londres.

CONTINUA O FOGO DE REFRESALIA

ESTOCOLMO, 18 (U. P.) — O comunicado de hoje informa que continua o fogo de represalia contra Londres. Na Italia aumentou tambem de intensidade a luta defensiva nos pontos principais da frente de batalha. A sudoéste de Livorno, ao norte e noroéste de Volterra, em ambos os lados de Arezzo e ao sul de Ancona o inimigo lançou numerosos ataques não tendo logrado sinão reduzidas vantagens".

Em direção a Bialistok

(Conclusão da 6.ª pag.)

progressos não obstante a natureza do terreno pantanoso e cortado por vários rios e pequenas correntes dágua. No setor norte, os russos avançaram até a distancia de um tiro de canhão de artilharia de campanha da fronteira da Letonia.

Um lugar para Francisco Xavier, etc.

(Conclusão da 5.ª pag.)

ciso que uma parte do referido terreno voltasse, por compra, ao meu poder. Eu compraria e entregaria o Cajueiro a você para que fosse ai o seu tutor ou ofereceria á Municipalidade, para que velasse por êle. A sua idéia de transformar em pedaço de terra Parnaibana, com a sua verde benfeitoria, em logradouro publico, para recreio infantil, vem, assim, meu caro Mircoles ao encontro do meu desejo.

Eu já havia providenciado, aqui, sobre o destino dos meus três filhos, uma vez verificada a minha morte. Preocupava-me, porém, o desse irmão que ai tem as raizes mergulhadas no sólo. E você resolveu o problema, entregando-o ás crianças de Parnaiba. Por isso muito obrigado. Que a árvore robusta embale nos seus galhos fortes outros meninos parnaibanos. E que êles, tornados homens, o amem e o celebrem, cantando-lhe o hino de glorificação que não lhe cantei.

Esta carta, de um homem ocupado a outro nas mesmas condições, já vai, porém, extensa em demasia. Amanhece. Os bentevis já estão fazendo barulho lá fóra e eu, sem dormir, vou concluir, agradecendo a você, meu bom amigo, toda a sua ternura e interesse pela minha querida velhinha, o meu maior tesouro no mundo. Peço-lhe continuar a velar ai pelo seu coração e pelos seus dias, pedindo-lhe também que me recomende a todos os seus e a todos os nossos, e receba este comovido e grande abraço de reconhecimento deste parente muito amigo.

Humberto".

PANORAMA DA GUERRA

Confirmou-se a noticia da chegada, a Napoles, domingo, do primeiro contingente da Força Expedicionária Brasileira. O acontecimento tem uma significação toda especial, pois são essas tropas os primeiros soldados da America Latina que atravessa o Atlantico para se empenharem em operações de guerra no continente europeu, o que vale dizer que a projeção internacional do Brasil ganhou novo impulso, coferindo ao nosso pais a leaderança deste continente, se bem que maiores e mais graves sejam as responsabilidades militares e politicas, decorrentes dessa situação de singular relêvo.

Os soldados brasileiros desembarcaram no porto italiano cercados de viva curiosidade da população, segundo descreve o reporter da BBC, que ali se achava especialmente para observar a sua chegada. Os trabalhadores portuários suspenderam a sua faina para admirarem êsses soldados de tunica verde oliva e calças de côr mais carregada, que transpuseram o Atlantico, sob a guarda dos destroires da nossa marinha, até a altura onde a escolta passou a ser feita pela frota americana.

Por enquanto as tropas brasileiras ainda estão em Napoles, onde de certo, se reagruparão para investir contra o inimigo nazista, mas só o fato da sua presença no teatro da luta constitue uma prova concreta da nossa participação ativa na vitória que já se manifesta através da marcha das operações nas três grandes frentes de combate.

A madrugada de ontem marcou o inicio da ofensiva intensiva do exercito britanico, na área de Caen. Atacando sob a cupula de dois mil bombardeiros, os inglêses realizaram grandes penetrações, principalmente no corredor entre os rios Odon e Orne, onde as formações blindadas entraram em ação, perfurando as linhas inimigas e cobrando-lhe elevado custo de homem em homens e material. As ultimas noticias, procedentes do Q. G. aliado, adiantavam que a batalha se desenvolvia em ritmo acelerado, com grandes possibilidades de redundar numa espantosa derrota nazista. Acrescentavam êsses informes, que a luta estendia-se por toda a frente da Normandia com igual vigor.

Segundo os ultimos comunicados as operações na frente que vai dos montes Carpatos aos lagos da Finlandia, se revestem de cunho tão grandioso que o Q. G. nazista se acha apavorado e desorientado, diante dos pedidos constantes de reforços, que lhe chegam de todos os setores. E a situação não se apresenta nada encorajadora, visto que o 1.º exercito da Ucrania também iniciou a sua marcha em direção a Riga, tendo rompido as linhas germanicas numa xtensão de duzentos quilometros, conquistando no correr dessa marcha, para mais de seissentas localidades habitadas, enquanto se torna iminente o perigo que ameaça Brest Litoveski e Bialystock e, contra Kuanas, marcham três exércitos, que quebram toda a resistência do inimigo. A posição das tropas alemãs nessa frente prenuncia-se de catastrofe, se os generais de Hitler não conseguirem amortecer o choque, retardando a investida irresistivel, visando o território do Reich e a Polónia central.

Dois importantes portos italianos estão sob o fogo dos canhões aliados: Ancona, no Adriatico e Livorno, no mar Tirreno. As tropas polonêsas romperam as linhas alemãs diante de Ancona e pressionam irresistivelmente as divisões inimigas. Por outro lado, os americanos se aproxima de Livorno, que cairá em breve, propiciando aos aliados mais uma ótima posição maritima para a remessa de abastecimentos. Ao centro da Itália as operações também se aceleraram. Os britanicos, progredindo da sua base de Arezzo, não só transpuseram o Arno em vários pontos, como estabeleceram numerosas cabeças d pontes, que se alargam sem cessar. A marcha dos exercitos aliados levou as suas vanguardas para a linha Gotica, que foi despedaçada, ficando interceptada a estrada Pisa-Florença, "pivot" das defesas nazistas na peninsula.

No Japão deram-se modificações nos quadros dirigentes da guerra, que certamente se refletirão na marcha das operações e na estrategia geral dos seus generais e almirantes. O general Tojo deixou a chefia do ministerio, poucas horas depois de ter anunciado que a luta agora ia entrar no periodo decisivo e o ministro da marinha foi substituido nêsse posto pelo almirante Namura. Enquanto essas mutações projetavam figuras conhecidas do militarismo nipônico, os soldados aliados, na Birmania, inflingiam novas derrotas ás tropas japonêsas, que ali se batem. Mas as mudanças referidas, indicam que a luta na frente asiatica vai tomar nova feição. Apenas êsse fato não impressionam os aliados, que no momento oportuno, disporam de recursos para bater e destroçar todo poderio nipônico. — **JOSÉ LEAL.**

SAINT LO EM PODER, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

COMUNICADO NUMERO 85

LONDRES, 18 (U. P.) — E' o seguinte o comunicado numero 85 do Comando Aliado: "Uma luta esporadica foi travada de Lessay a Noyers e permitiu a conquista de importante elevação pelas tropas aliadas. Ao norte de Remilly sur Lezon assaltamos as vilas de La Samaonerie e Labayye as quais estão firmemente em nossas mãos. Na margem ocidental do rio Vire realizou-se um avanço de uns 1.500 metros ao sul de Le Mesnil. A localidade de Martiville se encontra nas proximidades de Saint Lo e foi ocupada. Houve luta violenta ao norte de Noyers e Evrocy. A localidade de Haut des Forges foi conquistada. Os aeródromos inimigos, tropas e embasamentos de artilharia, centros ferroviários, depósitos de carburante e munição além de outros objetivos foram atacados ontem á tarde por aviões aliados, os quais operaram de Loire ao léste do Somme. Em operações intimamente ligadas ao apoio de nossas forças de terra os caças e caças bombardeiros atacaram vários objetivos na rota de nossas forças nas proximidades de Saint Lo e bloquearam vários objetivos e a rodovia que o inimigo utiliza que corre ao sul da cidade. Outras máquinas atacaram com êxito canhões e um depósito de munições localizado nas proximidades de Periers. Os aeródromos inimigos de Le Mans, Corne e Valado, este nas vizinhanças de Angora, foram bombardeados e metralhados com bons resultados. Os leitos das ferrovias foram cortados em Sabie sur Sarthe e nas proximidades de Chertres. Uma ponte ferroviária ao nordéste de Manners foi destruida. Os nossos caças atacaram o Q. G. inimigo ao sul de Caen. Destruiram um transporte a motor ao sul de Outtot. Realizaram vários vôos de fustigamento bem para o interior da França. Os bombardeiros médios na tarde de ontem, atacaram um depósito de carburante nas proximidade de Alencen e bombardearam uma estação transformadora de força nas vizinhanças de Argentan. Os nossos "Intruder" estiveram sobre a Alemanha na noite, enquanto patrulhas aéreas desenvolviam a sua atividade sobre a zona litoranea. Durante a noite de ontem, no curso de várias operações, foram destruidos 14 aviões inimigos e perdidos 7 dos nossos".

A UNIÃO
19 de julho de 1944

NOTA DO DIA

O TRABALHO DE UM SANITARISTA

UMA "plaquette" do dr. Janduhy Carneiro — EFICIENCIA DAS ORGANIZAÇÕES DE SAUDE PUBLICA.

Trata-se do relatório apresentado, como trabalho prático, na cadeira de Administração Sanitária do Curso de Saúde Pública do Instituto Osvaldo Cruz.

E' também, podemos dizer, o trabalho de que nos vamos ocupar, o resultado do curso ali realizado pelo autor.

O dr. Janduhy Carneiro, com o seu trabalho na Paraiba, poude se impor nos meios cientificos do país como sanitarista, sem que essas suas brilhantes qualidades ofusquem as suas virtudes de clinico, com um exercicio de longos anos, relativamente, pelo nosso sertão, quando mais pôs á prova o seu grande pendor humanitário.

Mas, até aí, não tinha chegado aos limites dos seus anseios, uma vez que a sua ciência o impelia a maior esfôrço de que pudesse resultar beneficio para a coletividade.

Coube ao Autor, no referido curso, avaliar a eficiência dos serviços de Saúde Pública no Distrito Federal.

A parte que mais chamou a nossa atenção, nesse seu relatório, foi a referente á mortalidade infantil.

Na sua avaliação, constatou o ilustre sanitarista paraibano que o coeficiente de mortalidade infantil, durante o quinquenio em apreciação, chegou á média anual de 177, não tendo revelado qualquer modificação para melhor. Não houve, por conseguinte, sinal de êxito na luta empreendida contra a mortalidade dos infantes, no Distrito Federal. Assinala o Autor ser a mortalidade infantil um dos mais sérios problemas sanitários do Rio de Janeiro. E liga o referido problema ao da tuberculose. "com estreitas afinidades, com o padrão de vida das populações ou, melhor, com a elevação do nivel cultural, adiantamento de sua civilização, em suma, com a melhoria das condições econômicas e sociais dos povos, etc.".

O trabalho que temos em mãos revela, mais uma vez, as grandes qualidades de estudioso que é portador o dr. Janduhy Carneiro, ainda forrado de um grande senso de honestidade profissional que jamais passou desapercebido aos que o conhecem.

E se não se quizesse apreciar o valor desse cientista, lendo o que êle escreve, bastaria observar a sua obra na direção do Departamento de Saúde do Estado.

O relatório agora publicado, em separata da FOLHA MEDICA, do Rio de Janeiro, interessa a todos que, por ciência ou por humanidade, pensam no bem estar coletivo, confiando na ação energica do govêrno, no que se refere ao estado sanitário do país.

Plantio do "Mocó-Paraíba"

EXTRAORDINARIA vem sendo a repercussão da noticia divulgada dias atrás por esta folha, do "test" de tecelagem a que foi submetido, com êxito, na Fábrica Rio Tinto, o "Mocó-Paraíba", cuja fibra 38/40 mms. se torna uma realização notavel no campo da experimentação racional agricola, em nosso país.

As aprimoradas qualidades de delicadeza e resistência da fibra do novo hibrido, extraídas, pela ciência, de especimes brasileiros e egipcios, serão, dentro em pouco, uma das fôrças de expressão de nossa economia.

Na Fazenda Estadual de Pendência, em pleno Cariri, êsse beneditino da pesquiza e da experimentação cientifica que é Carlos Faria, vem se dedicando há três anos á relevante taréfa que lhe incumbiu a visão realistica de Ruy Carneiro, conseguindo um tipo de algodao fino destinado a ter alta cotação nos mercados mundiais.

O empreendimento paraibano, realizado no agressivo ambiente climático do Cariri, já se estende a vários pontos do nosso território, através de campos de cooperação absolutamente controlados. Assim, já apresenta o "Mocó-Paraíba" caráter de tipos fixos, ingressando, aos poucos, na realidade da produção coordenada, o que se dará no próximo ano.

Assim é que dos 700 ha. atualmente existentes, cobertos de algodão 38/40 mms., teremos sementes para encher bôa parte da área apropriada, no Estado, ao cultivo de algodão fibra longa, antevendo-se, desta maneira, o primeiro plantio em larga escala do novo tipo, em 1945.

MOBILIZAÇÃO INDUSTRIAL

UMA medida da maior importancia para a economia brasileira foi a que tomou ontem o presidente Getulio Vargas, decretando, em beneficio da produção textil brasileira, de interesse nacional, mobilizados e como tais equiparados aos de interesse militar, os estabelecimentos de produção de fio natural ou sintético, tecelagem, malharias ou de acabamento textil.

Como é sabido amplamente, a nossa indústria textil tem assumido papel relevantíssimo nos últimos tempos.

Abastece não apenas o mercado interno, como se tornou um dos grandes recursos industriais da América do Sul e de todo o Hemisfério austral. Os tecidos e fios representaram no ano passado, 16% das exportações totais do Brasil, produzindo 1.388 milhões de cruzeiros.

A realização desse enorme trabalho exige, naturalmente, todo um exército de operários. A indústria textil emprega, presentemente, cerca de 150.000 pessoas. Elas são indispensáveis, e trabalham bem. Mas os especialistas creem que a produção individual do operário poderia ser triplicada, se as fábricas estivessem tecnicamente mais bem equipadas. Este o problema. A produção textil, mais do que a de outras indústrias depende de máquinas. Diferentemente, por exemplo, de certas indústrias, como a de instrumentos de precisão, em que a habilidade manual permaneceu o fator decisivo, a produtividade da indústria textil é limitada pela capacidade da sua aparelhagem mecanica. Toda a experiência e vigilancia dos operários não pode compensar a insuficiência de um maquinário antiquado e obsoleto.

O equipamento técnico da nossa indústria textil está necessitando de renovação profunda. Ao principiar a guerra, êle já era parcialmente imperfeito e a utilização intensa que lhe foi dada nos últimos anos, tornou ainda mais urgente a substituição da sua maquinaria. De acôrdo com a opinião dos técnicos, 80% do equipamento exige substituição.

Essa cifra talvez pareça excessiva. Mas explica-se pela falta de importações, constantemente acentuada a partir de 1939. O Boletim do Conselho Federal do Comércio Exterior acaba de publicar, a respeito, estudo extremamente instrutivo.

Dada a relevancia da nossa indústria textil, e o seu papel na hora que estamos vivendo, explica-se e justifica-se o interesse direto que nela deve ter o govêrno, afim de que a ajude a cumprir a missão econômica a que se destina.

Daí o acerto de medidas governamentais, agora decretadas.

SEMANA DA CRIANÇA

A sua realização em outubro próximo — Uma comunicação ao interventor Ruy Carneiro do diretor do Departamento Nacional da Criança

DEVERÁ realizar-se em todo o país, de 10 a 17 de outubro, a Semana da Criança, meritória iniciativa do Ministério da Educação e Saude, relacionada com o seu plano de amparo da infancia brasileira.

A exemplo dos anos anteriores, a Paraíba emprestará inteira contribuição para o êxito desse patriótico movimento, efetuando-se as comemorações tanto nesta capital, como no interior do Estado.

As festividades em apreço, que obedecem á orientação direta do Departamento Nacional da Criança, terão o apoio da Legião Brasileira de Assistência e da Campanha de Redenção da Criança, merecendo ainda, a solidariedade do povo brasileiro, porquanto se trata de um movimento nacional de propaganda em favor da maternidade e da infancia.

A propósito o interventor Ruy Carneiro recebeu uma comunicação do dr. Olinto Oliveira, diretor geral do Departamento Nacional da Criança.

NA COLONIA AGRÍCOLA DE CAMARATUBA

REALIZADOS CASAMENTOS DE COLONOS

Tocante cerimônia realizou-se no dia 9 do corrente, em Mamanguape, presidida pelo juiz de direito da comarca: o casamento civil dos colonos de Camaratuba.

Com êsse áto, regulariza-se a situação de várias familias ali localizadas, tendo em vista, principalmente, a aquisição, pelas mesmas, de lotes naquela notavel fundação agricola do Estado, de acôrdo com o art. 10, do decreto-lei n.º 328, de 14 de setembro de 1942.

Dentro de sua finalidade de reeducação do nosso homem rural, essa medida do govêrno Ruy Carneiro preenche parte importante do plano de que surgiu a Colônia Agricola de Camaratuba — a primeira colônia-escola do Brasil, na afirmativa autorizada do prof. Lourenço Filho.

Sôbre o assunto, recebeu o interventor Ruy Carneiro comunicação do dr. Oswaldo Guimarães diretor do C. A. P.

ENTREGA DA BANDEIRA AO REGIMENTO SAMPAIO

BRILHANTE SOLENIDADE — MISSA CELEBRADA POR D. JAIME CAMARA

RIO, 18 (A. N.) — Realizou-se, na manhã de hoje, com grande brilho, a solenidade civico-religiosa em que foi celebrada uma missa campal por ocasião da entrega do pavilhão nacional ao Regimento Sampaio, oferecido pelo vespertino "A NOITE".

O ato contou com a presença do general Eurico Dutra, generais Cordeiro de Farias, comandante de artilharia da 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionaria; Canrobert Pereira da Costa, secretário geral do Ministério da Guerra, Souza Ferreira, diretor do Serviço de Saúde do Exército e Souza Doca, diretor de Intendencia, comandantes de tropas sediadas na Vila Militar, além do coronel Costa Néto, diretor das Empresas de acervo da "A NOITE" e de toda a oficialidade do Regimento Sampaio, tendo á frente o seu comandante coronel Caiado de Castro.

No campo onde se encontrava a referida unidade iniciou-se o oficio religioso que foi celebrado por dom Jayme Camara, acolitado por capelões da Força Expedicionária. Nesta ocasião, inumeros integrantes daquele corpo de tropa receberam a comunhão, tendo a banda musical do Regimento executado diversos hinos sacros.

As enfermeiras expedicionarias que ainda se encontram nesta capital receberam também a comunhão. Findo o ato religioso, teve lugar a entrega da Bandeira Nacional ao Regimento Sampaio. Nesta ocasião falou o coronel Costa Néto dizendo do significado do ato e solicitando ao sr. Ministro da Guerra que fizesse entrega do estandarte ao comandante daquela unidade.

Após a recepção do estandarte falou agradecendo o coronel Caiado de Castro, dirigindo-se ao Ministro da Guerra e aos soldados do seu Regimento referindo-se ao esforço de guerra do Brasil.

Finalizando, o arcebispo do Rio de Janeiro procedeu á benção do pavilhão nacional.

Esteve no Catête o emb. Jules Blondel

RIO, 18 (M.) — Esteve ontem, no Catete, o sr. Jules Blondel representante da França em nosso país, a-fim-de agradecer ao Presidente da República os cumprimentos que lhe mandou apresentar pela passagem do dia 14 de julho.

AS LICENÇAS CLÁSSICAS E CIENTIFICAS

O DECRETO do Presidente da República mandando que os exames de licença do curso colegial se realizem nos próprios estabelecimentos secundários do segundo ciclo, consulta os legítimos interêsses do ensino e dos estudantes.

Uma das coisas que teem merecido críticas, mas que mais recomendam o espírito do ministro Capanema, é não se aferrar nunca a letra fria das leis e dos regulamentos, interpretando-os e alterando-os sempre que reconhece que tais modificações são necessárias e oportunas. No momento atual não é possivel estabelecer planos inflexiveis, dada a variação constante dos valores e das condições circunstantes, de tal sorte que os governantes devem procurar tornar as leis convenientes ás circunstancias, não raro imprevistas, ao invés de deixarem que estejam a chocar constantemente.

Os exames de licença colegial não podem ainda ser realizados em estabelecimento padrão, não só porque os assistentes não comportariam a quantidade de examinandos e o processo seria dificil e moroso, como ainda não foi possivel dar a êsse curso o necessário rigor, pois se trata de uma experiência, que parece em tudo, ser auspiciosa, mas que necessita de imprescindivel sedimentação. Realizando os exames nos próprios estabelecimentos, verificando de perto as condições em que se processam e os resultados obtidos que terão de ser estudados comparativamente, para estimar o aproveitamento dos alunos, é que se terá uma soma de elementos capazes de orientar a execução integral da reforma.

O ministro Gustavo Capanema, cuja orientação esclarecida em matéria de ensino secundário tem sido uma defesa para a nossa mocidade, no meio da desordem reinante na matéria, com tantos interêsses em jôgo, tem realizado pessoalmente uma obra de grande alcance, sem preconceitos, e procurando atingir á realidade brasileira, através dos aspectos mutáveis em que se transforma, a cada hora, sem sacrificio para a mocidade.

A OFICIALIZAÇÃO DE BAYEUX

Mensagens recebidas pelo Chefe do Govêrno

BAYEUX já não é tão sómente a primeira cidade francêsa libertada pelos heroicos combatentes aliados nem o nome dado a uma localidade paraibana como uma homenagem prestada a um país amigo. Bayeux é um marco simbólico de fraternidade, fincado na Paraíba, nas terras do Brasil, cujos alicerces repousam no coração dos povos amantes da liberdade.

Essa homenagem sincera da Paraíba á França se estende para além dos limites do nosso Estado, onde quer que haja espiritos dignos e esclarecidos. As constantes mensagens que tem recebido o Chefe do Govêrno, são bem uma demonstração frizante de que Bayeux não está sómente entre nós: seu simbolo é como a luz de um farol, visivel aos que se acham mais distantes.

As manifestações de solidariedade dirigidas ao interventor Ruy Carneiro são uma prova evidente da repercussão simpática que vem tendo o áto do Chefe do Govêrno que, atendendo ao apêlo dos **Diários Associados**, deu o nome daquela cidade francêsa á antiga localidade de Barreiras, cuja recente oficialização se efetuou entre grandes festas populares, no dia 14 do corrente.

A propósito da oficialização do nome de Bayeux, recebeu o sr. Interventor Federal, do comandante Marcelino Jorge que, por longos anos exerceu as funções de capitão dos portos dêste Estado, o telegrama seguinte:

RIO, 17 — Dirijo entusiasticas felicitações á pessoa do ilustre amigo, pela inauguração da Bayeux brasileira, de sua democrática iniciativa. — **Marcelino Jorge.**

Ainda pelo mesmo motivo, recebeu s. excia. as mensagens que transcrevemos abaixo:

RIO, 17 — Na data de hoje, em que Bayeux surge brilhantemente em nosso Estado, numa homenagem á França rediviva e amiga na fraternidade indestrutivel e contínua de seus principios, solidarizo-me com v. excia. e com a mocidade pessoense, por mais essa admiravel e singular reafirmação do espirito livre de nossa terra e, ainda mais, pela nunca desmentida sinceridade democrática de quem tão nobremente dirige a Paraíba nêste periodo decisivo para a futura felicidade do mundo. — **Apolônio Sales de Miranda.**

SERTANIA, 16 — Efusivas congratulações pela inauguração de Bayeux, expressão do espirito democrático do govêrno da Paraíba em prol das grandes conquistas do 14 de julho. Abraços. — **José Nobre Formiga.**

— Do sr. Sidrack Pereira, residente em Canavieiras, na Bahia, recebeu o interventor Ruy Carneiro uma carta na qual o missivista expressa ao Chefe do Govêrno o seu entusiastico aplauso pela denominação da Bayeux dada á antiga povoação de Barreiras.

O AGRADECIMENTO DO COMANDANTE GAYRAL A "A UNIÃO"

Em visita a êste jornal o prof. Celestin Marius Malzac, representante do Comité Francês de Libertação nêste Estado

ESTEVE, ontem, em visita A UNIÃO, o prof. Celestin Marius Malzac, representante, neste Estado do Comité Francês de Libertação Nacional, que transmitiu ao dr. Severino Alves Ayres, diretor deste jornal, os agradecimentos do comandante Gayral ás referências feitas por ocasião da estada do delegado do embaixador Jules Blondel á solenidade da oficialização de Bayeux.

Declraou o prof. Malzac que o comandante Blondel, manifestou em palavras elogiosas a agradavel impressão que teve de sua visita a João Pessoa, tanto no contacto com o Govêrno, como com o povo, acrescentando que chegou mesmo a ter para conosco uma demonstração de amizade sincéra — *choude amitie*".

Vitimas de lamentavel acidente o emb. Jorge Prado e sua esposa

RIO, 18 (A. N.) — O embaixador Jorge Prado e sua senhora, na manhã de hoje, foram vitimas de lamentavel acidente quando se dirigiam, vindos de sua residência, para a embaixada.

A' Avenida Copacabana o seu automovel foi violentamente abalroado por um ônibus que vinha em sentido contrário e em velocidade. O casal foi lançado fóra do automovel que ficou inteiramente destroçado. O estado de ambos não é grave, mas inspira cuidados.

Agradecimento de madame Chiang-Kai-Shek ao presidente da República

RIO, 18 (A. N.) — Esteve no gabinete do Presidente da República o embaixador da China que em nome da sra. Chiang Kai-Shek foi agradecer ao Presidente da República a recepção e homenagens que lhes tem sido prestadas nesta capital.

Viajou para o interior do Estado o int. federal no Espirito Santo

VITORIA, 18 (A. N.) — O interventor Federal viajou para o interior onde assistirá, na cidade de Santa Teresa, á distribuição de certificados á nova turma de alunos da Escola Prática de Agricultura que acaba de concluir o curso de administrador de Fazenda, devendo ainda inaugurar dez residências para operários, seis residências para professores, um pavilhão de sargaria, uma caixa dágua com canos de ferro fundido de 13 polegadas.

NOTAS DE PALÁCIO

O dr. Orris Barbosa, oficial de Gabinete do Interventor Federal, apresentou cumprimentos, ontem, em nome do Chefe do Govêrno, ao cel. Edgard de Oliveira, comandante da 2.ª Brigada de Infantaria, pelo regresso do Recife, daquele ilustre militar.

*

Apresentou suas despedidas ao interventor Ruy Carneiro, por ter da seguir, hoje, para Campina Grande, o tenente coronel Nelson Marinho, que vai assumir o comando do 31.º B. C. daquela cidade, e que estava comandando interinamente a 2.ª Brigada de Infantaria.

*

Esteve ontem, no Palacio da Redenção, o comandante Benedito Leal, capitão dos Portos deste Estado, que se demorou em cordial palestra com o Chefe do Govêrno.

*

Esteve ainda em Palacio o sr. José Inacio Caldeira Versiani, diretor da Cia. Paraiba de Cimento Portland, tratando com o Chefe do Govêrno de assuntos relacionados áquela industria.

*

O sr. Interventor Federal recebeu do ministro Apolonio Sales o telegrama seguinte:

RIO, 17 — Tenho a satisfação de comunicar ao prezado amigo o meu regresso dos Estados Unidos da América e que reassumi, hoje, as minhas funções neste Ministério, onde aguardo, com prazer, as suas ordens. Cordiais saudações. — APOLONIO SALES, Ministro da Agricultura.

*

A sra. Diva de Campos Paes, presidente da Sociedade de Assistência aos Lazaros e Defêsa Contra a Lepra, dirigiu ao interventor Ruy Carneiro uma mensagem, agradecendo, em nome da respectiva diretoria, a atuação do Chefe do Govêrno junto ao Departamento Nacional do Café, para a obtenção de 20 sacos daquele produto, destinados ao Educandário "Eunice Weaver".

*

Do prefeito Francisco Rangel, recebeu o Chefe do Govêrno o subsequente telegrama:

INGÁ, 17 — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que será concluida esta semana, a construção do Grupo Escolar "José Severino", da vila de Itatuba, levada a efeito por esta Prefeitura. A sua inauguração terá lugar no próximo dia 16 de agosto, 4.º aniversário do fecundo govêrno de v. excia. Ainda êste ano deverei iniciar construção de igual edificio na vila de Serra Redonda, o qual terá a denominação de Eduardo Medeiros. Cordiais saudações. — **Francisco Rangel**, Prefeito.

*

O dr. Ferreira Junior, comunicou, por telegrama, ao Chefe do Govêrno, ter assumido, anteontem, o cargo de promotor público da comarca de Cajazeiras.

*

Ainda por motivo do falecimento do dr. Castro Pinto, recebeu o interventor Ruy Carneiro, esta mensagem telegráfica:

PATOS, 17 — Sómente hoje tive conhecimento, por meio dos jornais, da noticia do falecimento do preclaro dr. Castro Pinto. Em meu nome e no deste municipio envio sentidas condolências ao Estado, na pessoa de v. excia. Saudações atenciosas. — **Severiano de Souza**, prefeito.

CONSÊLHO REGIONAL DE DESPORTOS

A sua reunião ordinária de hoje

A-fim-de tratar de assuntos ligados á vida esportiva do Estado, reune, hoje, ás 16 horas, sob a presidencia do dr. Antonio d'Avila Lins, o CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS.

O presidente solicita o comparecimento dos conselheiros Clóvis dos Santos Lima, Sizenando Costa e Gilberto de Azevedo.

Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba

Em sua séde social á rua das Trincheiras, a Diretoria da S.M.C.P. fará realizar ás 20 horas de hoje mais uma sessão ordinária, para a qual o Presidente solicita o comparecimento de todos os associados.

Na ordem do dia estão inscritos os drs. Edson de Almeida e Ariosvaldo Espinola, que darão á Casa as suas impressões sobre a ESTANCIA HIDROMINERAL DE BREJO DAS FREIRAS que visitaram recentemente.

Proteja seu filho contra a tuberculose, dando-lhe a vacina nos primeiros dez dias de vida. (S. P. c. T. do D. S. E.)

CRÔNICA DO RIO

João TAQUÁRA

ONTEM, tivemos oportunidade viajar com nosso amigo Drault Ernani.

Foi uma viagem rápida. Descemos do décimo oitavo ao andar terreo, com paradas obrigatórias, num desses rapidissimos elevadores Otis.

Uma viagem nestas condições não permite que se converse muito.

Ao encontrarmos Drault Ernani em tão exiguo espaço vital (dois metros quadrados para 15 pessoas) esticamos o pescoço por cima dos ombros dos vizinhos e indagámos:

— Drault, que há de novo?

Antes de relatar o que ouvimos como resposta, seja-nos permitido uma apresentação ao leitor amável: — Drault Ernani, médico resignatário, banqueiro de testa e costas largas e de cabeça reluzente braço direito do Banco do Distrito Federal, um dos maiores pés de meia da terra brasileira.

— Que há de novo?! Talvez tenhamos brevemente a fila de consultas.

— Porque, então? Haverá escassês de médicos?

— Não. Existe, na realidade, um excesso, em certas e determinadas cidades. Mas, segundo me informou Alcides Carneiro, queixa-se a classe dos esculápios de que a vida está dificil para todos e dificilima para os médicos.

— Não compreendemos bem...

— Como você deve saber, nos aureos tempos do José Maciel não existiam as Caixas de Pensões e Aposentadorias. A Assistência Pública com Pronto Socorro era um sonho. E os hospitáis ainda não mereciam tanto interesse dos Poderes Públicos.

Por isso, os doentes, batiam á porta do Maciel com tanta insistência quanto procuravam ao Selxas Maia.

A magreza de um e a gordura do outro ainda são as provas de coisas de outras épocas: — muita clinica. Fartura. Sr. João Taquára. Farta clinica e compensação farta.

— Mas hoje as coisas não estão muito diferentes!...

— Também supunha. Mudei, entretanto, de opinião ao ouvir as queixas amargas de um cliente (oss fregueses dos Bancos também são chamado clientes), um excêntrico comerciante de perfumes e apaixonado defensor da classe médica.

Disse-me êle que as coisas, nas condições atuais, beneficiam apenas o doente. Ouvem-se, pelo rádio, tanto as receitas contra dispepsias, como as de bolo. Cada bula que acompanha um remédio é uma página de livro médico. O telefone facilita a consulta, mas ninguem paga consulta telefônica. As Caixas e Hospitais atendem doentes de todas as classes mas nos Hospitais e Caixas não há lugar para toda classe médica.

Era o que ele chamou de "socialização unilateral da medicina".

— E que remédio propunha o queixoso?

— Propunha uma operação.

— Bancária?

— Não. Lembrava a intervenção do govêrno ao corpo médico. Assim como há Instituto do Sal, poder-se-ia crear o Instituto da Consulta. Devia-se começar distribuindo cartões de consultas racionadas, junto a um guichet. Em troca, seriam recebidos alguns niqueis, variando de acordo com as condições econômicas do paciente.

Um protegido do Padre José Coutinho pagaria vinte centavos mas o Abilio Dantas teria de desembolsar quinhentos cruzeiros.

Formar-se-iam, em seguida, á porta dos consultórios, as filas.

— Parece-nos que a socialização da medicina exigiria que o cuidado de cumprir o bem desse á razão diréta do ganho esperado. O plano é, pois, revolucionário, aventuramos nós.

— Não. De maneira nenhuma. E' apenas um plano sintomático. Sintoma de alguma perturbação mental. Reconheço, entretanto, que os depósitos de Joubert T. Barbosa e de outros médicos, seriam muito maiores, em meu Banco, se todos os clientes pagassem o cartão de racionamento, digo de consulta...

—

Haviamos atingido o andar terreo e, desta maneira, o fim da conversa.

Acordamos. Já haviamos dormido bastante.

Interrompia-se, desta forma, um sonho.

Drault Ernani — médico e banqueiro — é, entretanto, uma realidade. Realidade que é uma esperança para os que são apenas médicos...

"CENTRO DE ESTUDOS MÉDICOS-CIRURGICOS DA CABEÇA"

Realizou-se, no dia 6 do corrente, a 4.ª sessão ordinária do Centro de Estudos Médicos-Cirurgicos da Cabeça, presidida pelos drs. Cassiano Nóbrega, Josa Magalhães e Napoleão Laureano.

O dr. Asdrubal de Oliveira leu o tema oficial: "Aneurisma saciforme da carotida primitiva direita, curado pela operação de Brasder-Deschamps". Trata-se de um caso raro de aneurisma da carotida decorrente de lesão traumatica e curado cirurgicamente.

O trabalho foi elaborado com clareza, método e muita erudição.

No dia 16 do corrente, verificou-se nova reunião, presidida pelos drs. Seixas Maia, Cassiano Nóbrega e Jósa Magalhães.

Aberta a sessão, foi concedida a palavra ao dr. Moura Rezende, que fez a leitura de um trabalho intitulado: "Abcesso latero-faringeu após amigdalectomia", complicação sobremaneira rara na operação de amigdalas. O dr. Moura Rezende abordou o assunto com muita clareza e segurança. O seu trabalho mereceu comentários de todos os presentes.

Em seguida, o dr. Cassiano Nóbrega leu um trabalho subordinado ao titulo: "Fibroma rino-faringeu operado com ligadura temporária das carotidas externas, tratando detalhadamente do assunto.

HOMENAGEM AO DR. JÓSA MAGALHÃES

Por motivo de sua próxima viagem para Fortaleza, foi o dr. Jósa Magalhães homenageado, domingo passado, pelos seus colegas do Centro.

Essa homenagem consistiu de um almoço intimo no "Casino do Parque". Além do homenageado, estiveram presentes os drs. Seixas Maia, Cassiano Nóbrega, Moura Rezende, Roberto Granvile, Paiva Sobrinho, Asdrubal de Oliveira e Napoleão Laureano. Interpretando os sentimentos de seus colegas o dr. Moura Rezende fez uma saudação ao dr. Jósa Magalhães, que agradeceu.

FEIÇÃO LEGAL AOS CASOS DE CRIMES E CONTRAVENÇÕES

Declarações do Chefe de Policia do Distrito Federal

RIO, 18 (A. N.) — O chefe de Policia reuniu em seu gabinête os jornalistas acreditados junto ao departamento Nacional de Segurança Federal focalizando varios aspéctos de sua ação á frente daquêle importante Departamento de segurança publica dentre os quais acentuou que reuniu em seu gabinête os delegados de costumes, roubos e furtos, vigilancia jógos e diversões, e ordenou que dora avante nos casos comuns de crimes e contravenções déssem uma feição legal aos processos instaurados a-fim de serem os mesmos remetidos ás autoridades judiciárias competentes para o devido julgamento.

As medidas de ordem, afirmou o sr. Coriolano de Gois, só serão aplicadas em casos absolutamente necessários e quando se liguem a fatos que se relacionem com os interesses da segurança.

A MANIPEBA

Carlos V. FARIA

Da D. P.
(Especial para "A UNIÃO")

EM face dos inqueritos levados a efeitos por instituições nacionais competentes, chega-se á conclusão de ser o povo brasileiro uma comunidade sub-alimentada.

No Nordéste, a carência de alimentos energéticos plásticos e reguladores torna-se mais aguda em face da má distribuição das chuvas.

A democrata mandioca da variedade "Manipeba" póde fornecer os hidratos de carbono, energético de suma importancia para a alimentação humana da região sêca.

Esta maravilhosa planta resiste ás sêcas no Carirí e no Sertão.

E' necessário mudar de rumo, não pensar em plantar só o problemático milho, mas também cultivar a Manipeba e o sorgo, juntamente com a cultura nobre acima citada.

Não há motivo para haver fome em nossas regiões sêcas.

E' preciso que o sertanejo e o caririzeiro façam uma agricultura menos aventureira, plantando aquilo que produz mesmo com chuvas escassas.

A mandioca — o pão brasileiro — deve ser também plamtada com carinho nos ricos baixios arenosos do Carirí e Sertão.

A Manipeba é um verdadeiro celeiro sub-terraneo, pois ela vive mais de dez anos.

Sobre esta planta no sertão escrevou o dr. M. A. de Macêdo o seguinte:

"Na sêca de 1825, um cearense lembrou-se de examinar uma planta de manipeba que tinha abandonado havia 10 anos e achou um verdadeiro tesouro dentro de uma capoeira de mato grosso, porque cada pé de mandioca lhe rendia alqueires de ótima farinha".

As autoridades dos ultimos tempos coloniais impunham multas aos habitantes do Ceará que não tivessem em suas terras um certo número de pés de Manipeba.

Esta é uma política muito certa, equilibrada e realista que os Estados que formam o quadrilátero sêco deviam adotar.

Não é só com água que se póde salvar o Nordéste, mas também com uma agricultura dirigida.

Devo ser franco: a segunda é mais importante que a primeira, pois ela pode abranger todo o Nordéste e a irrigação só formará oasis.

A Diretoria da Produção da Secretaria da Agricultura da Paraíba já cultivou vários hectares com esta planta, afim de fornecer manivas aos nossos agricultores da região sêca.

Na "Fazenda Pendência" está sendo estudada a Manipeba e a mandioca "Paul", também resistente a sêca e mais rustica que a primeira, mas de baixo teôr em fécula.

Sobre a colheita destas mandiócas perenes, devo dizer que é possivel não arrancar o pé, colhendo apenas as raizes maiores como já é pratica no Cariri. Esta técnica é de suma importancia por não tornar necessários os plantios anuais.

O problema da Manipeba é só enraizar e isto não é dificil.

Os poderes públicos estão fazendo o que é possivel e ao agricultor cabe mudar de rumo.

REGRESSOU DO RECIFE O CEL. EDGARD DE OLIVEIRA

Ontem mesmo reassumiu o comando da 2.ª Brigada de Infantaria

DO Recife, chegou, ontem, o cel. Edgard de Oliveira, comandante da 2.ª Bda. de Infantaria, que ali se encontrava há cerca de dois mêses, comandando interinamente a 7.ª D. I., sediada na vizinha capital do sul.

Tendo o general Amaro Bittencourt assumido essas funções, para as quais foi recentemente nomeado, voltou o cel. Edgard de Oliveira ao posto que exerce nesta capital.

Durante a sua ausência, estiveram no comando interino da 2.ª Bda. de Infanteria os tenentes-coroneis Ururahy Magalhães e Nelson Marinho, respectivamente comandantes do 15.º R. I., desta cidade, e 31.º B. C., de Campina Grande.

— Ontem, á tarde, o cel. Edgard de Oliveira reassumiu o seu alto cargo, tendo, pelo seu regresso do Recife, recebido cumprimentos do interventor Ruy Carneiro, por intermédio do dr. Orris Barbosa, oficial de gabinête de s. excia.

VIDA RELIGIOSA

FESTA DE N. S. DO CARMO

Novamente irradiada a novena — O andor da rasoura final

Terminou domingo passado o solene novenário que a Veneravel Ordem 3.ª e outros devotos da Virgem dos Profetas Elias e Eliseu promoveram êste ano, como nos anteriores, em seu formoso templo á praça D. Adauto.

Segundo a opinião geral de quantos assistiram ás novenas, a festa do Carmo em 1944 teve um explendor fóra do comum, excedendo em muito os ultimos anos.

Vários devotos que a assistiram até nos tempos em que havia festa externa na então praça do Carmo, depois Conselheiro Henriques, e hoje D. Adauto, tiveram ocasião de atestar que o brilhantismo da festa interna pelo menos, esteve completo.

Parecia mesmo que estavamos nos saudosos tempos de Frei Alberto, o último superior carmelita do convento desta capital, quando a Festa do Carmo chegava quasi a rivalisar com a da Padroeira, pela afinada orquestra, mgnificos efeitos de luz, flôres em profusão sôbre os altares e milhares de devotos enchendo a igreja, côro, tribunas e bôa parte da praça D. Adauto.

A Rádio Tabajára irradiou toda a novena na vespera, só tendo interrompido as transmissões, por ocasião da bençam do S. S., por ter dado vinte horas.

E no dia da festa transmitiu o sermão de frei Manuel, novamente a tradicional ladainha orquestrada em estilo antigo, o minuêto de João Edmundo durante a Benção e finalmente o comovente hino — "Senhora do Carmo".

A rasoura final fez pequeno itinerário, por causa da forte neblina que caiu no momento. Mas, a charola de N. S. do Carmo — uma grande meia lua iluminada com oitenta lampadas eletricas sôbre o monte Carmelo também iluminado com cinco fortes refletores foi extraordinariamente admirado por quantos viram o encerramento da Festa.

MAÇONARIA

A "Loja 7 de Setembro 1911", no local do costume, abrirá as portas de seu templo, hoje á hora regulamentar, em sessão liturgica para a iniciação de alguns candidatos.

Para tomar parte nos trabalhos, o Presidente encarece o comparecimento do maior numero possivel de obreiros dessa e das Lojas co-irmãs.

O FALECIMENTO DO DR. CASTRO PINTO

Telegramas de condolencias recebidos pelo dr. Samuel Duarte, representante da familia do ilustre conterraneo desaparecido

AINDA pelo motivo do falecimento, no Rio de Janeiro no dia 11 do corrente, do nosso eminente conterraneo e ex-presidente da Paraíba, dr. João Pereira de Castro Pinto, vem recebendo a familia do ilustre desaparecido, numerosas mensagens de condolências.

O dr. Samuel Duarte, Secretário do Interior, e representante da familia Castro Pinto, recebeu mais os seguintes telegramas:

RIO, 15 — Meus pezames falecimento nosso ilustre conterraneo dr. Castro Pinto. — **Alcides Carneiro**.

JOÃO PESSOA, 18 — Expressamo-lhes nossas condolências falecimento dr. Castro Pinto. — **Ottoni & Cia.**

JOÃO PESSOA, 18 — Sinceras condolências extensivas dona Adelina falecimento dr. Castro Pinto. — **Braulio Costa e familia.**

PATOS, 17 — Sómente hoje tive conhecimento jornais sentida noticia falecimento preclaro paraibano dr. Castro Pinto. Aceite minhas condolências extensivas toda a familia ilustre desaparecido por êsse doloroso acontecimento que enlutou Estado. Saudações. — **Severiano de Souza, prefeito.**

Telegramas Retidos

Há na Repartição dos Correios e Telegrafos, telegramas retidos para: Adalberto Cavalcanti; Ctn Marly Nunes, Praça Aristides Lobo, 76; José Correia, Mercado Tambiá; Maria, Conceição, 359.

O construtor da Catedral

Cônego Mathias FREIRE

NO dia 24 dêste mês de julho faz cincoenta anos que faleceu o padre Francisco de Paula Mélo Cavalcanti, que foi, durante trinta anos consecutivos, vigário desta cidade. Naquele tempo, a capital da Paraíba era muito menos do que é hoje. Era uma cidade de uns vinte e cinco mil habitantes, com poucas ruas calçadas, sem praças abertas, sem casas de platibanda, sem nada disto, que a enfeita hoje, excetuando-se os magèstosos coqueiros e frondosas árvores que lhe davam ampla sombra, canoros passarinhos e frutos cubiçados.

O vigário Francisco de Paula deixou uma edificante tradição, viva ainda nos dias presentes. Porque foi um exemplar de virtudes sacerdotais, o tipo do homem integrado na sua missão social e evangélica, cuidando do bem espiritual de seu rebanho, pedindo esmolas aos ricos para socorrer os pobres, visitando os enfermos e encarcerados, difundindo, em uma palavra, o reinado de Cristo.

Existem ainda, nesta capital, algumas pessoas que o conheceram, nos anos derradeiros de sua existência, que frequentaram sua casinha pobre, ali no oitão direito da catedral, onde residiu, por muitos anos, o monsenhor Sabino Coêlho, tendo êste transformado a mesma casinha num sobrado vistoso e confortavel. Ainda há poucos dias, estive a conversar com uma preta de noventa anos de idade, dona Angelina Maria do Carmo Mota, que me contou suas reminiscências, as quais remontam a oitenta anos atrás da vida desta cidade.

Conheceu bem o vigário Francisco de Paula, essa simpática velhinha. Residiu a pequena distancia da casa paroquial. Conta episódios emocionantes da vida caritativa do padre-mestre Francisco. Diz que sabia êle aplicar bem a homeopatia, tendo conseguido curar muita gente. Que gostava de escrever os lançamentos de batizados, casamentos e óbitos da freguesia. Só quando mais velho, é que dona Francisca Moura passou a fazer êsse trabalho de escrita.

Como atestado eloquente do valor de padre Francisco, seria bastante essa magestosa igreja, cuja construção devemos aos seus esforços. Foi êle a alma e o denôdo do grande empreendimento, que lhe custou muitos anos de fatigas e assiduos labores. Nossa Catedral é um dos maiores monumentos arquitetônicos da Paraíba. Honra os artistas e operários daquêle tempo e serve de argumento da religiosidade de nosso povo, que fez romarias grandes, carregando as pedras de seus alicerces, os tijólos de suas parêdes, o madeiramento de sua coberta.

Faz agora meio século que saiu dêste mundo o autor da Catedral de Nossa Senhora das Neves. O autor, no sentido moral, no sentido de alma e dínamo das energias necessárias a emprêsa de tamanha envergadura, naquêle tempo de recursos mais dificeis. Entretanto, muito silêncio temos feito sôbre o túmulo dêsse grande vulto paraibano. Aliás, a sua estatura só póde ser bem medidas dentro do angulo visual das almas evangélicas, da gente que admira os heróis ocultos á vanglória corriqueira do mundo exterior.

Logo depois de seu falecimento, entretanto, o cléro desta capital fez colocar, numa parêde da igreja que padre Francisco edificara, uma pedra-mármore com a seguinte inscrição em lingua latina, de autoria do então cônego Santino Maria da Silva Coutinho, que faleceu como arcebispo de Maceió, no dia 16 de janeiro de 1939:

FRANCISCO DE PAULA M. CAVALCANTI
SACERDOTI QUI NATUS
IV NONAS APRILIS MDCCCXXII
ASSIDUO TRIGINTA ANNORUM LABORE
IN ECCLESIA S. MARIAE AD NIVES
FIDEM VIRTUTESQUE SOCIAS
SERENS ATQUE ALENS
PAROQUIALI MUNERE FUNCTUS EST
OMNIUM DEVINCTUS AMORE
INTER VIVOS DESIDERARI COEPIT
NONO CALENDAS AUGUSTI MDCCCXCIV

TEMPLUM FRANCISCE CUI OLIM
AUCTOR IPSE ADERAS
OSSA TUA SERVANS MEMORIAM
SERVABIT QUOQUE TUI

Tradução: "Ao padre Francisco de Paula M. Cavalcanti, que, tendo nascido a 2 de abril de 1822, durante trinta anos de assíduo trabalho, plantando e cultivando a fé e as outras virtudes, exerceu o munus paroquial na igreja de Nossa Senhora das Neves. Prêso pela afeto de todos, partiu dentre os vivos no dia 24 de julho de 1894. Este templo, ó Francisco, que outrora edificaste e que tú mesmo presidiste, guardando os teus ossos, guardará também a tua memória".

CLUBE ASTRÉIA

A MATINAL DANSANTE DE DOMINGO

No próximo domingo, a partir das oito horas, será realizada no "Clube Astréia" mais uma de suas muito concorridas matinais dansantes, ao som da "Jazz Tupy".

A's familias dos associados serão sorteados brindes. Tornando-se um atraente centro de diversões, conta o "Clube Astréia" magnificas quadras de voley e basket e "court" de tenis, motivo por que, com bom tempo reinante, a prática de esportes é preferida por grande parte de pessôas, enquanto outras procuram o *dancing*.

EXPERIENCIAS COM UMA VEGETAÇÃO ESPECIAL

Oferece abundante pasto e mantém afastados os mosquitos e serpentes

LONDRES, 18 (Reuters) — De acordo com uma revista semanal ilustrada publicada na India, estão sendo realizadas em Assem experiencias com uma nova vegetação especial, que mantem afastados os mosquitos e serpentes, ao mesmo tempo que oferece excelente e abundante pasto para gado.

Esse vegetal, que foi obtido na Venezuela por intermédio do Departamento da Agricultura do govêrno da India, distila uma substancia oleosa de odor penetrante e agradavel. O dr. Edwers Morgan, cientista venezuelano que iniciou a experiencia com esse novo tipo de planta forrageira, afirmou que dificilmente seria encontrado um mosquito nas zonas onde ela cresce.

NOTICIÁRIO

CALOTA DE AUTOMOVEL "HOCH"

Pede-se a quem encontrou uma calota marca "HOCH", perdida na estrada de Caxitú, o obsequio de entrega-la, na portaria deste jornal, que será generosamente gratificado. A referida peça é de forma circular, niquelada e tem gravado na superficie a marca HOCH.

GUARDA-CHUVA PERDIDO

Pede-se a quem encontrou um guarda-chuva em um dos bancos da praça João Pessoa, a fineza de entregá-lo no cartório do Registro Civil, no Palacio da Justiça.

A Exposição Anti-nazista de S. Paulo

SÃO PAULO, 18 (A. N.) — A Exposição Anti-Nazista promovida pela Liga de Defêsa Nacional foi aumentada com a criação da secção de caricaturas e charges assinadas por vários autores nacionais.

Sociedade

TARDE DE INVERNO

A tarde ensombra o mundo em ritos vários
Que, ourando cinza, a noite recrudesce;
Divaga um cheiro suave de sacrários,
Purificado de louvor e prece.

O braço cêde á voz dos campanários,
Sustando a enxada em golpes pela mésse;
Renasce o amôr nos ramos solitários
Na paz dos ninhos onde o amôr floresce.

Um ponto fosforeja como braza,
Incerto, alado como chispa de aza,
— Vagalume a fulgir de moita em moita...

Cai a chuva em cortina de vidrilho,
O céu se mostra fundo, sem um brilho,
E o vento uivando, os matagais açoita.

Osorio Paes.

FAZEM ANOS HOJE:

Os meninos: — Cesário, filho do sr. Nelson Maciel, residente em Cajazeiras; Raimundo, filho do sr. João Lins Batista, funcionário da Coletoria Estadual de Catolé do Rocha; e Orlando, filho do sr. José Ulisses de Lucena, comerciante nesta praça.

A menina: — Araci, filha do sr. Francisco de Assis Seabra, musico do 15.º R.I., aquartelado nesta cidade.

As senhoritas: — Marinet Lopes Pessoa, filha do tte. reformado da Fôrça Policial do Estado, sr. José Lopes Pessoa; Estrela Magalhães, filha do sr. Pedro Magalhães, negociante nesta cidade; Judemar Pinto, filha do sr. Valdemar Pinto; Creuza Gomes de Azevêdo, filha do sr. Francisco de Azevedo, residente em Santa Rita; e Maria Dulce dos Santos, filha do sr. Manuel dos Santos, residente nesta cidade.

A senhora: — Sérvula Veloso Leite, espôsa do dr. Gilberto Leite, secretário do Conselho Penitenciário do Estado.

Os senhores: — Newton de Almeida, cirurgião-dentista, residente em Rio Tinto; Vicente Barbosa de Lucena, proprietário da "A Popular" e industrial neste Estado; e Paulo Tomaz, residente em Guarabira.

— Fez anos, ante-ontem, o sr. Alfrêdo Gomes, funcionário de categoria da Alfandega desta capital. S. s. foi bastante cumprimentado pelos seus amigos e colegas de repartição.

— Transcorre, hoje, a data natalicia da srta. Helena Duarte Santos, residente nesta cidade, em cujos circulos sociais desfruta de muitas simpatias. Pelo motivo, a nataliciante recepcionará as suas amigas, oferecendo-lhes n'a mêsa de bolos e dôces.

NASCIMENTOS:

Gilvandro José: — Nasceu, no dia 15 do corrente, nesta cidade, o menino **Gilvandro José**, filho do sr. Gilvandro Ataide, do nosso comércio e de sua espôsa, sra. Valdomira Brandão Ataide. Pelo motivo, veem os pais de Gilvandro José recebendo as felicitações das pessoas de suas relações de amizade.

CASAMENTOS:

Realizou-se, no dia 15 do corrente, nesta capital, o casamento da srta. Austerlina Pereira, professora publica e filha do sr. Francisco Pereira, já falecido com o sr. Ivo Rodrigues Chaves funcionário federal neste Estado.

Os átos civis e religiosos foram realizados na residência da sra. Maria Emilia Pereira, e na matriz de Nossa Senhora de Lourdes. Serviram de padrinhos por parte da noiva, o dr. Lauro Xavier e espôsa, sra. Maria Borges Xavier, e por parte do noivo o sr. José da Costa Baracuhy.

Após o enlace, os nubentes viajaram para Maguarí, onde vão fixar residência.

VIAJANTES:

Dr. Romulo de Almeida: — Viaja, hoje, por via-aérea, com destino ao Rio de Janeiro, o dr Romulo de Almeida, delegado de Transito e Vigilancia que vai a metrópole do pais em objéto de serviço.

VARIAS:

Jornalista José Leal: — Recebemos do nosso confrade José Leal, presidente da API, o seguinte telegrama, sobre o registro de seu aniversário: "Conquanto não seja dotado das qualidades que os prezados confrades me atribuiram, quero agradecer-lhes a benevolência revelada no registo do meu aniversário. Fraternal abraço. — JOSE' LEAL".

Dr. Seixas Maia: — A data de ontem, assinalou, a passagem do aniversário natalicio do dr. José de Seixas Maia, conceituado clinico nesta cidade, onde goza de inumeras relações de amizade. Pelo motivo, foi o dr. Seixas Maia muito cumprimentado em sua residência, á avenida Epitácio Pessoa.

— Faz anos, hoje, o sr. Malaquias Feitosa, funcionário da Repartição de Aguas, que pelo motivo deverá receber felicitações das pessoas de sua amizade.

A TEMPORADA DO PROF. MAURILO LIRA NA RÁDIO TABAJARA

Diariamente, ás 19 horas, o ilustre pianista norte-riograndense está apresentando ao público radio-ouvinte da emissôra paraibana, magnificos programas — Para hoje, Mozart, Chopin, e Villa Lôbos, no programa do prof. Maurilo

O concerto que o prof. Maurilo Lira realizou no dia 14 do corrente, em homenagem á França, alcançou pleno êxito, comparecendo ao auditório da Rádio Tabajára elementos representativos dos nosso circulos culturais e sociais que não pouparam aplausos ao ilustre pianista norte-riograndense.

Na interpretação de classicos e modernos compositores francêses, como Debussy, Coperin e Ravel, o prof. Maurilo Lira se impôs, com muito senso e sobretudo absoluto dominio da arte a que se dedicou por vocação.

Agora, continúa o prof. Maurilo a oferecer aos ouvintes da emissôra paraibana magnificos programas, sendo de destacar a apresentação literária dos mesmos, de sua própria autoria, o que vem emprestando ás suas audições radiofônicas uma oportunidade das mais proveitosas, principalmente para o grande público que ouvirá bons autores por um bom artista, sob orientação técnica, numa sincronização perfeita entre a arte e o artista, entre a inspiração e a sua consequente melodia, entre a fórma e o conteúdo das imortais páginas da música universal.

Ontem, o professor Maurilo trouxe Beethoven aos ouvintes da Rádio Tabajára, interpretando a **Sonata em mi menor** em dois movimentos, destacando em seus comentários ilustrativos dos programas, o simbolismo beethoviano entre o classicismo e o romantismo, fazendo com que os ouvintes melhor pudessem ajustar a genialidade de Beethoven nas criações do espirito humano.

Para hoje, ás 19 horas, o prof. Maurilo voltará ao microfone da Rádio Tabajára, com Mozart, Chopin, Villa Lôbos. Será um programa de grande interesse de vez que três partes distintas darão oportunidade ao prof. Maurilo de fazer-se compreender pelo grande público, através de descrições bem ajustadas do que representam Mozart, no universalismo clássico; Chopin, numa das formas musicais mais nitidamente nacionalistas que é a Mazurka na qual o espirito polonês se extravasa em todas as suas notas e acórdes, e finalmente Villa Lôbos, o mais genial criador e interprete do **folklore** musical brasileiro.

Os programas do prof. Maurilo Lira pela Rádio Tabajára poderão ser assistidos pelo público em geral, sendo a entrada ao auditório franqueada á sociedade pessoense.

Para o próximo sabado, como despedida, o prof. Maurilo Lira está organizando um grande programa que será irradiado ás mesmas horas pela PRI-4.

AÉRO CLUBE DE CONQUISTA

Terminadas as obras do hangar "Getúlio Vargas"

SALVADOR, 18 (A. N.) — Informam de Conquista que o aéro clube daquela cidade já terminou as obras do hangar "Getulio Vargas" sendo destinado a abrigar o primeiro avião a ser doado pela Campanha Nacional de Aviação para treinamento de seus pilôtos.

Acrescentam os infórmes — será o avião batizado com o nome de "João Gonçalves" em homenagem á memória do desbravador do litoral do sul baiano, sendo que o referido aparelho já foi prometido pelo ministro Salgado Filho.

X Congresso Brasileiro de Geografia

RIO, 18 (A. N.) — A fim-de deliberar sobre as solenidades do 10.º Congresso Brasileiro de Geografia a realizar-se nesta cidade, de 7 a 16 do mês de setembro vindouro, reuniu-se, ontem, á tarde no Clube de Engenharia a comissão organizadora do aludido certame.

Embarcará para os EE. UU. o major Landri Sales

RIO, 18 (A. N.) — Embarcará depois de amanhã com destino aos Estados Unidos, onde vai estudar a organização e os metodos de trabalho do sistema postal-telegráfico norte-americano, o major Landri Sales, diretor geral dos Correios e Telegrafos do Brasil.

ESPORTES

IPIRANGA ESPORTE CLUBE JUVENIL

Nota Oficial

Para uma reunião hoje ás 19 e 30, o presidente solicita o comparecimento de todos os Diretores e associados na séde social, á Rua São Miguel, onde serão tratados assuntos de relevada importancia para o Clube.

UM LUGAR PARA FRANCISCO XAVIER NA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS!

A mãe de Humberto de Campos fala, pela primeira vez, sôbre a ação movida contra a Federação Espirita Brasileira — Nenhuma ligação com o processo — A carta do ilustre escritor recomendando o seu Cajueiro

Reportagem de Paulo BONAVIDES

FORTALEZA (Via-aérea) — Um telegrama do país divulgou a noticia que o publico, absorvido com os sucessos da guerra, mal pode perceber. No dia seguinte, porém, repetiu-se noutro despacho, que conseguiu prender mais a atenção dos leitores. O nome de Humberto de Campos estava envolvido num caso único, que por sua extrema singularidade, reunia todos os requisitos para permanecer por muito tempo no cartaz da imprensa.

A FAMÍLIA RECLAMA DIREITOS AUTORAIS

Continuaria tudo como anteriormente — os livreiros enriquecendo e a familia do autor a empobrecer — se alguns de seus membros não houvessem resolvido desviar o curso dos acontecimentos. Assim o fizeram, levantando um protesto contra os que ganhavam rios de dinheiro editando a obra de Humberto de Campos, psicografada por Francisco Candido Xavier. Antes de trazerem o caso para discussão nas colunas da imprensa, já os herdeiros do genial cronista haviam levado sua petição a juizo e hoje aguardam a decisão da Côrte de Justiça em face de um processo talvez o mais sensacional, o mais "sui-generis" e o mais extraordinário já levado á competência de um magistrado. Sobretudo porque se trata de Humberto de Campos. Não é preciso conhecer a sua obra para saber que êle foi um dos nossos escritores mais lidos e, por isso mesmo, mais populares. Suficiente é observar que em toda banca de estudante ou em qualquer prateleira de estante há sempre uma brochura modesta ou uma encadernação luxuosa de "A Sombra das Tamareiras" ou "Memórias". Os que nunca leram Humberto de Campos, mas adquiriram qualquer de seus livros por diletantismo ou citaram o seu nome num chá elegante, como escritor de preferência, também não ignoram que a raquitica criancinha de Miritiba foi, mais tarde, uma glória para o Brasil e para a nossa literatura. Morreu pobre. E morreu sem que os amigos quasi o soubessem, não fôra o registro que no dia seguinte ao da tragedia que enlutou as letras pátrias estamparam os jornais de todo o país.
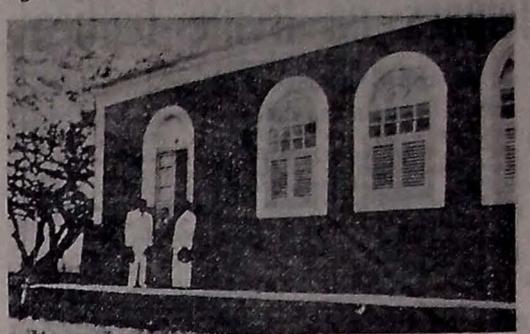
A casa em que Humberto de Campos passou a sua infancia, fez na vida os seus primeiros amigos de meninice e plantou o Cajueiro que, na verdade, se transformou em "refugio dos passaros e crianças". O sr. Mirocles Campos, hoje prefeito de Parnaíba, vela pela conservação da casa e do Cajueiro, reliquias daquele que foi, no século, o maior dos nossos cronistas

FALA-NOS A MÃE DO ESCRITOR

D. Ana Campos Véras, mãe de Humberto de Campos, vive presentemente em Fortaleza. Quando a procurámos em sua residência fômos alvo de cativante acolhimento. Dissera-nos alguem que d. Ana já passara dos oitenta anos. Insistimos em não acreditar, tão grande foi o desembaraço com que nos recebeu e a memoria prodigiosa, em idade de tão avançada, que revelou no decorrer da palestra.

Ouvimos, primeiro, uma encantadora e comovente narrativa sua, sobre episódios da vida de Humberto de Campos, como bom filho que foi, bom pai e bom amigo. Depois, quando a pedido nosso, teve que se referir ao caso dos livros psicografados, que tanta sensação tem provocado, d. Ana Campos Veras revelou-nos que, sem nenhum entusiasmo, iria tocar no assunto, pois se encontrava inteiramente a margem da ruidosa ação judicial. Fóram suas estas palavras:

— Da mesma fórma que milhares de outras pessoas, venho acompanhando o assunto pela leitura do noticiário dos jornais. A viuva e parentes do meu querido filho, residentes na Capital da Republica, que movem a ação, até agora nenhuma comunicação me enviaram a respeito. Não possuo por conseguinte, dados seguros para acordar o tema.

UM LUGAR PARA FRANCISCO XAVIER NA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS

Enquanto a palestra prosseguia, d. Ana Campos Veras formulava outras declarações que anotámos. Disse, por exemplo, que não professava o espiritismo e se negára, repetidamente, a assistir a quaisquer sessões dessa natureza. Entretanto, lêra os livros que Francisco Xavier, o medium mineiro, psicografára como sendo da autoria de Humberto de Campos.

Realmente — disse-nos d. Ana Campos — li emocionada as "Crônicas de Além Tumulo" e verifiquei que o estilo é o mesmo de meu filho. Não tenho dúvidas em afirmar isso e nenhuma explicação cientifica até hoje se apresentou satisfatória para esclarecer esse mistério, principalmente se considerarmos que Francisco Xavier é um cidadão de conhecimentos mediocres. Onde a fraude? Na hipotese do tribunal reconhecer aquela obra realmente da autoria do Humberto, é claro que, por justiça, os direitos autorais venham a pertencer á familia. No caso, porém, dos juizes decidirem em contrário, acho que os intelectuais patricios fariam áto de justiça aceitando Francisco Xavier na Academia Brasileira de Letras... Só um homem muito inteligente, muito culto e de fino talento literário poderia ter escrito essa produção tão identificada com a de meu filho. E, como se quizesse confirmar a certeza de sua convicção, leu para o jornalista trechos de uma carta atribuida a Humberto de Campos, enviada de um mundo que não conhecemos e divulgada naqueles volumes que a Federação Espirita do Brasil fez imprimir.

A ULTIMA MENSAGEM DE HUMBERTO DE CAMPOS

Sem haver chegado propriamente a uma conclusão para verificar se se trata ou não de uma chantage, d. Ana Campos Véras acentuou que só uma vez Francisco Xavier lhe escrevera, em termos lacônicos e simples, comunicando haver psicografado mensagens de Humberto de Campos. Por último, uma carta recebida da Associação Espirita de Parnaiba, informava ter aquele núcleo recebido nova mensagem do Além, transmitida por Humberto de Campos a d. Ana Campos Véras — essa mãe admiravel a quem soube êle dedicar, em vida, um alto exemplo de amôr filial.

HUMBERTO DE CAMPOS ESCREVE UMA DE SUAS ULTIMAS CARTAS

Agravára-se consideravelmente o seu estado de saúde. Evidentemente, Humberto de Campos ia vendo o seu animo amortecer e fugirem-lhe as ultimas energias, consumidas pela doença que acabaria por levá-lo ao túmulo. No dia 4 de agosto de 1934, escreveu uma de suas ultimas cartas, cujos originais d. Ana Campos Véras teve a bondade de fornecer-nos para a transcrição que se segue. Nestes termos estava redigida a missiva enderaçada por Humberto de Campos ao seu primo Mirocles Campos, hoje prefeito de Parnaiba.

"Caro Mirocles:

Aqui está, ás três horas da manhã, a escrever-lhe um homem que se vai transformando em lobis-homem, trocando os dias pelas noites, no calado tormento da insônia.

Lá fóra, na rua, buzinam aflitamente os automóveis, levando para casa, com o pescoço embrulhado em flanela, os sujeitos felizes que regressam dos bailes acabados. E, aqui preso a sua mêsa, a lampada forte queimando-lhe os olhos secos, um homem de letras, sem saúde e sem sôno, medita e trabalha. E o trabalho desta madrugada é consagrado a você. E' consagrado á resposta de sua carta amiga e gentil, e á reunião deste amontoado de palavras tristes em que lhe vou oferecer, como parente e medico, um punhado de noticias minhas. Tome nota na sua carteirinha de algibeira e mande-me depois a receita. Dos meus sofrimentos horriveis, já lhe falei dêles, na outra carta. O resultado é êste: já não leio mais sinão jornais. Não saio á rua, há mais de seis meses, a não ser para ir á casa de saúde e isso mesmo de automovel. Essa imobilidade deu origem a dôres horriveis nas pernas e a esta insônia, que me atormenta. Mas, mesmo assim, vou esperando resignado. Todas as pessoas católicas que me visitam já me asseguraram que, com estes padecimentos, eu tenho um lugar reservado no céu. E eu estou quasi acreditando. Porque, se não acreditar é peior. E assim vou vivendo, e não maldigo o meu destino. O confôrto moral que de toda parte me vem, faz-me esquecer, de algum modo, com a dôce consolação da alma, os miseráveis tormentos do meu corpo enfermo. Entre essas recompensas que me chegam, não foi das menores a noticia que você me dá da utilização do meu Cajueiro, como refúgio de pássaros e crianças. Eu andava, há tempos, preocupado com a sorte desse amigo. Havendo mamãe doado ao Alvaro o terreno em que se encontra esse meu companheiro de meninice, mandei pedir-lhe que visse aí que era pre-

(Conclue na 2.ª pag.)

RÁDIO

Um festival da "Jazz Tabajára" no "Plaza"

NA PRÓXIMA segunda-feira, realizar-se-á no **Cine Plaza**, um festival promovido pela **Jazz Tabajara** em homenagem ao seu regente Severino Araujo que viajará, nos principios de agosto para a Capital da República, contratado para a **Radio Tupi e Casino Atlantico**.

São os companheiros de Severino Araujo que lhe promovem essa festa de despedida que, estamos certos, contará com a solidariedade dos radio-ouvintes da Paraiba.

Conta Severino Araujo um grande numero de admiradores nesta cidade e isso seria bastante para assegurar o éxito da festa de segunda-feira.

Todo o seu magnifico repertorio será apresentado sob a sua regencia, prevendo-se assim, uma noite verdadeiramente festiva.

Devem os admiradores do jovem compositor comparecer ao seu festival, para ouvi-lo ainda uma vez na regência.

NA POLICIA

Três acidentes ocorridos nesta cidade

No dia 14 do corrente, ás 12 horas, o automovel placa 611-PB, de propriedade do sr. Rodolfo Lins e dirigido pelo motorista José Martins de Lima, atropelou uma senhora de nome Olimpia Gomes da Costa, na rua José Rodrigues de Aquino.

Em consequência, a senhora Olimpia Gomes da Costa saiu com as pernas fraturadas e outros ferimentos, tendo sido socorrida pela Assistência Pública e internada no Pronto Socorro.

O motorista evadiu-se após o desastre, não prestando o devido socorro á sua vitima.

A Delegacia de Transito e Vigilancia apreendeu o veículo e instaurou inquérito a respeito.

Ante-ontem, o caminhão placa 108-PB., dirigido pelo motorista Lindolfo Pires, ao passar pela avenida Cruz das Armas em direção a Recife, conduzindo uma carga de algodão, danificou uma parte da rêde eletrica da iluminação publica, deixando-a sem dar nenhuma comunicação ao Posto, nem á autoridade competente.

A's 5 horas e 40 minutos do mesmo dia, foi a menor Maria de Lourdes alcançada pelo fio que se achava caido, sofrendo a referida menor violento choque. Foi socorrida por um popular que, ali chegando, tratou logo de cortar o fio que se achava ligado á menina.

A vitima recebeu curativos na **Farmácia das Neves.**

A's 22 horas do dia 14 do corrente, o caminhão placa 692-PB, dirigido pelo motorista José Laurentino de Souza, atropelou o almocreve Severino Antonio Luiz nas imediações da capela S. Sebastião, na estrada de Santa Rita.

O fiscal de transito João Gonçalves de Araujo, compareceu ao local, tomando todas as providências.

OS RUSSOS LUTAM NAS PROXIMIDADES DE LEMBERG

Encurralamento dos alemães na Estonia e Lituania

E' critica a situação dos alemães na frente baltica

A um tiro de canhão de Brest-Litovsk — Novas brechas nas defesas germanicas

MOSCOU, 18 — (U. P.) — (Urgente) — O Marechal Stalin, em uma ordem do dia, anunciou que os exercitos russos iniciaram nova ofensiva em direção de Lemberg. Na mesma ordem do dia o Marechal Stalin informou que as tropas russas, em sua nova ofensiva já libertaram 600 localidades nessa região da Polônia.

NAS PROXIMIDADES DE LAMBERG

MOSCOU, 18 — (U. P.) — (Urgente) — Informa-se nesta capital que as forças russas em sua nova ofensiva já estão lutando nas proximidades de Lamberg, na Polônia.

UM PEQUENO DUNKERQUE

MOSCOU, 18 — (U. P.) — (Urgente) — As tropas alemãs da Estonia e da Lituania estão ameaçadas de um pequeno Dunkerque se não se retirarem a tempo. As colunas russas que avançam na fronteira letã para o Baltico e de Grodno em direção ao oéste estão prestes a estender um cordão de isolamento que deixarão em critica situação as guarnições nazistas do Baltico. Um pouco mais ao sul outros contingentes russos prosseguem sua marcha avassaladora na região de Kaunas. De Brest Litovk os russos estão apenas a um tiro de canhão. Rokossosvski está a menos de vinte quilometros dessa cidade que não tardará a ser colocada em cheque definitivo. A importancia da batalha de Brest Liaovski póde ser avaliada pelo fato de estar essa cidade a 700 quilometros de Berlim, a capital do Reich alemão.

"NÃO DEIS DESCANSO AOS ALEMÃES"

MOSCOU, 18 (U. P.) — "Agora que estamos no rio Niemen continuaremos a avançar pela Prussia Oriental a dentro. Não deis descanso aos alemães. Continuai marchando". Essa foi a ordem do dia que o general Cherniajovski dirigiu ás suas tropas. Os nazistas, bem compreendendo o perigo, lançaram vários contra-ataques, tentando liquidar a cabeça de ponte russa no rio Niemen. Todas essas tentativas foram frustradas. Por outro lado, no entanto, julga-se que o assalto final á Prussia Oriental não virá antes que os soviéticos tenham podido concentrar uma massa esmagadora de *tanks* e artilharia para evitar uma repetição do desastre sofrido na primeira guerra mundial.

Segundo informa a "Transocean", a ofensiva russa na área da Tarnopol e de Lutsk extendeu-se agora para o norte.

BRECHAS NAS DEFESAS GERMANICAS

LONDRES, 18 (U. P.) — O Exercito russo em seu avanço para as duas linhas fronteiriças, chegou a menos de 6 quilometros da fronteira da Letonia e a menos de 32 quilometros de Brest-Litovsk. Estes novos avanços que significam o aumento da ameaça ás novas linhas germanicas de defesa, foram comunicados ontem, por Moscou.

No setor da Prussia Oriental, os Exercitos russos avançam sobre a fronteira do Reich, numa frente de 112 quilometros entre Kaunas e Grodno, acreditando-se que as vanguardas que atravessaram o rio Niemen estejam rumando para o noroéste, a-fim-de tomar a primeira destas cidades pela retaguarda.

Um correspondente de guerra alemão disse na noite de ontem que se lutava nas ruas de Beltz, somente a 46 quilometros ao norte de Iwow e a 72 quilometros de Kovel e Lutsk. O "front" que se extende diante da cidade de Iwow, de que ainda não se receberam noticias de Moscou, informou de Berlim que os russos abriram duas grandes brechas nas defesas germanicas.

A UMA DISTANCIA DE 72 QUILOMETROS

MOSCOU, 18 (Reuters) — Acreditava-se, ontem, que o exercito russo estava lutando nas proximidades da Prussia Oriental. Conquanto o mapa mostra que os soviéticos se encontram a uma distancia de 72 quilometros do lugar mais próximo da Prussia Oriental.

A MENOS DE 10 QUILOMETROS

MOSCOU, 18 (Reuters) — Uma poderosa ponta de lança levou as forças do marechal Rokossovsky a Salonin, cidade situada a menos de 10 quilometros de Brest-Litovsk.

CAIRAM CERCA DE CEM LOCALIDADES

MOSCOU, 18 (Reuters) — Os russos capturaram a cidade de Sebezh, centro do distrito de Kalinin ocupando igualmente, a cidade de Pružany, centro distrital da região de Brest-Litovsk. Cerca de 100 localidades cairam em poder dos russos.

LUTA ENCARNIÇADA

MOSCOU, 18 (Reuters) — O exercito soviético atravessou o rio Niemen ao oéste de Grodno e avança hoje para a fronteira da Prussia Oriental pelo sul da zona de Suvelki. Esta rota poderá levar os russos, atravessando a cidade de Agustoví até o sudoéste da Prussia Oriental, na região dos lagos Masuria, onde se travou luta encarniçada.

ATRAVÉS DO RIO ARNO

Mantem-se firme a cabeça de ponte estabelecida pelo VIII Exército

Q. G. ALIADO NA ITALIA, 18 (U. P.) — (Por David Brown) — A cabeça de ponte estabelecida pelo Oitavo Exercito através do rio Arno e a noroéste de Arezzo mantem-se firmemente vem sendo ampliada apezar dos contra-ataques e tentativas de infiltração por parte dos alemães. Ontem a infantaria e os "tanks" aliados realizaram um avanço espetacular, irrompendo através das posições germanicas fortemente defendidas e passaram a controlar a ponte situada a 10 kms. de Arezzo, pelo noroéste.

Na zona ocidental do Quinto Exercito os norte-americanos encontram-se já a 6 kms. de Arno, depois de haverem avançado num ritmo de mais de um kms. por dia, lutando duramente, desde a captura de Cacecina.

Inaugurada a Conferencia Penitenciária

RIO, 18 (A. N.) — Inaugurou-se no auditório da ABI em sessão solêne realizada ontem a Conferência Penitenciária Brasileira. Ao áto estiveram presentes altas autoridades.

General "Sir" H. Maitland Wilson, comandante supremo aliado, na zona do Mediterrâneo. (Foto do BRITISH NEWS SERVICE para A UNIÃO).

Fuzilamento de prisioneiros de guerra

Em direção a Bialistok

Célere avanço do exército russo

MOSCOU, 18 — (Por Duncan Hooper, da REUTERS) — O Exercito soviético acelera o passo em direção de Bialistok e Brest Litovsk, cidades redutos que defendem os caminhos de Varsovia. As acometidas das tropas soviéticas nas ultimas 24 horas levaram-nas até uma distancia de 50 quilometros de Bialistok e a menos de 54 ao nordéste de Brest Litovsk. Cresce a ameaça contra Varsovia, cidade situada a uns 200 quilometros ao oéste demonstrando-se tambem a ameaça existente pelo valioso e complicado sistema de comunicações compreendido dentro do triangulo que formam as linhas férreas Varsovia-Bialistok-Brest Litovsk e Brest Litovsk-Varsovia. As acometidas russas apontam diretamente para os vertices superior e inferior do lado mais curto deste triangulo e conseguiram excelentes

(Conclue na 2.ª pag.)

MAIS UM CRIME COMETIDO PELOS CHEFES NAZISTAS

O Secretário Parlamentar da Guerra anuncia, na Camara dos Comuns, que os alemães fuzilaram mais 33 prisionieros, além dos 50 membros da RAF

LONDRES, 18 (Reuters) — O fuzilamento de mais de 33 prisioneiros de guerra pelos alemães foi anunciado por sir James Grigg, Secretário Parlamentar da Guerra, em resposta a uma interpelação feita hoje na Camara dos Comuns. Além dos 50 membros da RAF nos quais se referiu o Ministro do Estrangeiro, mais 33 fuzilamentos foram levados a cabo, segundo se informa da Alemanha — acrescenta Grigg adiantando — um inquerito foi instaurado por intermédio duma potencia protetora a-fim-de apurar qualquer morte violenta de prisioneiros de guerra ou para levar a efeito os mais energicos protestos contra esses fatos e serão levados ao conhecimento da Comissão Apuradora de Crimes de Guerra".

REGRESSOU HOJE

LONDRES, 18 (Reuters) — Regressou hoje a esta capital após uma breve visita á Italia, o Primeiro Ministro da Iugoslavia, Ivan Subasie, acompanhado de membros do movimento de libertação nacional iugoslavo.

PARAQUEDISTAS RUSSOS TERIAM DESCIDO

ESTOCOLMO, 18 (U. P.) — O "Afton Tidningen" informou que, paraquedistas russos teriam descido na Prussia Oriental. A noticia não foi confirmada pelo menos, até o momento.

SOB O PAVILHAO ESPANHOL

LONDRES, 18 (U. P.) — Numa exposição feita perante a Camara dos Comuns, o secretá-

(Conclue na 2.ª pag.)

Aumento de prisioneiros

Qualidade inferior das divisões alemãs empregadas na frente de Evrecy

NORMANDIA, 18 — (Por Charles Linch, correspondente da Reuters) — Segundo um oficial aliado um rapido aumento de prisioneiros em Evrecy, prova a qualidade inferior das divisões alemãs de infantaria. Conforme a opinião do aludido oficial estes soldados alemães parecem mais tropas do litoral do que unidades de assalto. A maioria dos soldados capturados recentemente entre Esquay e Evrecy pertence a divisões alemãs de infantaria e cerca da terça parte não são alemães e sim poloneses, russos e tchecos.

Tais prisioneiros declaram terem sido forçados a ingressar no Exército Alemão, sob ameaça de fuzilamento, caso não combatessem. Certamente tais homens lutam bem, mas se rendem quando se apresenta oportunidade. Vi hoje centenas de prisioneiros que aguardavam o momento de ser transportados para o acampamento. A maioria vestia uniforme cinza, de campanha, e poucos usavam uniforme camuflado de grupos "panzer".

Embora as divisões de assalto estejam formadas solidamente de jovens nazis, estas divisões da infantaria parecem conter consideravel proporção de não nazistas e talvez mesmo anti-nazistas. O principal desejo destes homens é livrar-se da guerra.

Desfile de cincoenta e sete mil prisioneiros alemães em Moscou

Vinte generais nazistas marcharam á frente dêsse gigantesco comboio

MOSCOU, 17 — 20 generais alemães, hoje, marcharam á frente de 57.000 prisioneiros através da Praça Vermelha da capital soviética onde Hitler há três anos prometera que suas tropas acampariam e fariam uma parada triunfal de vitoria germanica. Marchavam todos êles a caminho dos campos de prisioneiros depois de terem sido capturados nas segunda e terceira frentes da Russia Branca.

Esse giganteesco comboio tinha á frente os 20 generais, seguidos pelos oficiais e finalmente pelos soldados. Os generais levavam as suas condecorações e insignias e todos êles tinham a Cruz de Ferro. A cavalaria cossaca em formação, uma cortina de policiamento e escolta estavam entre os prisioneiros e centenas de milhares de cidadãos moscovitas acudiram para vê-los desfilar. Foi feita uma advertência pelo Chefe de Policia á população de não se fazer demonstração alguma e Moscou obedeceu, conservando a sua calma. Quando o primeiro grupo de prisioneiros surgiu no Largo Layerossvsk sómente foi ouvido um ligeiro murmurio oriundo da multidão. Ouviram-se alguns gritos "Assassinos" e nada mais. Algumas mulheres que perderam seus maridos na guerra ou sofreram sob a ocupação germanica, choravam.

SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNACIONAL

Série de conversações entre os representantes dos Estados Unidos, Russia, China e Inglaterra

WASHINGTON, 18 — (U. P.) — O secretário de Estado, sr. Cordell Hull, declarou, ontem, que provavelmente em agosto próximo se realizaria aqui uma série de conversações entre os representantes dos Estados Unidos, Russia, China e Inglaterra. Essas conversações versarão sôbre a organização da segurança internacional no após guerra. Em seguida serão realizadas identicas conversações com todos os representantes das Nações Unidas.

REPATRIAÇÕES DOS ALEMÃES RESIDENTES NA TURQUIA

Instruções dadas á Embaixada em Ankara

LONDRES, 18 — (U. P.) — (Urgente) — A BBC, citando despachos de Estambul, disse que segundo se informava a embaixada alemã deu instruções aos membros da colônia alemã na Turquia, a-fim-de que estejam preparados para abandonar êsse país dentro de breve prazo.

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

JOÃO PESSOA — Quarta-feira, 19 de julho de 1944

NOVA INCUMBENCIA DO EMB. NORMAN ARMOUR

Assumirá o cargo de diretor do Departamento de Assuntos das Repúblicas Latino-Americanas

WASHINGTON, 18 (U. P.) — Anuncia-se, oficialmente, que o embaixador Norman Armour assumirá o cargo de diretor interino do Departamento de Assuntos das Republicas Latino-Americanas e a Secretaria de Estado em substituição a Lawrense Duggan, que deixara aquelas funções.

UMA COMISSÃO NOMEADA PELO PRESIDENTE ROOSEVELT

WASHINGTON, 13 (Reuters) — O presidente Roosevelt nomeou uma comissão para empreender com o governo britanico conversações sobre o petroleo, figurando o sr. Cordell Hull como presidente, James Forrestal, Robert Patterson e outros. Os dois ultimos membros da referida comissão são respectivamente o atual Secretário da Marinha e o Secretário da Guerra.

EXPLODIRAM DOIS TRANSPORTES DE MUNIÇÕES

SÃO FRANCISCO, 18 (U. P.) — 2 transportes de munição que estavam sendo carregados no arsenal naval norte-americano, que se encontra na parte superior da baia de São Francisco, explodiram, ontem á noite. Durante a explosão uma luz branca vivissima foi visivel num raio de 160 quilometros. O sinistro causou "grande numero de vitimas", de acôrdo com as informações proporcionadas pelo 10.º Segundo Distrito Naval.

SENTIMENTOS DE PAZ DE FRANCO

Declarações de "El Caudillo" nas vesperas da passagem do 8.º aniversário da revolução

MADRID, 18 (U. P.) — Falando nas vesperas da passagem do 8.º aniversário do inicio da guerra civil espanhola, perante a assembléia do Conselho Falangista Nacional, o general Franco declarou: "A Espanha reiteira os seus sentimentos em prol da paz e não a serviço dum ou doutro beligerante mas com o objetivo de evitar o perigo comunista na Europa".

A BULGARIA ACCEDEU ÁS EXIGENCIAS RUSSAS

Não servirá de base aos navios e aviões alemães para atacar a U. R. S. S.

ANKARA, 18 (U. P.) — As informações recebidas da Bulgaria pelos circulos diplomaticos locais declaram que aquele país accedeu ás exigencias russas, acrescentando que doravante serão tomadas as seguintes providências: "1.º — Não permitirá que os navios e aviões alemães se utilizem dos portos bulgaros para atacar a Russia e a sua navegação; 2.º — A propaganda anti-russa será encerrada.

LUTA CORPO A CORPO EM TORNO DE NOYERS

Em poder dos britanicos a estação ferroviária

FRENTE DO ODON, 18 — (Por Doon Campbell, enviado da REUTERS) — Após terem irrompido numa estação ferroviária, as forças blindadas britanicas estão empenhadas, agora, numa luta de morte com o inimigo em torno de Noyers, enquanto em seu interior a infantaria de ambos os lados está empenhada numa luta corpo a corpo.

Um oficial do Estado Maior resumiu as operações de hoje nestas palavras: "Muita luta, embora não tenha havido progresso". A maior parte da luta é travada ao redor de Noyers, onde os alemães teem contra-atacado violenta e repetidamente, a-fim-de recapturar a estação ferroviária ora em poder dos britanicos.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAIBA — (BRASIL) — JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 19 de julho de 1944

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. INTERVENTOR RUY CARNEIRO

INTERVENTORIA FEDERAL

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 17:

Petições:

De Lilia Guedes, professor padrão G, requerendo licença para tratamento de saude. — Concedo 60 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei.

N.° 9901 — De Raul Henriques de Sá. — Indeferido, á vista do parecer.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item V, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, o dr. Luiz Gonzaga de Miranda Freire, para exercer, interinamente, como substituto, durante o impedimento do respectivo titular, o cargo de Médico Morfofisiologista, padrão J, do Quadro Único do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Instituto de Educação.

O INTERVENTOR FEDERAL resolve designar os drs. Efigênio Barbosa, Evilacio Pessoa e Osvaldo Brayner para inspecionarem de saude, para efeito de aposentadoria, Salvador Batista de Mélo, oficial de justiça.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

O sr. Secretário do Interior e Segurança Pública do Estado recebeu o seguinte telegrama:

ALAGÔA NOVA, 18 — Apraz-me comunicar a v. excia. que a renda dêste municipio no primeiro trimestre do corrente ano atingiu a quantia de Cr$ .... 81.856,60 contra Cr$ 49.556,80 em igual periodo no exercicio de 1943. As despêsas realizadas em idênticas épocas fôram de Cr$ 61.386,90 e Cr$ 39.934,60, respectivamente. Saudações. — **Elias Maracajá**, prefeito interino.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 15:

Portaria:

O Diretor Geral do Departamento de Educação, no uso das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Mireta de Barros Moreira, nomeada interinamente professora classe B, do Quadro Unico do Estado, servindo na escola noturna "Cardoso Vieira", como contratada, para ter exercicio no Grupo Escolar "Dr. Epitácio Pessoa", desta capital.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 17:

Portaria:

O Diretor Geral do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições, resolve transferir a professora classe B, Severina Sá Uchôa, servindo no Grupo Escolar "Peregrino de Carvalho", do municipio de Maguari, para ter exercicio na Escola da Estação Experimental de Tauatuba (Alagoinha), do municipio de Guarabira.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 18:

Portarias:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.°, do decreto-lei n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve exonerar o cabo Manuel Fidelis do Nascimento, do cargo de primeiro suplente de sub-delegado de Policia do distrito de São Miguel de Taipú, municipio de Maguari.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.°, do decreto-lei n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve nomear o cabo Manuel Fidelis do Nascimento, para exercer o cargo de primeiro suplente de sub-delegado de Policia do distrito de D. Inês, municipio de Bananeiras.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.°, do decreto-lei n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve nomear o cabo José Ferreira de Lima, para exercer o cargo de primeiro suplente de sub-delegado de Policia do distrito de São Miguel de Taipú, municipio de Maguari.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 18:

Despacho de petições:

N.° 3981 — De Edgard Vilarim Meira. — Deferido, pagando as taxas regulamentares.

N.° 3889 — De Laudelino Lucena. — Deferido.

N.° 3888 — De Auto de Farias Pimentel. — Deferido.

N.° 3890 — De Valber Pereira Coêlho. — Igual despacho.

N.° 3886 — De José Freire de Lima. — Idem, idem.

N.° 3926 — De José Agostinho de Araujo. — Idem, idem.

N.° 3928 — Oficio n.° 1330, do Comando do 15.° R. I. — Atenda-se.

N.° 3929 — De Wilson Botelho Constant. — Deferido.

N.° 3930 — De Franklino Militão. — Deferido.

N.° 3931 — De João Pereira da Silva. — Deferido.

N.° 3932 — De Anacleto da Silva. — Igual despacho.

N.° 3933 — De Rafael Soares da Costa. — Idem, idem.

N.° 3887 — De Otávio Cordeiro de Araujo. — Idem, idem.

N.° 3915 — De Segismundo Aranha. — Idem, idem.

N.° 3891 — De Severino Gonçalves do Nascimento. — Idem, idem.

N.° 3892 — De J. Ferreira Tavares. — Idem, idem.

N.° 3907 — De Benedito Saldanha. — Idem, idem.

N.° 3909 — De José Rosa da Silva. — Idem, idem.

N.° 3910 — Oficio 404, da Rep. de Saneamento de C. Grande. — Atenda-se.

N.° 3911 — Dos srs. J. Matos & Cia. — Deferido.

N.° 3912 — De Antonio Alves Rodrigues. — Igual despacho.

N.° 3919 — De Edmundo Guedes Pereira. — Idem, idem.

N.° 3934 — Do dr. Giacomo Zacara. — Idem, idem.

N.° 3927 — De Natanael Vasconcélos. — Idem, idem.

N.° 3920 — De Santina Bemvinda de Araujo. — Idem, idem.

N.° 3921 — De José Caminha. — Deferido, pagando as taxas regulamentares.

N.° 3916 — De Manuel Silvestre do Nascimento. — Submeta-se a exame amanhã, ás 14 horas.

N.° 3983 — De José Porfirio de Souza. — Igual despacho.

N.° 3982 — De José Cavalcanti de Albuquerque. — Deferido.

N.° 3918 — De Severino Itamar. — Igual despacho.

N.° 3908 — De Plinio Dantas Saldanha. — Idem, idem.

N.° 3893 — De Manuel Pereira da Costa. — Idem, idem.

N.° 3895 — Dos srs. Alves de Brito & Cia. — Idem, idem.

N.° 3894 — De Leonardo Móta. — Idem, idem.

N.° 3896 — Da Cia. de Tecidos Paulista. — Idem, idem.

N.° 3897 — De José Porto de Araujo. — Idem, idem.

N.° 3898 — De Orlando Gonçalves Guerra. — Idem, idem.

N.° 3899 — De Elidio Lira de Vasconcélos. — Idem, idem.

N.° 3900 — Do mesmo. — Idem, idem.

N.° 3901 — De Nazareno Sposito. — Idem, idem.

N.° 3902 — Do mesmo — Idem, idem.

N.° 3903 — De Joaquim Roberto. — Idem, idem.

N.° 3904 — Dos srs. Noujaim & Habib. — Idem, idem.

N.° 3905 — De Gercino Leite. — Idem, idem.

N.° 3906 — De Benedito Saldanha. — Idem, idem.

N.° 3988 — De Carolino da Silva Brito. — Deferido.

N.° 3990 — Do mesmo. — Deferido. Façam-se as devidas alterações.

Recolhimento de multa á Tesouraria Geral do Tesouro:

Caminhão 108-Pb-A — Cr$ 30,00.

Arrecadação:

A 6.ª C/T. em Cajazeiras, arrecadou e recolheu á Coletoria Estadual da mesma cidade, durante o mês de junho p. findo, a quantia de Cr$ 1.340,00, referente ás rendas de taxas de transito.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 17:

Petições:

N.° 9347 — De J. C. Arruda & Cia. — Deferido em face das informações.

N.° 1660 — De Antonio José de Lima. — O pagamento depende do processo de contagem de tempo, que não se encontra nesta Secretaria.

Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 18:

Petições:

N.° 8243 — De Soares de Oliveira & Cia. — Deferido.

N.° 15.742|43 — De Domiciano Braga Pires. — Indeferido, á vista das informações e pareceres.

TRIBUNAL DA FAZENDA

SESSÃO DO DIA 18:

Presidente: Dr. João Santos Coêlho Filho.

Secretário: Vasco Tolêdo.

Compareceram os srs. dr. João Santos Coêlho Filho, Secretário das Finanças; J. Florentino Junior, Diretor Geral do Departamento da Fazenda; José Vieira Diniz, Contador Geral e dr. Otacilio Dantas Cartaxo, Procurador do Dominio do Estado.

O expediente constou do seguinte:

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas: — N.° 9215, de Antonio Augusto de Almeida, na quantia de Cr$ .... 20.000,00; n.° 8743, do mesmo, na quantia de Cr$ 16.666,00; n.° 10.066, do mesmo, na quantia de Cr$ 26.486,00; n.° 10.164, de Valdemar Galdino Nazianzeno, na quantia de Cr$ 1.090,00; n.° 10.091, da Irmã Gabriela Maria, na quantia de Cr$ .... 16.330,00; n.° 9222, do agronomo José Maranhão de Andrade, na quantia de Cr$ 3.000,00; n.° 9422, de Fernando de Sá Leitão, na quantia de Cr$ .... 14.500,00; n.° 9796, de Ruy Neves, na quantia de Cr$ 100,00, n.° 8393, de Rivaldo de Vasconcélos, na quantia de Cr$ .... 200,00; n.° 10.143, de Jonh Maul, na quantia de Cr$ 100,00; n.° 10.134, de Isaias Pinto, na quantia de Cr$ 180,00; n.° ... 10.141, de José de Carvalho Neves, na quantia de Cr$ 200,00; n.° 8836, do dr. Luciano Morais, na quantia de Cr$ 5.000,00; n.° 10.140, de Tiago Martins de Carvalho, na quantia de Cr$ 5.000,00.

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 17:

Petições:

De João Luiz de França. — Deferido. A' S. P. A.

De Francisco Alves Filho. — Igual despacho.

De J. Carvalho. — Igual despacho.

De Adauto Felix. — Igual despacho.

De Firmino B. Coutinho. — Igual despacho.

De Severino Ramos de Souza. — Igual despacho.

De A. Pires. — Deferido. A' S. P. A. para providenciar sôbre o pagamento do que fôr devido.

De Eduardo Marques Guimarães. — Deferido. A's Secções P. A. e F. para as necessárias anotações.

A Recebedoria de João Pessoa encarece dos srs. comerciantes grossistas colocar nas "Notas de Vendas" emitidas o endereço completo do comprador, de acôrdo com o que estabelece o item "b" do art. 5.°, do decreto-lei n.° 545, de 9 de fevereiro do corrente ano, isto é: n.° do prédio, rua e respectivo bairro, para maior facilidade do serviço de distribuição das respectivas notas ás diversas zonas de fiscalização desta capital. Outrossim, lembra a mesma repartição que nos ditos documentos deve ser fielmente observado o n.° da inscrição do comprador.

Departamento da Fazenda

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPÊSA NO DIA 17 DO CORRENTE MES

RECEITA.

	Cr$	Cr$
Saldo anterior		112.096,50
Recebedoria de João Pessoa — P/c. da arr. do dia 15	62.100,00	
Adm. do Porto de Cabedêlo — Renda dos dias 10 e 13	1.953,80	
Adm. do Porto de Cabedêlo — Renda do dia 15	5.880,90	
Luiz Nunes Peixôto — Taxa de Serviço de Transito	20,00	
Manuel Rosendo Chaves — Idem	20,00	
Santina Benvinda de Araujo — Idem	15,00	
José Caminha — Idem	15,00	
Edmundo Guédes Pereira — Idem	10,00	
Enedino Martins Machado — Idem	10,00	
Sigismundo Aranha — Idem	10,00	
Severino Norberto Ferreira — Renda industrial	10,00	
Aureliano Olegário da Trindade — Idem	10,00	
Severino Guedes Pereira — Idem	10,00	
Plácido Laureano dos Santos — Idem	10,00	
José Fernandes Coutinho — Idem	10,00	
Pedro Pessoa — Saldo de adiantamento	915,70	
Fernando de Sá Leitão — Idem	71,00	
O mesmo — Idem	38,00	
Luiz Antonio de Medeiros — Depósito	20,00	
José Martins de Lima — Multa	350,00	
José Sinfronio de Souza — Idem	270,00	
Dr. Alfredo Miranda — Divida ativa	231,00	71.980,40
Total	Cr$	184.076,90

DESPÊSA

	Cr$	Cr$
3011 — Carlos Oertli & Cia. — Conta	1.020,00	
3937 — Dorgival Mororó — Conta	10.423,00	
3934 — Coutinho & Cia. — Conta	384,00	
3905 — Montepio do Estado — (Caixa Econômica) — Retirada	50.000,00	
3970 — Dep. V. O. P. — (A. A. Almeida) — Pagamento	2.240,00	
3966 — Dep. de Educação — (Idem) — Fôlha de pagamento	2.025,60	
3968 — Sec. da Agricultura — (Idem) — Idem	2.323,90	
3969 — Rep. Serv. Eletricos — (Idem) — Idem	14.301,20	
3977 — João Luiz Ribeiro de Morais — (Imp. Oficial) — Adiantamento	9.000,00	
3927 — Cap. Manuel C. Moreira — (Força Policial) — Idem	3.984,00	
3957 — Inácio Gouveia — (Dep. Fazenda) — Idem	100,00	
3930 — Fernando de Sá Leitão — (Sec. da Agricultura) — Idem	2.770,50	
3964 — Gaspar Binter — (Sec. da Interventoria) — Idem	4.000,00	
2467 — Antonio Cordeiro — Despêsa realizada	19,50	
3890 — João Henriques da Silva — Idem	908,00	
3963 — Cap. Manuel C. Moreira — Idem	200,00	
3844 — O mesmo — Idem	250,00	
3891 — O mesmo — Idem	500,00	
3940 — O mesmo — Idem	600,60	
2853 — O mesmo — Idem	1.000,00	
3932 — Diversas Escolas Primárias — Subvenções	360,00	106.410,30
Saldo balanceado		77.666,60
Total	Cr$	184.076,90

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 17 de julho de 1944.

Antonio Dias Néto, Tesoureiro Geral Interino.

Visto: **J. Florentino Junior**, Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS

RENDA DO MES DE MAIO DOS POSTOS DE CLASSIFICAÇÃO E SECÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO

N.° de ordem — Postos de Fiscalização — Municipios que compõem os Postos — Renda

1.° — SAPÉ — Sapé — Maguari — Mamanguape — A. Grande — Guarabira — Bananeiras — Caiçára — Serraria — Araruna e Santa Rita		5.349,70
2.° — TABAIANA — Tabaiana — Pilar — Ingá e Umbuzeiro		2.267,80
3.° — ESPERANÇA — Esperança, Areia, A. Nova, Cuité e Picui		1.221,39
4.° — C. GRANDE — C. Grande — Cabaceiras — Ibiapinopolis e Sabugi		66,60
5.° — MONTEIRO — Monteiro — S. João do Cariri e Batalhão		1.333,20
6.° — PATOS — Patos e Teixeira		221,80
7.° — PIANCÓ — Piancó — Misericordia e Conceição		107,90
8.° — P. IZABEL — Princeza Izabel		522,20
9.° — SOUZA — Souza — Pombal — Catolé do Rocha e Brejo do Cruz		2.965,10
Secção de Classificação de Cajazeiras: Cajazeiras — Antenor Navarro — Jatobá e Bonito de Santa Fé		806,39
Renda dos Postos de Fiscalização	Cr$	14.861,60
Renda das Secções de Classificação:		
1.° — João Pessoa — Classificação de Produtos Diversos	3.039,30	
Renda produzida pela venda de 313 quilos de Caroá, ao preço de Cr$ 1,20, cuja importancia foi recolhida á Recebedoria de Rendas desta capital, pela firma Soares de Oliveira & Cia., conforme guia de recolhimento n.° 3418/23185	615,60	3.654,90
2.° — C. Grande		19.569,66
Renda das Secções de Classificação	Cr$	23.224,56

RESUMO GERAL

Renda dos Postos de Fiscalização		14.861,60
Renda das Secções de Classificação		23.224,56
Renda total dos Postos e Secções	Cr$	38.086,16
Em igual periodo de 1943		39.185,14
Diferença a menos em maio de 1944	Cr$	098,98
Renda da Secção de C. Grande em maio de 1943		17.658,64
Renda em maio de 1944		19.569,66
Diferença a mais em maio de 1944	Cr$	1.911,02

João Pessoa, 15 de julho de 1944.

Diógo C. de Albuquerque, class. enc. da estatistica.

Visto: **Alberto de Miranda Henriques**, Diretor.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 18:

Compradores de produtos agro-pecuários licenciados em junho:

Cajazeiras — Algodão em caroço: Romualdo Rolim, Crispiniano Lustosa, Costa & Assis, Nelson Maciel Cornelio Andrade. — Deferido.

Jatobá — Algodão em caroço: José Ferreira Morais, João Batista de Oliveira. — Igual despacho.

A. Navarro — Milho: Americo Joaquim & Cia., José Daniel & Irmão. — Igual despacho.

Algodão em caroço: José Soares de Souza, José Gonçalves Rolim. — Igual despacho.

Couros e peles: José G. Rolim, José Soares de Souza, Raimundo Alves da Silva, Antonio Jacinto, Francisco Leão Velôso. — Igual despacho.

Farinha: L. Bernardo Filho & Cia., Americo Joaquim & Cia., José Daniel & Irmão, Joaquim Henriques Duarte, Francisco Leão Velôso. — Igual despacho.

Feijão: Americo Joaquim, José Daniel & Irmão, Joaquim Henriques Duarte, Francisco Leão Velôso. — Igual despacho.

Arroz: L. Bernardo Filho & Cia., José Daniel & Irmão, Joaquim Henriques Duarte, Francisco Leão Velôso. — Igual despacho.

Oiticica: Antonio Bernardo de Albuquerque. — Igual despacho.

Batalhão — Algodão em caroço: José Antonio Diniz, José Gomes de Carvalho. — Igual despacho.

Mamona: José Gomes de Carvalho. — Igual despacho.

Tabaiana — Couros e peles: José Joaquim de Araujo, Oscar Emidio, José Santiago, Lourival Rodrigues. — Igual despacho.

Agave — Abilio Dantas & Cia. — Igual despacho.

P. Izabel — Milho: Eliseu Batista. — Igual despacho.

Feijão: Eliseu Batista. — Igual despacho.

Farinha: Eliseu Batista. — Igual despacho.

P. couros: Zacarias Amorim. — Igual despacho.

Esperança — Mamona: Sebastião do Nascimento. — Igual despacho.

Prensas de reenfardamento licenciadas:

Petição:

João Pessoa: — Da Cia. Comercio e Prensagem de Algodão requerendo licença para a prensa marca "Jersey", localizada nesta capital, no periodo compreendido de 1.° de julho dêste ano a 30 de junho de 1945. — Deferido.

Portaria:

O Diretor do D. de Classificação de Produtos Agro-Pecuários resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao que requereram os srs. João de Vasconcélos & Cia., estabelecidos em Cuité, com o descaroçador de beneficiar algodão registrado nesta Repartição com a marca "Jovasco-2", cancelar a mencionada marca, que será substituida pela marca "Algo-2", cuja responsabilidade passará a Cia. Comissária e Exportadora de Algodão, bem assim os encargos e obrigações referentes ao supracitado descaroçador.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSÃO ORDINARIA DO DIA 18—7—44

Sob a presidência do conselheiro Severino Lucena, reuniu-se, ontem, no edificio da Secretaria da Agricultura, o Conselho Administrativo do Estado, vendo-se ainda presentes os conselheiros drs. Osias Gomes, José Gomes e Horácio de Almeida. A' Secretaria o dr. Durwal Albuquerque.

Lida a áta da reunião anterior, é aprovada.

EXPEDIENTE: — Deram entrada, para os devidos fins, os projétos de Decretos-Leis: — da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, reajustando os vencimentos dos funcionários do quadro fixo daquela Prefeitura e dando outras providências — Ao dr. Osias Gomes; da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, abrindo um crédito especial destinado ao prosseguimento dos serviços da construção do Pôsto de Higiêne daquela cidade — Ao dr. José Gomes; da Prefeitura do Municipio de Guarabira, autorizando o Prefeito a fazer aquisição de um prédio, situado na vila de Pirpirituba e abrindo o crédito especial respectivo — Ao dr. Horácio de Almeida.

Não havendo matéria para a ORDEM DO DIA, o sr. Presidente encerra a sessão.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 18:

Correspondência recebida:

Oficio n.° 64 — Do Prefeito Municipal de Monteiro, fazendo comunicação. — Arquive-se.

Oficio n.° 61 — Do Prefeito Municipal de São João do Carirí, acusando a recepção da circular n.° 8. — Arquive-se.

Oficio n.° 175 — Da Coletoria Estadual de Esperança, comunicando recebimento de quotas. — Arquive-se.

Oficio n.° 161 — Do Prefeito Municipal de Patos, remetendo decreto-lei, para efeito de publicação. — A' Imprensa Oficial.

Oficio n.° 69 — Do Prefeito Municipal de Batalhão, acusando a recepção do oficio 863. — Arquive-se.

Oficio n.° 165 — Do Prefeito Municipal de Patos, em resposta á circular n.° 4. — Arquive-se.

Oficio n.° 226 — Do Prefeito Municipal de Mamanguape, solicitando remessa de material. — A' Imprensa Oficial.

Oficio n.° 57 — Do Prefeito Municipal de Teixeira, remetendo o balancête da Receita e Despêsa de junho. — A' T. de O. C.

Oficio n.° 43 — Do Prefeito Municipal de Umbuzeiro, idem, idem. — A' T. de O. C.

Processo n.° 682 — Do Prefeito Municipal de Patos, projéto de decreto-lei, abrindo crédito especial. — A' T. de O. C.

Processo n.° 683 — Do mesmo, idem, anulando dotações. — A' T. de O. C.

Processo n.° 684 — Prefeitura Municipal de Piancó, projéto de decreto-lei, abrindo crédito suplementar. — A' T. de O. C.

Processo n.° 685 — Prefeitura Municipal de Esperança, projéto de decreto-lei abrindo crédito suplementar. — A' T. de O. C.

Processo n.° 686 — Da mesma, idem, projéto de decreto-lei, abrindo crédito especial. — A' T. de O. C.

Processo n.° 687 — Prefeitura Municipal de Campina Grande, projéto de decreto-lei. — A' Divisão Legal

Processo n.° 688 — Prefeitura Municipal de São João do Carirí, projéto de decreto-lei anulando dotações. — A' T. de O. C.

Correspondência expedida:

Oficio n.° 905 — Ao sr. Presidente do C. A. E., remetendo para estudo e apreciação daquêle Orgão, um projéto de decreto-lei da Prefeitura de Guarabira.

Oficio n.° 906 — Ao sr. Gerente da Imprensa Oficial, solicitando material, destinado á Prefeitura de Mamanguape.

Oficio n.° 907 — Ao sr. Diretor da Imprensa Oficial, remetendo decretos-leis das Prefeituras de Piancó, Patos e Tabaiana, para publicação.

Oficio n.° 908 — Ao sr. Presidente do Conselho Administrativo, remetendo um projéto de decreto-lei da Prefeitura de Brejo do Cruz, para estudo e apreciação daquêle Orgão.

Oficio n.° 909 — Ao mesmo, idem, idem, da Prefeitura Municipal de Alagôa Nova.

Oficio n.° 910 — Ao mesmo, idem, idem, da Prefeitura de Esperança.

Oficio n.° 911 — Ao sr. Gerente da Imprensa Oficial, solicitando material destinado á Prefeitura de Piancó.

Oficio n.° 912 — Ao mesmo, idem, idem, destinado á Prefeitura de Pilar.

Oficio n.° 913 — Ao sr. Diretor da Imprensa Oficial, remetendo decretos da Prefeitura de Umbuzeiro e Campina Grande, para publicação.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAIBA

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE DO DIA 18:

Petições:

De Maria Veriana B. Cavalcanti — Inclua-se na lista de construção.

De Leiosa de Paiva Leite. — De acôrdo com a informação, nada tenho que deferir, uma vez que o assunto já foi devidamente esclarecido na petição de habilitação de pensão.

NOTA

A Administração do MEP avisa aos srs. segurados que, em vista do grande número de petições a atender, ficam suspensas as concessões de laude para exame médico, destinado a emprestimo a longo prazo, voltando a conceder ditos laudos, somente depois de atender ao pagamento do último emprestimo requerido.

Avisa ainda que, a partir de agosto proximo, ficam definitivamente suspensas as concessões de abono por conta de emprestimos rápido, fazendo ver aos srs. segurados que negará qualquer solicitação nêsse sentido.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18:

Oficio recebido:

Do Chefe do Gabinête da Secretaria do Interior, remetendo uma cópia de decreto de comutação de pena dos sentenciados Venerando e José Fernandes da Cunha, procedente do Mnisitério do Interior.

Oficios expedidos:

Ao dr. Juiz de Direito da comarca de Maguarí, remessa da cópia do decreto de comutação de pena dos sentenciados Venerando e José Fernandes da Cunha, para a juntada no respectivo processo.

Idem, aos drs. Chefe de Policia e Diretor da Casa de Detenção, para anotação nas respectivas fichas.

Comunicação ás seguintes autoridades: ao exmo sr. Presidente do Egregio Tribunal de Apelação e Juiz de Direito das Execuções Criminais da comarca de João Pessoa.

Ao dr. Secretário da Interventoria Federal.

Ao dr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Ao dr. Diretor Geral do Dep. Estadual de Estatística.

Ao dr. Diretor do Instituto de Identificação e Médico Legal.

Movimento de autos.

Recebimento do dr. Juiz de Direito da comarca de São João do Carirí, por intermédio da Secretaria do Interior e Segurança Pública, dos autos do processo original do sentenciado Inácio Massilon de Gouveia.

Comutação de pena:

Cópia de decreto do excelentissimo Presidente pa República: "O Presidente da República atendendo a que o sentenciado Antonio Marques dos Santos já cumpriu quasi 8 anos da pena de 17 anos e 6 mêses de prisão simples, como incurso no art. 294, § 2.° da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal do Juri da comarca de Santa Rita, no Estado da Paraíba, e confirmada pelo Tribunal de Apelação, do mesmo Estado; resolve, usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição Federal, comutar a referida pena para 12 anos de prisão. Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1944, 123.° da Independência e 56.° da República. — (as.) Getúlio Vargas".

COLUNA TRABALHISTA
EM TORNO DO ANTE-PROJÉTO DA LEI DE ACIDENTES DO TRABALHO

Pedro Paulo de ALMEIDA

O Diário Oficial de 11 de maio do ano corrente traz, na integra, o ante-projéto da nova Lei de Acidentes do Trabalho e a Exposição de Motivos. Prenuncia-se assim a revogação do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934 que, segundo a opinião do sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, já não corresponde ás modernas lições da doutrina nem atende ás necessidades do país.

Com efeito, adotando como base da responsabilidade do empregador pelos acidentes do trabalho, o principio do risco profissional, a lei pátria não toma em consideração qualquer culpa da vitima. As unicas exceções reconhecidas pelo decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, no disposto do seu artigo 11 são "os casos de força maior ou de dolo, quer da própria vitima, quer de terceiros, por fatos estranhos ao trabalho".

Achamos, "data venia", que uma parte do importante ante-projéto devia ser destinada á conduta dos operários relativa á prevenção dos acidentes, vedando, por exemplo, a limpeza da máquina em funcionamento, exigindo o uso de oculos para certos serviços ou de vistuário apropriado e quejandas coisas de defêsa corporal etc., isto porque todo e qualquer regulamento tem que se tornar a lei que rege o exercicio da força humana de trabalho, jámais quando se trata de produção industrial.

E' bem verdade que para assegurar-se á ordem instituida, o devido cumprimento, faz-se mister dar-se aos seus mandamentos a sanção. A norma regulamentar, emanada do poder disciplinar do patrão, obriga, de pleno direito, o operário a respeitá-la. A desobediência requer uma reação por parte do que firmou esta ordem não por interesse egoistico e sim pelos interesses comuns da emprêsa.

Entretanto, — e somos muito humildes para apresentar sugestões ao aprimoramento de seus dispositivos, — não seria uma injustiça e mesmo um áto deshumana demitir-se um operário do serviço da emprêsa que, por culpa grave sua, sofrera um acidente, causando-lhe ferimentos consideraveis?

Será possivel justificar-se perante as autoridades competentes e mais perante a justiça do trabalho, uma pena disciplinar, inclusive a despedida de um operário que infringiu disposições do Regulamento Interno da fábrica? Não recebeu a vitima do acidente, já, um castigo excessivo?

Será, ainda, então o dolo especial de que trata a lei brasileira uma espécie analoga a essa "faute inexcusable", que, na legislação francêsa, tão rigorosa, basta para isentar o patrão da responsabilidade? Não pensamos todavia, assim.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação n.° JCJ 101-44, procedente do municipio da capital.

Reclamante: Oscarina Galvão pelo falecido Estevão Lopes Galvão.

Reclamado: Seminário Arquidiocesano.

Objeto: Diferença de salários, salários atrazados e férias.

Solução: Procedente em parte em Cr$ 18,70 Custas pelo reclamado no valor de Cr$ 2,10.

Reclamação n.° JCJ 102-44, procedente do municipio da capital.

Reclamante: José Adauto Antonio.

Reclamada: Fábrica Celina.

Objeto: Diferença de salários.

Solução: Procedente, unanimemente, em Cr$ 503,80. Custas pela reclamada no valor de Cr$ 46,50.

Reclamação n.° JCJ 103-44, procedente do municipio da capital.

Reclamante: Homero Climaco de Araujo.

Reclamada: Viúva Vicente Ielpo.

Objeto: Diferença de salários.

Solução: Procedente, em parte, em Cr$ 614,40. Custas pela reclamada no valor de Cr$ 55,20.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas:

Reclamante: Julia Ferreira da Silva.

Reclamada: Tinturaria Chinêsa.

14 1|2 horas:

Reclamante: Nelson Jacinto de Souza.

Reclamado: Jaime Barbosa

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes da carreira de Agente Fiscal do Quadro Único, procedida nos termos do Art. 56 do Regulamento de Promoções. Apuração até 30-4-1944

Ordem de classificação por antiguidade	CLASSE E NOME DO FUNCIONÁRIO	TEMPO DE SERVIÇO E DESCONTOS				DESEMPATE			
		Tempo de serviço na classe (bruto)	Descontos	Tempo de serviço na classe (liquido)	O que tiver maior tempo de servico no Estado	Funcionário casado ou viúvo com maior número de filhos	Funcionário casado	Funcionário solteiro que tiver filhos reconhecidos	O mais idoso
		DIAS	DIAS	DIAS	DIAS	NÚMERO	SIM ou NÃO	SIM ou NÃO	ORDEM
	CLASSE E								
171	José da Costa Lima	1.216	30	1.186	3.243	—	Sim	—	9-1-1912
172	Américo Maia de Carvalho	1.216	30	1.186	2.738	4	—	—	21-5-1909
173	Jorge Francisco de Assis	1.216	32	1.184	2.315	—	Sim	—	4-10-1911
174	Pedro Guedes de Oliveira	1.216	38	1.178	6.512	5	—	—	10-1-1890
175	Raimundo dos Anjos Figueirêdo	1.216	40	1.176	6.567	3	—	—	14-10-1895
176	Benedito Gadêlha Ribeiro	1.216	40	1.176	2.653	—	Sim	—	6-3-1911
177	Severino Grande dos Santos	1.216	45	1.171	3.468	—	Não	—	11-1-1911
178	Jaime Araújo	1.216	45	1.171	2.691	3	—	—	5-6-1911
179	Djalma Humberto Raposo da Cunha	1.216	45	1.171	2.365	3	—	—	4-6-1912
180	José Cabral de Castro	1.216	53	1.163	9.621	4	—	—	6-5-1889
181	Austricliano de Andrade	1.216	60	1.156	4.919	1	—	—	20-12-1904
182	Otaviano de Sousa Braz	1.216	60	1.156	4.850	7	—	—	3-7-1896
183	Sérgio Meira de Carvalho	1.216	60	1.156	4.702	1	—	—	25-6-1910
184	Severino Augusto Cavalcanti	1.216	60	1.156	4.588	3	—	—	12-4-1908
185	Tolentino de Alcantara Lira	1.216	60	1.156	4.588	1	—	—	5-3-1908
186	Eulírio de Araújo Neves	1.216	60	1.156	3.680	—	Sim	—	13-11-1910
187	José Donato Filho	1.216	60	1.156	3.220	7	—	—	31-7-1896
188	Renato Gouveia Freire	1.216	60	1.156	2.714	—	Sim	—	26-9-1897
189	João Quintans	1.216	60	1.156	2.711	—	Não	—	1-2-1910
190	Severino Ferreira Marinho	1.216	60	1.156	2.697	—	Sim	—	21-1-1915
191	José Homero de Araújo	1.216	60	1.156	2.694	1	—	—	17-6-1918
192	Severino de Almeida Coêlho	1.216	60	1.156	2.283	—	Não	—	26-11-1916
193	José de Alcantara Guerra	1.216	61	1.155	3.321	3	—	—	1-1-1914
194	Pedro Ferreira Carneiro	1.216	68	1.148	6.166	—	Não	—	25-10-1869
195	Leôncio Sales Dantas	1.216	70	1.146	4.043	4	—	—	12-9-1910
196	José Alves de Lima	1.216	76	1.140	3.467	2	—	—	5-11-1902
197	João da França Cartaxo	1.216	90	1.126	7.166	5	—	—	11-6-1903
198	José Cantalice Viana	1.216	90	1.126	5.361	3	—	—	23-7-1904
199	Cícero de Lucena	1.216	90	1.126	5.355	1	—	—	30-6-1909
200	Israel Apolônio de Barros	1.216	90	1.126	4.529	—	Não	—	19-9-1902
201	Romeu Pequeno Torres	1.216	90	1.126	4.521	7	—	—	13-2-1911
202	Pedro Hipácio de Araújo	1.216	90	1.126	3.681	11	—	—	4-10-1899
203	Antonio Augusto Sá	1.216	90	1.126	3.116	—	Não	—	29-11-1904
204	Heráclito Alves de Vasconcélos	1.216	90	1.126	2.681	3	—	—	1-5-1905
205	José Madruga de Oliveira	1.216	90	1.126	2.635	7	—	—	6-10-1908
206	Reginaldo Pereira de Araújo	1.216	90	1.126	2.263	3	—	—	21-2-1915
207	Acelino Carlos Seabra	1.216	91	1.125	4.856	2	—	—	19-4-1900
208	José Barbosa Filho	1.216	91	1.125	4.641	—	Não	—	24-3-1907
209	Carlos Ribeiro	1.216	98	1.118	5.252	1	—	—	22-10-1904
210	José de Morais Ferreira	1.216	105	1.111	3.727	—	Não	—	8-7-1910
211	José de Andrade Neves	1.216	109	1.107	6.797	5	—	—	20-10-1899
212	Severino Pereira de Castro	1.216	120	1.096	7.640	7	—	—	3-7-1897
213	José Maranhão de Albuquerque	1.216	120	1.096	5.212	3	—	—	24-3-1908
214	Pedro Leite de Queiroz	1.216	122	1.094	3.456	—	Sim	—	29-6-1909
215	Aurélio Guedes Cavalcanti	1.216	130	1.086	8.864	3	—	—	2-12-1887
216	Dinamérico de Araújo Lins	1.216	145	1.070	5.535	—	Sim	—	11-1-1883
217	Salustino de Figueirêdo Leite	1.216	150	1.066	5.328	—	Sim	—	3-6-1900
218	Lindolfo de Oliveira Campos	1.216	150	1.066	4.496	5	—	—	13-4-1888
219	José do Rêgo Pessoa Muniz	1.216	180	1.036	3.749	3	—	—	9-10-1903
220	Juvenal José Ferreira	1.216	210	1.006	8.802	—	Sim	—	6-1-1883
221	Simplicio Augusto de Sá	1.216	210	1.006	5.385	—	Sim	—	19-2-1898
222	Crescêncio Tavares da Costa	1.216	210	1.006	5.224	—	Sim	—	14-9-1901
223	Francisco Carlos Ribeiro de Barros	1.216	210	1.006	4.379	7	—	—	24-7-1893
224	Antonio Olimpio Maia	1.216	210	1.006	2.154	8	—	—	30-8-1893
225	Sindulfo da Cunha Torreão	1.216	240	976	7.733	2	—	—	9-9-1881
226	Acrísio Fernandes de Castro	1.216	289	927	2.236	1	—	—	21-11-1913
227	Antonio Emídio da Nóbrega	1.216	370	846	4.629	4	—	—	25-11-1901

NOTA: — Os interessados têm o prazo de 15 dias para reclamações.

DIARIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

PRIMEIRA CAMARA

44.ª Sessão Ordinária, em 18 de Julho de 1944.

Presidência do exmo. des. Severino Montenegro.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os exmos. desembargadores:

Flodoardo da Silveira, José Flóscolo, Agrippino Barros e com a assistência do exmo. sr. Proc. Geral do Estado, dr. Renato Lima.

Aberta a sessão ás 14 horas, foi aprovada a áta da reunião anterior.

Deu-se depois o seguinte julgamento:

Apelação criminal n.° 793, de Sousa. Relator desembargador Agrippino Barros. Apelante Expedito Mariano; apelada a Justiça Publica. — Preliminarmente não se conheceu do recurso, por unanimidade.

Encerrou-se a sessão ás 14 horas e 20 minutos

MOVIMENTO DE AUTOS

Revisões:

Apelação criminal n.° 707, (Justiça Militar) da comarca de João Pessoa .Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o Promotor Publico da Justiça Militar; apelado João Soares de Sousa. — Fôram os autos á revisão do exmo. des. José Flóscolo.

Apelação civel n.° 516, de Campina Grande. Relator des. José Flóscolo. Apelantes Francisco Correia de Queiroz e sua mulher; apelada a firma Renda Priori & Cia.

Fôram os autos á revisão do exmo. des. Agrippino Barros.

Apelação civel n.° 492, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Apelante Maria Augusta de Carvalho Costa; apelado Frederico de Carvalho Costa.

Apelação civel n.° 505, de Campina Grande. Relator des. Agrippino Barros. Apelante João Alves Correia ;apelada d. Marcionila Cordeiro de Oliveira.

Apelação civel n.° 519, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Apelante o dr. João Fernandes Barbosa inventariante do espólio de d. Francisca das Chagas Barbosa; apelado Manuel Herculano Filho. — Fôram os respectivos autos á revisão do exmo. des. Flodoardo da Silveira.

Despachos:

Apelação criminal n.° 820, de Alagôa Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Vicente Manuel Ferreira, vulgo "Vicente Gambar"; apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.° 821, de Ingá. Relator des. José Flóscolo. Apelante o Promotor Publico ;apelados João Cancio de Oliveira e outros.

Apelação criminal n.° 822, de Alagôa Grande. Relator des. Agrippino Barros. Apelante José Cipriano da Silva; apelada a Justiça Publica.

Agravo de petição civel n.° 578, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante d. Cirica Ferreira de Lima; agravado o Estado da Paraiba.

Agravo de petição civel n.° 586, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Agravante Antonio José de Oliveira; agravado o Estado da Paraiba.

Agravo de petição civel "ex-officio "n.° 588, de Monteiro. Relator des. Agrippino Barros. Agravante o Juizo; agravado Severino Florêncio da Silva.

Apelação civel n.° 522, de Brejo do Cruz .Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o Juizo; apelados José de Andrade Carneiro e sua mulher.

Apelação civel n.° 523, de Monteiro. Relator des. Agrippino Barros. Apelante Antonio Leite Rafael; apelada d. Maria Leite Rafael. — Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Revisão criminal n.° 501, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Requerente Osman Fernandes Pereira. — "Apensem-se os autos das revisões anteriores".

Pareceres:

Apelação criminal n.° 803, de Picui. Relator des. José Flóscolo. Apelante o Promotor Publico; apelados Sebastião Zacarias da Costa, vulgo "Sebastião Preto" e Sebastião Lourenço de Sousa.

Apelação criminal n.° 809, de Campina Grande. Relator des. José Flóscolo. Apelante o 1.° Promotor Publico; apelado Antonio Rodrigues de França, vulgo "Antonio Jacó".

Apelação criminal n.° 815, de Guarabira. Relator des. José Flóscolo. Apelante o Promotor Publico; apelado Valfrêdo Coêlho de Araujo. — Devolvidos com os respectivos pareceres.

Assinatura e publicação de acordãos:

Recurso criminal n.° 308, de Princesa Isabel. Relator des. Agrippino Barros. Recorrente o Promotor Publico; recorrido Benedito Ferreira da Silva, vulgo "Benedito Mandaú".

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 553, de Monteiro. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o Juizo; agravado João Miguel da Silva.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 554, de Monteiro. Relator des. Agrippino Barros. Agravante o Juizo; agravados os herdeiros de Paulo Alves de Carvalho.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 561, de Monteiro. Relator des. Agrippino Barros. Agravante o Juizo; agravado João Inácio Lima.

Embargos Infringentes na Apelação Civel n.° 35, de Areia. Relator des. José Flóscolo. Embargantes d. Ana Cabral de Vasconcélos e outros; embargados o dr. Horácio de Almeida e sua mulher. — Fôram assinados em mêsa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

Distribuições independentes de sorteio: Dia 18:

Ao des. Flodoardo da Silveira:

Ap. criminal n.° 826, de Mamanguape. Apelante o Promotor Publico. Apelado Possidônio Pereira de Carvalho, vulgo "Chileta".

Ao des. J. Flóscolo:

Idem n.° 827, de Guarabira. Apelante Marcelino Soares Ferreira. Apelada a Justiça Publica.

Ao des. Agrippino Barros:

Idem n.° 828, de Patos. Apelante o Promotor Publico. Apelado o sargento José Severino da Cunha.

Distribuições por sorteio: Dia 18:

Ao des. Flodoardo da Silveira:

Ag. de Pet. civel "ex-officio" n.° 274, de Cajazeiras. Agravante o Juizo. Agravado João Branco.

Ap. civel n.° 829, de Pombal. 1.° Apelante Aprigio Gômes de Sá. 2°s. apelantes José Alfrêdo de Sá, sua mulher e outros, herdeiros do espólio de d. Francisca Umbelina de Sá. Apelados os mesmos.

Ao des. J. Flóscolo:

Ag. de Inst. civel n.° 581, de Alagôa Grande. Agravante Sebastião Cosme Nunes. Agravado o espólio de d. Maria Josefa da Conceição.

Ap. civel n.° 832, de Umbuzeiro. Apelantes Domingos Francisco Mendes e mulher. Apelados Manuel Martins de Andrade e mulher.

Ao des. Agrippino Barros:

Ag. de Pet. civel "ex-officio" n.° 587, de Monteiro. Agravante o Juizo. Agravada Maria Anunciada da Conceição.

Ap. civel n.° 828, de Sousa Apelantes José Domingos da Silva e mulher. Apelado Assilon Elias de Sousa.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA

DIA 17:

Petição da Sul América, Marítimos, Terrestres e Acidentes e Ferreira Amorim & Cia., interpondo recurso extraordinário no Ag. de Pet. civel n.° 533, de João Pessoa. — "Adimito o recurso. Vista ás partes, pelo prazo da lei".

Petição de Estanisláu Francisco Diniz e mulher, interpondo recurso extraordinário nos embargos ao acordão n.° 12, na ação rescisoria n.° 22, de João Pessoa — "Adimito o recurso Vista ás partes, pelo prazo da lei".

Petição da firma Cabral & Cia., solicitando reconsideração do despacho que julgou deserto o seu recurso de Apelação civel, de João Pessoa. — "Indefiro o requerimento. A lei não socorre aos decuidados .De acôrdo com o que dispõe o § único do art. 41 do Dec.-lei 4.565, de 11 de Agosto de 1942, considerar-se-á deserto o recurso não preparado no prazo legal. Deixo, por isso, de reconsiderar o despacho que julgou deserto o recurso".

DIA 18:

Pedido de licença n.° 20, de João Pessoa. Requerente o bel. Moacir Nóbrega Montenegro, Juiz de Direito da comarca de Princesa Isabel. — "Concêdo quinze dias de licença, na fórma requerida".

CONCLUSÃO DE ACORDÃOS

Assinados na sessão do dia 18 de julho:

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 553, de Monteiro. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o Juizo; agravado João Miguel da Silva. — "Acorda a PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Apelação, unanimemente, negar provimento ao agravo e confirmar a sentença agravada, visto como a divida cobrada foi cancelada pelo art. 3.°, do decreto-lei n.° 150, de 1941".

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 554, de Monteiro. Relator des. Agrippino Barros. Agravante o Juizo; agravados os herdeiros de Paulo Alves de Carvalho. — "Acorda a PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Apelação negar provimento ao recurso, por isso que a divida cobrada é proveniente de imposto territorial do exercicio de 1939 e não excede de Cr$ 50,00, estando, por conseguinte, cancelada pelo art. 3.° do decreto-lei n.° 150, de 10 de fevereiro de 1941".

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 561, de Monteiro. Relator des. Agrippino Barros. Agravante o Juizo; agravado João Inácio Lima. — "Acorda a PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Apelação negar provimento ao recurso, de vez que a divida cobrada provem de imposto territorial de 1939 e não ultrapassa Cr$ 50,00, estando, assim, cancelada pelo art. 3.° do decreto-lei n.° 150, de 10 de fevereiro de 1941.".

Embargos Infringentes n.° 35, na Apelação Civel n.° 35, de Areia. Relator des. José Flóscolo. Embargantes d. Ana Cabral de Vasconcélos e outros; embargados o dr. Horácio de Almeida e sua mulher. — "Acórda por maioria a PRIMEIRA CAMARA do Tribunal de Apelação negar provimento ao recurso e condenar nas custas os embargantes".

EDITAL N.° 131

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 21 de Julho corrente para os seguintes julgamentos pela PRIMEIRA CAMARA:

Recurso Criminal "ex-officio" n.° 312, de Piancó. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente o Juizo. Recorrido Raimundo Batista da Silva.

Apelação Criminal n.° 798, de Souza. Relator des. Agrippino Barros. Apelante o Promotor Publico. Apelado Antonio Dias Sobrinho.

Agravo de Petição Civel n.° 482, de Bananeiras. Relator des. Agrippino Barros. Agravante Justiniano Araujo Costa. Agravada Agripina Marques dos Santos.

Agravo de Petição Civel n.° 524, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Agravante Vicente Marsicano. Agravado o Juizo.

Agravo de petição civel "ex-officio" n.° 580, de Pombal. Relator des. José Flóscolo. Agravante o Juizo. Agravado Manuel Joaquim de Oliveira.

Apelação civel n.° 510, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo .Apelante d. Maria do Carmo Vasconcélos de Morais. Apelado José de Morais Martins.

Apelação civel n.° 521, de João Pessoa .Relator des. José Flóscolo. Apelante Belisário Gonçalves de Medeiros. Apelada d. Corinta Rosas Monteiro.

Embargos ao Acordão n.° 14, na Apelação Civel n.° 476, de Patos. Relator des. Agrippino Barros. Embargante Zacarias Mamede da Silva. Embargado Severino Alves de Morais.

Embargos Infringentes n.° 33, na Apelação Civel n.° 125, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Embargantes Branca Rosa Miminéa, por si e seus filhos menores impuberes, Maria de Lourdes Cavalcanti e outros. Embargado o Estado da Paraiba.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 18 de julho de 1944.

EURIPEDES TAVARES — Secretário.

ENTRADA E REGISTO DE PROCESSO CIVEL:

Deram entrada na portaria do Tribunal de Apelação e foram registados em protocolo em .... 17—7—44, os seguintes processos civeis:

Apelação de Patos. Apelantes Manuel Mendes dos Santos e mulher. Apelados José Mendes dos Santos e outros.

Idem do Ingá. Apelante Amélio de Azevedo Cruz. Apelado Severino Rodrigues da Silva.

Deram entrada na portaria do Tribunal de Apelação e foram registados em protocolo em .. .. 18—7—44, os seguintes processos civeis:

Apelação de Campina Grande. 1.° apelante a Sociedade Paraibana de Laticinios Ltda. com séde na Capital do Estado. 2.° apelante a Prefeitura Municipal de Campina Grande. Apeladas as mesmas.

Idem de Sapé. Apelante Joaquim Inácio Ferreira e outros. Apelados os herdeiros de d. Maria Joséfa da Silva.

AUTOS COM VISTA A'S PARTES, CORRENDO PRAZO, NA SECRETARIA:

Recurso Extraordinário no Agravo de Petição Civel n.° 533, da Comarca de João Pessoa. Recorrentes: a Sul América, Marítimos, Terrestres e Acidentes e Ferreira Amorim & Cia. Recorrido: Bernardino Justino Ferreira.

Com vista aos drs. Hélio Soares e Osias Gomes, advogados dos recorrentes, para defesa, em data de 18 do corrente (Expediente do Escrivão Veiga Cabral).

Recurso extraordinário nos autos de Embargos ao acordão na Ação Rescisória n.° 22, da comarca de João Pessoa.

Recorrentes — Estanisláu Francisco Diniz e sua mulher.

Recorrido — Aristides Santa Cruz.

Com vista ao bel. Horácio de Almeida ,advogado dos recorrentes, pelo prazo legal, em data de 18 do corrente.

NOTAS DO FORO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil no Palácio da Justiça

Aluisio Rabêlo Arcela, funcionário público estadual, e Cora Mendonça Barrêto, maiores, solteiros e naturais desta capital, onde são domiciliados e residentes ás ruas Joaquim Nabuco, 148 e Princeza Izabel, 313.

Com proclamas já publicados: Luiz Paiva Rodrigues e Maria Neusa da Silva, tenente João Batista Gomes de Oliveira e Djanira Medeiros, José Cavalcanti Gomes e Aline Almeida Cordeiro, José Laurentino da Silva e Josefa de Lima, João Manuel dos Santos e Rosa Marta da Cnceição e não Rosa Maria da Conceição, Mozart Fernandes da Costa e Odete Cordeiro de Araujo, Rivail Rola e Maria José de Paiva Araujo, José Rodrigues de Lucena e Maria do Carmo Almeida Santos.

CARTORIO DO BEL. JOAO MONTEIRO DA FRANCA

Escrivão de Orfãos e da Fazenda Estadual

Movimento de autos do dia 18 de julho:

Ao dr. Juiz da 1.ª vara:

Ações fiscais: Fazenda Estadual e Salatiel Correia Nóbrega; Fazenda Estadual e Salatiel Correia Nóbrega; Fazenda Estadual e Wamberto Costa; Fazenda Estadual e João Alexandre Leite; Fazenda Estadual e Artur Rique de Souza; Fazenda Estadual e Emprêsa Americanopolis; Fazenda Estadual e T. Figueirêdo.

Inventário: d. Maria Joana Soares de Pinho.

Ações fiscais: Fazenda Estadual e João Virgilio do Nascimento; Fazenda Estadual e Ananias Silveira; Fazenda Estadual e Abilio A. Lucena; Fazenda Estadual e Arnaldo R. G. da Silva; Fazenda Estadual e dr. Adalberto Ribeiro; Fazenda Estadual e João Viriato Ribeiro; Fazenda Estadual e Gilberto Stuckert; Fazenda Estadual e Jorge Elihimas; Fazenda Estadual e José Lopes da Silva; Fazenda Estadual e C. Pereira & Cia.; Fazenda Estadual e Caiafo & Cia.; Fazenda Estadual e João Muniz de Oliveira; Fazenda Estadual e Calextrato Bezerra; Fazenda Estadual e Edmundo Cortez; Fazenda Estadual e Carmelo Ruffo; Fazenda Estadual e Inácio Araujo; Fazenda Estadual e Abdon Miranda; Fazenda Estadual e dr. Abilio Paiva; Fazenda Estadual e Benedito Nogueira da Silva; Fazenda Estadual e Cia. Exibidora de Filmes; Fazenda Estadual e João B. Toni; Fazenda Estadual e dr. Isidro Gomes; Fazenda Estadual e Cia. Exibidora de Filmes; Fazenda Estadual e Cia. Exibidora de Filmes; Fazenda Estadual e José Bezerra Cacho; Fazenda Estadual e Frederico Bezerra; Fazenda Estadual e Irmãos Leite; Fazenda Estadual e Daniel Pessoa de Oliveira; Fazenda Estadual e Fernando & Mororó; Fazenda Estadual e João Batista de Sá; Fazenda Estadual e José Gonçalves; Fazenda Estadual e Galcino de Andrade; Fazenda Estadual e J. Pontes; Fazenda Estadual e dr. Cicero H. Leite; Fazenda Estadual e Cia. Exibidora de Filmes; Fazenda Estadual e Euclides do Espirito Santo; Fazenda Estadual e Djalma Ponce Leon; Fazenda Estadual e Filgueira & Juca; Fazenda Estadual e José Pessoa; Fazenda Estadual e dr. Ademar Londres; Fazenda Estadual e Antonio Bezerra da Silva; Fazenda Estadual e João Viriato Ribeiro; Fazenda Estadual e Ariel Farias; Fazenda Estadual e João Afonso de Melo.

Ao dr. Procurador Fiscal do Estado:

Inventário de d. Otaviana Ribeiro Coutinho.

João Pessoa, 18 de julho de 1944 — Damasio Franca.

Torno público, para conhecimento de ,todos os herdeiros e interessados no arrolamento dos bens deixados por Estanislau Olinto Barbosa, o despacho do dr. Juiz Suplente em exercicio na 2.ª vara, que concedeu vista dos autos em cartório, ás partes, para falarem sôbre o cálculo procedido. Assim, nos termos do § 1.° do art. 168, do C. P. C., dou como intimados do referido despacho todos os herdeiros e interessados e o dr. Procurador Fiscal.

João Pessôa, 17 de julho de 1944.

O escrevente autorizado, Milton Peixôto de Vasconcélos.

DIARIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 18:

Petições:

N.° 2994, de Josué Dumas Ferreira. N.° 2719, de Hugo Carlos de Saboya. N.° 3010, de Cônego José Borges de Carvalho. N.° 2975, de Antonio Francisco da Silva. N.° 2940, de Luis Oliveira Galvão. N.° 2817, de José Arsenio Serrano Navarro N.° 2809, de Laura de Oliveira Sampaio. N.° 2821, de José Barbosa Jafia. N.° 2823, de Pedro José da Paixão. N.° 2956, de Maria do Carmo Nascimento. N.° 2955, de Blandina da Conceição. N.° 2684, de Antonio Medeiros Ribeiro. N.° 2831, de João Agostinho da Silva. N.° 2964, de Lucas Evangelista dos Santos. N.° 2951, de Celestino Felinto da Silva. — Deferido.

N.° 525, de Israel Virginio da Silva. — Em face do parecer da D.T.P.M., arquive-se.

N.° 2804, de Francisco Ribeiro de Mendonça. — Deferido, mantendo-se o débito para posterior regularização.

N.° 2689, de Avelino Cunha de Azevêdo. — Certifique-se o que constar.

Prefeitura de Santa Rita

DECRETO-LEI N.° 55

ABRE o credito especial na importancia de Cr$ .... 66.182,40, para ocorrer ao pagamento de despesas do exercicio de 1943.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.° 1, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica aberto á Tesouraria desta Prefeitura o credito especial de Cr$ 66.182.40 (sessenta e seis mil cento e oitenta e dois cruzeiros e quarenta centavos.) destinado ao pagamento de despesas realizadas no exercicio de 1943, com os seguintes serviços: pavimentação da rodovia — Santa Rita-João Pessoa, pavimentação da avenida João da Mata — Mercado Público em construção.

Art. 2.° — Para cobertura do credito aberto no art. antecedente, é considerado recurso disponivel o saldo de Cr$ 78.932.50, verificado no balancete do mês de maio p. findo.

Art. 3.° — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita, em 3 de julho de 1944, 56.° da Proclamação da República.

Diógenes Chianca — Prefeito Municipal.

DECRETO-LEI N.° 56

CONCEDE á Cooperativa de Credito Agricola de Santa Rita, o auxilio da importancia de Cr$ 1.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.° 1, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica concedido o auxilio da importancia de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), á Cooperativa de Credito Agricola de Santa Rita, destinado aos trabalhos de construção do predio para sua séde social nesta cidade.

Art. 2.° — É aberto á Tesouraria desta Prefeitura, o credito especial da quantia de Cr$ ... 1.000,00 (mil cruzeiros), para pagamento do auxilio a que se refere o art. anterior.

Art. 3.° — Considera-se recurso disponivel para fazer face ao credito aberto pelo art. 2.° deste decreto-lei, o saldo de Cr$ 78.932,50, apurado no balancete de 31 de maio ultimo.

Art. 4.° — São revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita, em 6 de julho de 1944, 56.° da Proclamação da República.

Diógenes Chianca — Prefeito Municipal.

DECRETO N.° 17

DECLARA de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a casa n.° 259, á rua Djalma Dutra, desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, usando da atribuição que lhe confere o art. 12., inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. Unico — FICA declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, nos termos do decreto-lei federal n.° 3.365, de 21 de julho de 1941, a casa n.° 259, com o respectivo terreno ,situada á rua Djalma Dutra, desta cidade, pertencente ao sr. Elisio Alexandrino de Oliveira Sobrinho, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita, em 7 de junho de 1944. 56.° da Proclamação da República.

Diógenes Chianca — Prefeito Nunicipal.

Prefeitura de Mamanguape

DECRETO-LEI N.° 29

ABRE um credito especial de Cr$ 15.000,00.

O PREFEITO NUNICIPAL DE MAMANGUAPE, usando de atribuições que lhe confere o art. 12, n.° 1, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica aberto á Tesouraria desta Prefeitura o credito especial de Cr$ 15.000.00, destinado ao prosseguimento das obras de construção do POSTO DE HIGIENE desta Cidade.

Art. 2.° — E' considerado recurso disponivel para justificar a abertura do aludido credito o saldo de Cr$ 17.315,30, apurado no balancete de maio p. passado.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mamanguape, em 3 de julho de 1944. 56.° da Proclamação da República.

José Fernandes — Prefeito.

Prefeitura de Conceição

PORTARIA N.° 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO infra assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso V, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939 e tendo em vista as conclusões do inquerito administrativo, a que foi submetido Milton Alencar de Oliveira, advogado deste Municipio resolve rescindir o contrato de locação de serviços celebrado entre esta Prefeitura e o citado advogado.

Prefeitura Municipal de Conceição, em 8 de junho de 1944.

Tte. Raul Geraldo de Oliveira — Prefeito.

Prefeitura de Monteiro

DECRETO-LEI N.° 40

ABRE O credito especial de Cr$ 2.000.00, destinado a auxiliar o Colégio das Irmãs Lourdinas, desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.° 1, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica aberto á Tesouraria desta Prefeitura, o credito especial de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para auxiliar o Colégio das Irmãs Lourdinas, desta Cidade.

Art. 2.° — Constitue recurso disponivel para abertura do presente credito o saldo de Cr$.... 13.386,60, apurado no balancête do mês de Maio do corrente exercicio e transferido para Junho p. extinto.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro, 6 de julho de 1944. 56.° da Proclamação da República.

Alcindo B. Menezes — Prefeito.

Prefeitura de Tabaiana

DECRETO-LEI N.° 54 DE 15 DE JULHO DE 1944

ELEVA os vencimentos do porteiro-arquivista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAIANA, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.° 1, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam elevados os vencimentos do porteiro-arquivista desta Prefeitura de Cr$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos cruzeiros) para 3.600,00 (três mil seiscentos cruzeiros) anuais.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ta-

baiana, em 15 de julho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

José Augusto Pinto Ribeiro — Prefeito.

Prefeitura de Piancó

DECRETO-LEI N.º 41

CRIA um posto médico no povoado de S. Vicente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ, na conformidade do disposto no art. 5.º do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939 e devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado um posto médico municipal, com séde no povoado de S. Vicente, para atender as pessoas reconhecidamente pobres e aos trabalhadores da mina de ouro ali existente, observados, no que couber, as instruções e regulamentos do Departamento de Saúde Pública do Estado.

Art. 2.º — O seu pessoal é composto de um médico chefe do posto, um enfermeiro e um servente, todos contratados, correndo as despesas pela verba própria do orçamento.

Art. 3.º — Os medicamentos, o material cirurgico e outros pertences serão fornecidos pela Prefeitura, que fica autorizada a entrar em entendimento com a Diretoria de Saúde Pública do Estado e proprietários da mina referida, sobretudo que se relacionar com o funcionamento do posto.

Art. 4.º — O Prefeito oportunamente regulamentará o presente decreto-lei.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piancó, 23 de maio de 1944.

Antonio Leite Montenegro — Prefeito.

DECRETO-LEI N.º 42

CRIA o serviço de radio-difusora do municipio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado o serviço de "Radio Difusora" Municipal, com séde nesta cidade.

Art. 2.º — O serviço a que se refere o presente decreto, será exercido por extranumerarios mensalistas, admitidos pelo Prefeito.

Art. 3.º — E' aberto á Tesouraria o credito especial na importancia de Cr$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) destinado a ocorrer ás despesas com o respectivo serviço.

Art. 4.º — Constitue recurso disponivel para abertura do referido credito, o saldo liberado de Cr$ 7.450,90 apurado no balancete de receita e despêsa do mês de março p. passado.

Art. 5.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piancó, 31 de maio de 1944.

Antonio Leite Montenegro — Prefeito.

DECRETO-LEI N.º 43

DELIMITA a zona urbana e suburbana da vila de Itajubatiba, deste municipio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIANCÓ, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — O perimetro urbano da vila de Itajubatiba limitar-se-á, ao NORTE, com o riacho Doce, seguindo pelo seu afluente da margem direita até confrontar com o campo de "foot-ball"; ao SUL com o riacho do Meio; ao POENTE, com um pequeno afluente da margem esquerda do Riacho do Meio e ao NASCENTE, com o riacho do Catolé.

Art. 2.º — O perimetro suburbano da vila de Itajubatiba limitar-se-á, ao POENTE, com a serra do Melado; ao NASCENTE, com a dependência das aguas da propriedade Passinhos, de propriedade de Francisco Assis, seguindo pela propriedade Lagôa Sêca, de Joaquim Lustosa e José Remigio; ao NORTE, pelas propriedades Varzea Grande e Riacho do Mendonça, respectivamente de Joaquim Borges e Manuel Nunes, até o lugar denominado Olho d'Agua do Tomé, de José Gomes Filho, ao SUL, a começar da Varzea Grande, pela antiga rodagem, até encontrar a que vem de Patos e Itajubatiba.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piancó, 14 de junho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Antonio Leite Montenegro — Prefeito.

Prefeitura de Princêsa Isabel

DECRETO N.º 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCÊSA ISABEL, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso V do Decreto-lei Federal, n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve EXONERAR, a pedido, Durval da Costa Lira, do cargo de Secretário desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Princêsa Isabel, 1.º de junho de 1944, 56.º da Proclamação da RepÉblica.

Edgard Dantas de Aguiar — Prefeito interino.

DECRETO N.º 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCÊSA ISABEL, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso V do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve NOMEAR Leonardo Elio Bezerra Cavalcanti para, em comissão, exercer o cargo de Secretário desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Princêsa Isabel, 1.º de junho de 1944. 56.º da Proclamação da República.

Edgard Dantas de Aguiar — Prefeito interino.

DECRETO-LEI N.º 21

CONSIDERA cargo em comissão o de secretário da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCÊSA ISABEL, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do Decreto-Lei Federal, n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — E' considerado cargo em comissão o de secretário da Prefeitura, nos termos do art. 11, do decreto-lei estadual n.º 340, de 26 de outubro de 1942 (estatutos dos Funcionários Civis dos Municipios).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Princêsa Isabel, em 16 de Junho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Edgard Dantas de Aguiar — Prefeito Interino.

DECRETO-LEI N.º 22

DENOMINA "BARÃO DO RIO BRANCO" á Rua Epitacio Pessoa, desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCÊSA ISABEL, usando da atribuição que lhe confere o art. 12 n.º 1, do Decreto-Lei Federal, n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — FICA denominada "RUA BARÃO DO RIO BRANCO" á Rua Epitacio Pessoa, por já existir nesta cidade uma Praça com identica denominação.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Princêsa Isabel, em 16 de junho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Edgard Dantas de Aguiar — Prefeito Interino.

DECRETO-LEI N.º 23

REAJUSTA os vencimentos dos funcionários do quadro fixo da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCÊSA ISABEL, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários do quadro fixo desta Edilidade de acordo com a seguinte base:

Categoria	Vencimentos anuais
1 Secretário	Cr$ 7.200,00
1 Tesoureiro	Cr$ 6.000,00
1 Fiscal Geral	Cr$ 4.800,00
1 Porteiro	Cr$ 1.800,00
	Cr$ 19.800,00

Art. 2.º — Ficam suprimidos do quadro fixo os cargos de Contabilista e Enfermeira-Visitadora, atualmente vagos, cujas funções passarão a ser exercidas por extra-numerários mensalistas.

Art. 3.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Princêsa Isabel, em 23 de Junho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Edgard Dantas de Aguiar — Prefeito Municipal.

Prefeitura de Bananeiras

DECRETO N.º 6

DECLARA de utilidade pública, para efeito de desapropriação, dois prédios s/n. com os respectivos terrenos, á rua Alfredo Guimarães, desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, nos termos do decreto-lei federal 3.365, de 21 de junho de 1941, dois prédios s/n. com os respectivos terreno, situados á rua Alfredo Guimarães, desta cidade, pertencentes aos srs. Manuel Cicero e Joaquim Ferreira de Mélo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 10 de junho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Julio Batista Santos — Prefeito.

DECRETO-LEI N.º 29

ABRE o crédito especial de Cr$ 1.800,00 para custear as despesas com o estagio de uma Educadora Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, aprovado pelo C.A.E. sob resolução n.º 138,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria da Prefeitura o credito especial na importancia de Cr$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), destinado a custear as despesas com o estagio de uma candidata junto ao curso de Educadora Sanitária instituido pelo Departamento de Saúde do Estado, o qual terá inicio a 1.º de junho p. vindouro.

Art. 2.º — Constitue recurso disponivel para abertura do presente credito o saldo de Cr$ .. 33.696,00 apurado no balancete da Receita e Despêsa do mês de abril p. passado e transferido para o corrente mês.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 19 de abril de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Julio Batista dos Santos — Prefeito.

DECRETO-LEI N.º 30

ABRE o credito especial de Cr$ 3.000,00 para ocorrer ao pagamento de desapropriação de imoveis por utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria desta Prefeitura o credito especial na importancia de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a efetuar o pagamento de dois prédios desapropriados por utilidade pública, sitos á rua Alfredo Guimarães, desta Cidade, conforme decreto executivo n.º 6, de 10 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Constitue recurso disponivel para fazer face ao referido credito, o saldo apurado no balancete do mês de maio p. findo, no valor de Cr$ .... 30.074,40.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeira, em 3 de julho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Julio Batista Santos — Prefeito.

DECRETO-LEI N.º 31

ABRE o credito especial de Cr$ 5.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria desta Prefeitura, o credito especial de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00), para ocorrer ás despesas com a desapropriação, por utilidade pública, declarada com o decreto n.º 5, de 21 de janeiro do corrente exercicio, e promovida em Juizo.

Art. 2.º — Constitue recurso suficiente, para cobertura do presente credito, o saldo apurado no balancete de maio ultimo, superior a trinta mil cruzeiros.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 10 de julho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Julio Batista Santos — Prefeito.

Prefeitura de Patos

DECRETO-LEI N.º 42, DE 20 DE JUNHO DE 1944

ABRE o credito especial de Cr$ 16.658,20, para fazer face ás despesas com o termino da construção do Posto de Higiene Misto, desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria desta Prefeitura, o credito especial de Cr$ 16.658,20, destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com o termino da construção do Posto de Higiene Misto, desta cidade.

Art. 2.º — Constitue recurso disponivel para fazer face á abertura do referido credito, o saldo de Cr$ 31.788,00 verificado no balancete do mês de abril p. findo e transferido para o corrente mês.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patis, em 20 de junho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Severiano de Souza — Prefeito.

Euclides Ponce Leon — Secretário.

DECRETO-LEI N.º 43, DE 10 DE JULHO DE 1944

ABRE o credito especial de Cr$ 1.200,00, para custear as despesas de uma Enfermeira Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria desta Prefeitura o credito especial de Cr$ 1.200,00, destinado a custear as despesas com o estagio de uma Enfermeira Sanitária, no Departamento de Saúde do Estado, correspondente a seis meses, a contar de julho a novembro do corrente ano.

Art. 2.º — Considera-se recurso disponivel, para fazer face ao presente credito, o saldo consignado em caixa e constante do balancete do mês de maio do ano em curso, na quantia de Cr$ 35.373,00.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos, em 10 de julho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Severiano de Souza — Prefeito.

DECRETO-LEI N.º 44, DE 12 DE JULHO DE 1944

ADOTA nova nomenclatura para o cargo de Procurador da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica adotada a nomenclatura de "Procurador Fiscal do Municipio" para o atual cargo de "Procurador da Cidade", com os mesmos vencimentos de Cr$ 4.800,00 anuais.

Art. 2.º — Ao ocupante do cargo aludido ficam assegurados os direitos e vantagens previstas no decreto-lei municipal n.º 27, de 9 de setembro de 1943.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patos, em 12 de julho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Manuel Severiano de Souza — Prefeito.

Prefeitura de Cajazeiras

DECRETO-LEI N.º 13

DENOMINA Praça Epitacio Pessoa á antiga Praça da Estação.

O TESOUREIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, respondendo pelo expediente do Prefeito, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 inciso I do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominado Praça Epitacio Pessoa á antiga Praça da Estação desta cidade, como homenagem aos inestimaveis serviços prestados pelo grande brasileiro á nação e particularmente ao nosso Estado.

§ UNICO — Fica compreendida á Praça Epitacio Pessoa o Logradouro Público existente entre a Estação da Rêde de Viação Cearense e os armazens da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, em 11 de julho de 1944, 56.º da Proclamação da República.

Astubio Guimarães — Tesoureiro respondendo pelo expediente.

EDITAIS

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 5 — "Imposto de industria e profissão" — De ordem do Sr. Diretor desta repartição, faço público, para ciencia dos interessados, que se receberá, até o ultimo dia util do corrente mês, sem multa, a 2.ª prestação do imposto de industria e profissão de quantia superior a Cr$ 500,00 até Cr$ 1.000,00, de acôrdo com o disposto em regulamento.

S.P.A. da Recebedoria de João Pessoa, 5 de julho de 1944.

Alipio Machado — Chefe.

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA — EDITAL N.º 6 — "Imposto territorial" — De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que até o ultimo dia util deste mês, se receberá sem multa, a prestação unica do "imposto territorial" de importancia até Cr$ 100,00 e bem assim a 1.ª prestação do mesmo imposto de quantia superior a Cr$ 500,00, de acôrdo com o disposto no ar. 2.º do Decreto-lei n.º 579, de 9 de junho ultimo.

S.P.A. da Recebedoria de João Pessoa, 5 de julho de 1944.

Alipio Machado — Chefe.

MINISTERIO DA GUERRA — 7.ª REGIÃO MILITAR — 23.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — EDITAL — O Sr. Ten. Cel. João Gomes Monteiro, Chefe da 23.ª Circunscrição de Recrutamento chama a comparecerem a 1.ª Secção desta Repartição, das 14 ás 17 horas (pela manhã não serão atendidos), para tratarem de assuntos de seus interesses os seguintes reservistas: GENETON GOMES DE ARAUJO, filho de Higino Gomes de Araujo, da classe de 1903, de 2.ª categoria; GERALDO SEVERINO CAVALCANTI, filho de Antonio Severino Cavalcanti, da classe da 1921, de 1.ª categoria; GUILHERME DE CARVALHO, filho de Manuel Guilherme de Carvalho, da classe de 1915, de 3.ª categoria; HORACIO BERNARDINO DE ARAUJO, filho de Joaquim Bernardino de Araujo, da classe de 1918, de 1.ª categoria; HORACIO FERREIRA DA ROCHA, filho de Leocádio Ferreira da Rocha, da classe de 1901, de 1.ª categoria; ILDEU DE ALENCAR, filho de Pedro Antunes de Alencar, da classe de 1899, de 2.ª categoria; INACIO MEIRA DE VASCONCELOS, filho de Abdias Meira de Vasconcelos, da classe de 1920, de 1.ª categoria; INACIO RODRIGUES, filho de José Rodrigues Ferreira, da classe de 1898, de 2.ª categoria; INACIO ROMERO ROCHA, filho de Pedro de Almeida Rocha, da classe de 1918, de 2.ª categoria; ITAGIBE RODRIGUES CHAVES, filho de Manuel Rodrigues Chaves, da classe de 1914, de 2.ª categoria; ISRAEL LUIZ VALENTIM, filho de Luiz Valentim Soares, da classe de 1916, de 1.ª categoria e IZAIAS PINTO DE CARVALHO, filho de Artur Pinto de Carvalho, da classe de 1907, de 2.ª categoria.

Ten. Cel. João Gomes Monteiro — Chefe da 23.ª C. R.

AÉRO CLUBE DA PARAIBA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Ficam convidados todos os sócios quites para uma sessão de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 do corrente, com o fim de tomar conhecimento do relatório e prestação de contas da Diretoria e eleger e empossar a nova Diretoria.

Aéro Clube da Paraiba, em João Pessoa, 10 de julho de 1944.

Dr. Miranda Freire — Presidente.

COPIA — COMARCA DE SERRARIA — EDITAL de declaração de ausencia — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da Comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa que, nos autos da arrecadação de bens da ausente Irinéa Maria da Conceição, proferi a sentença do teor seguinte: "Vistos, etc. Estando provado que Irinéa Maria da Conceição se ausentou do seu domicilio desde antes de mil novecentos e vinte, sem que dela haja noticia, e sem ter deixado representante ou procurador, a quem toque administrar-lhe os bens, declaro, e nomeio curador Severina Gonçala da Silva, brasileira, de prendas domésticas, casada religiosamente, residente no lugar Piranã, desta comarca, com poderes e obrigações que competem em geral aos tutores e curadores, devendo, antes de entrar no exercicio desse munus, prestar o compromisso legal. Afixem-se no lugar do costume, e publiquem-se, por um ano de dois em dois mêses, na "A União", editais anunciando a arrecadação procedida e nomeação do curador, convidando a referida ausente a tomar conta do bem arrecadado, que será descrito nos editais. Observe-se o disposto no artigo 105, do Dec. 4.857, de 9-XI-39. Custas na forma da lei. Publique-se e intime-se. Serraria, 14 de fevereiro 1944. (a) M. Pereira do Nascimento, Juiz de Direito". Nos autos consta a arrecadação dos bens seguintes: Uma parte de terras, com uma área aproximada de dois (2) hectares, sem benfeitorias, situada e encravada na propriedade denominada Barra do Salgado, deste Municipio, e comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no órgão oficial do Estado, "A União", por um (1) ano, de dois (2) em dois (2) mêses. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (a) M. Pereira no Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

MINISTERIO DA GUERRA — 7.ª REGIÃO MILITAR — 23.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — EDITAL: — O Sr. Tenente Coronel João Gomes Monteiro, Chefe da Vigesima Terceira Circunscrição de Recrutamento, faz saber a todos quantos o presente edital lerem, ou dele noticia tiverem, que estão sendo chamados a comparecerem a 1.ª Secção desta Repartição das 14 ás 17 horas (pela manhã não serão atendidos), para tratarem de assuntos de seus interesses os seguintes reservistas: JACINTO VITORINO, filho de Antonio Vitorino dos Santos, da classe de 1900, de 1.ª categoria; JORGE ALVES TEOFILO, filho de Artur Alves de Almeida, da classe de 1910, de 2.ª categoria; JORGE HENRIQUE, filho de Henrique dos Santos, da classe de 1910, de 3.ª categoria; JORGE MARTINS MACHADO, filho de Sindolfo Martins Machado, da classe de 1917, de 1.ª categoria; JOSIAS NOGUEIRA DA SILVA, filho de José Nogueira da Silva, da classe de 1911, de 1.ª categoria; JULIO MANUEL DA SILVA, filho de Manuel José da Silva, da classe de 1900, de 1.ª categoria; JUSTO FRANCISCO DE SOUZA, filho de Justo Francisco de Souza, da classe de 1909, de 2.ª categoria; JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, filho de Antonio João dos Santos, da classe de 1912, de 1.ª categoria; JOÃO ANTONIO DA SILVA, filho de Manuel Antonio da Silva, da classe de 1901, de 1.ª categoria; JOÃO BATISTA DA SILVA, filho de José Severino da Silva, da classe de 1914, de 3.ª categoria; JOÃO CANDIDO DE MEDEIROS, filho de José Medeiros, da classe de 1904, de 1.ª categoria; JOÃO CARLOS LIMA, filho de Manuel Carlos de Lima, da classe de 1910, de 2.ª categoria; JOÃO CORREIA PRIMO, filho de Francisco Correia de Almeida, da classe de 1900, de 1.ª ca-

tegoria; JOÃO COSTA DA SILVA, filho de José da Costa Silva, da classe de 1917, de 1.ª categoria; JOÃO FERREIRA DE LIMA, filho de Manuel Ferreira de Lima, da classe de 1909, de 3.ª categoria; JOÃO DE FRANÇA CAMPOS, filho de José Joaquim de Oliveira Campos, da classe de 1905, de 1.ª categoria; JOÃO FRANCISCO DE LACERDA, filho de Antonio Francisco de Lacerda, da classe de 1906, de 2.ª categoria; JOÃO LUIZ NOGUEIRA, filho de Luiz Nogueira, da classe de 1901, de 1.ª categoria; JOÃO MENESES DA COSTA, filho de José Meneses da Costa, da classe de 1912, de 1.ª categoria; JOÃO ROBERTO LEITE, filho de Antonio Roberto Leite, da classe de 1909, de 2.ª categoria; JOÃO SOARES DOS SANTOS, filho de João Gonçalves, da classe de 1900, de 1.ª categoria; JOÃO TEIXEIRA DE SOUZA, filho de José Teixeira Barros, da classe de 1906, de 1.ª categoria e JOÃO TEOTONIO DE SOUZA.

Ten. Cel. João Gomes Monteiro — Chefe da 23.ª C. R.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA — A Junta Comercial do Estado da Paraiba, faz público que durante o mês de Maio de 1944, foi o seguinte o movimento de sua SECRETARIA.

CONTRATOS ARQUIVADOS

De J. Marques & Cia. João Pessoa Capital: Cr$ 10.000,00 Sócios solidários: José Marques de Souza, c| Cr$ 5.000,00 e Elza Marques de Souza, c| Cr$ 5.000,00. Gênero de comercio: Panificação. Epoca do balanço: 31 de Dezembro. Duração do contrato: Indeterminada. — A firma está registrada.

De Luiz Paulino & Cia. Tabaiana — Capital: Cr$ 100.000,00. Sócios solidários: Luiz Paulino da Silva, c| Cr$ 60.000,00 e José Oliveira da Silva, c| Cr$ 40.000,00. Gênero de comercio: Estivas, ferragens, miudezas, louças. Epoca do balanço: 31 de Dezembro. Duração do contrato: Indeterminada. A firma está registrada.

De Almeida & Irmão — João Pessoa — Capital: Cr$ 5.000,00 Sócios solidários: Herbert Holmes de Almeida, c| Cr$ 2.500,00 e Otbo Holmes de Almeida, c| Cr$ 2.500,00. Gênero de comercio: Material de construção. Epoca do balanço: 31 de Dezembro. Duração do contrato: Indeterminada. A firma está registrada.

De Sociedade Industria e Comercio Ltda. — João Pessoa — Capital: Cr$ 20.000,00. Sócios de responsabilidade limitada: Luiz Paiva, c| Cr$ 10.000,00 e Wilson Paiva, c| Cr$.... 10.000,00. Gênero de comercio: Representações, despachos em geral e fabrico de artefatos de cobre. Epoca do balanço: 31 de Dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

De Waldemar & Rodrigues — Campina Grande — Capital: Cr$. .... 20.000,00. Sócios solidários: Waldemar Gomes, c| Cr$ 10.000,00 e Antonio José Rodrigues, c| Cr$ 10.000,00. Gênero de comercio: Fabricação de calçados. Epoca do balanço: 31 de Dezembro. Duração do contrato: Indeterminada. A firma está registrada.

De Deusdedit & Irmão — Sapé — Capital: Cr$ 3.000,00. Sócios solidários: Deusdedit Guedes de Vasconcelos, c| Cr$ 1.500,00 e Aluizio Guedes de Vasconcelos, c| Cr$ 1.500,00. Gênero de comercio: Estivas e fazendas. Epoca do balanço: 31 de Dezembro. Duração do contrato: Indeterminada. A firma está registrada.

De Francisco Florêncio & Cia. — Mamanguape — Capital: Cr$ ...... 200.000,00. Sócios solidários: Francisco Florencio da Costa, c| Cr$ .... 100.000,00 e José Avila Cavalcanti, c| Cr$ 100.000,00. Gênero de comercio: Compra, venda e beneficiamento de algodão, c| descaroçador próprio, couros, peles, mamona, cereais, tecidos e miudezas a retalho. Epoca do balanço: 30 de Junho. Duração do contrato: Indeterminada. A firma está registrada.

De Franco Ferreira & Cia. Ltda. — Matriz (Recife) filial — João Pessoa — Sócios de Resp. Ltda.: Antonio Joaquim Franco Ferreira Alves, c| Cr$ 820.000,00; Benjamin José Gonçalves, c| Cr$ 500.000,00; Antonio de Souza Faria, c| Cr$ ...... 160.000,00; Renato Pinheiro de Menezes, c| Cr$ 30.000,00; Francisco Alves de Assis Carneiro, c| Cr$ .... 30.000,00; Amando Alves Barbosa Carneiro, c| Cr$ 30.000,00; Antonio Ferreira da Silva, c| Cr$ 30.000,00; Arnaldo Alves de Assis Carneiro, c| Cr$ 20.000,00; Sergio Ferreira Campos, c| Cr$ 20.000,00; Manuel Maria Cardoso, c| Cr$ 20.000,00; Anibal Pedro de Oliveira, c| Cr$ 10.000,00; José Martins da Costa, c| Cr$ .... 10.000,00; Domingos da Silva Duarte, c| Cr$ 10.000,00; João Diogo Pinto de Marvão, c| Cr$ 10.000,00. Gênero de comercio: Estivas, xarque, farinha de trigo e outros artigos em grosso, comissões, consignações e conta própria. Epoca de balanço: 31 de Dezembro. Duração do contrato: Indeterminada.

FIRMAS SOCIAIS REGISTRADAS

De Luiz Paulino & Cia. — Tabaiana Capital: Cr$ 100.000,00. Sócios solidários: Luiz Paulino da Silva, c| Cr$ 60.000,00 e José Oliveira da Silva, c| Cr$ 40.000,00. Gênero de comercio: Estivas, ferragens, miudezas e louças. Filiais: Tem uma na povoação de Natuba, municipio de Umbuzeiro.

De J. Marques & Cia. — João Pessoa — Capital: Cr$ 10.000,00. Sócios solidários: José Marques de Souza, c| Cr$. 5.000,00 e Elza Marques de Souza, c| Cr$ 5.000,00. Gênero de comercio. Panificação. Filiais: Não tem.

De Almeida & Irmão — João Pessoa — Capital: Cr$ 5.000,00. Sócios solidários: Herbert Holmes de Almeida, c| Cr$ 2.500,00 e Otbo Holmes de Almeida, c| Cr$ 2.500,00. Gênero de comercio: Material de construção. Filiais: Não tem.

De Waldemar & Rodrigues — Campina Grande — Capital: Cr$ ...... 20.000,00. Sócios solidários: Waldemar Gomes, c| Cr$ 10.000,00 e Antonio José Rodrigues, c| Cr$ 10.000,00. Gênero de comercio: Fabricação de calçados. Filiais: Não tem.

De Deusdedit & Irmão — Sapé — Capital: 3.000,00. Sócios solidários: Deusdedit Guedes de Vasconcelos, c| Cr$ 1.500,00 e Aluizio Guedes de Vasconcelos, c| Cr$ 1.500,00. Gênero de comercio: Estivas e fazendas. Filiais: Não tem.

De Francisco Florencio & Cia. — Mamanguape — Capital: Cr$ ...... 200.000,00. Sócios solidários: Francisco Florêncio da Costa, c| Cr$ .... 100.000,00 e José Avila Cavalcanti, c| Cr$ 100.000,00. Gênero de comercio: Compra, venda e beneficiamento de algodão, c| descaroçador próprio, couros, peles, mamona, cereais, tecidos e miudezas a retalho. Filiais: Tem uma á Avenida Getulio Vargas, n.º 45, com o ramo de tecidos e miudezas.

FIRMAS INDIVIDUAIS REGISTRADAS

De Antonio Henrique dos Santos — Guarabira — Capital: Cr$ 3.000,00 — Gênero de comercio: Tecidos a varêjo. Responsavel: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Odilon Agra — Campina Grande — Capital: Cr$ 5.000,00 — Gênero de comercio: Tecidos a varejo. Responsavel: Odilon de Alencar Agra. Filiais: Não tem.

De L. Arcoverde Cavalcanti — Campina Grande — Capital: Cr$ ... 20.000,00 — Gênero de comercio: Exploração do fabrico de gêlo, fornecimento de carvão e lenha. Responsavel: Leonardo Arcoverde Cavalcanti Filho. Filiais: Não tem.

De Eurico Pedrosa Pessoa — João Pessoa — Capital: Cr$ 5.000,00. — Gênero de comercio: Estivas a varelho. Responsavel: O mesmo. Filiais: Não tem.

De José Honorio de Mélo — Sapé Capital: Cr$ 10.000,00 — Gênero de comercio: Tecidos, ferragens, miudezas e outros que lhe convenham. Responsavel: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Antonio T. S. Acioly — Campina Grande — Capital: Cr$ ...... 5.000,00 — Gênero de comercio: Fabricação de calçados. Responsavel: Antonio Tiago da Silva Acioly. Filiais: Não tem.

De João Machado de Araujo — João Pessoa — Capital: Cr$ ...... 10.000,00 — Gênero de comercio: Fazendas e miudezas a retalho. Responsavel: O mesmo. Filiais: Tem uma na Avenida Cruz das Armas, n.º 763, nesta Capital.

De Manuel Carneiro Sobrinho — João Pessoa — Capital: Cr$ .... 2.000,00 — Gênero de comercio: Estivas a retalho. Responsavel: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Leovegildo Raimundo Franco — João Pessoa — Capital: Cr$ . .... 10.000,00 — Gênero de comercio: Estivas e cereais em grosso e a retalho. Responsavel: O mesmo. Filiais: Não tem.

De Antenor de Araujo Silva — Campina Grande — Capital: Cr$ .... 10.000,00 — Gênero de comercio: Compra e venda de calçados. Responsavel: O mesmo. Filiais: Não tem.

De José Veloso da Silveira — João Pessoa — Capital: Cr$ 5.000,00 — Gênero de comercio: Representações e comissões. Responsavel: O mesmo. Filiais: Não tem.

De M. Lopes. — João Pessoa — Capital: Cr$ 5.000,00 — Gênero de comercio: Representações e comissões — Responsavel: Maria de Lourdes Veloso Lopes. Filiais: Não tem.

De Luiz Gonzaga da Silva — Sapé — Capital: Cr$ 35.000,00 — Gênero de comercio: Tecidos, chapéus, miudezas, ferragens e outros que lhe convenham. Responsavel: Luiz Gonzaga Fernandes da Silva. Filiais: Não tem.

De José Francisco da Silva — Sapé — Capital: Cr$ 10.000,00 — Gênero de comercio: Tecidos, ferragens, estivas e outros que lhe convenham. Filiais: Não tem. Responsavel: O mesmo.

De João Martins da Silva — João Pessoa — Capital: Cr$ 5.000,00. — Gênero de comercio: Estivas, ferragens, louças, vidros, cereais e outros artigos que lhe convenham. Responsavel: O mesmo. Filiais: Não tem.

De José Gomes de Macêdo — Sapé — Capital: Cr$ 10.000,00 — Gênero de comercio: Tecidos, chapéus e outros artigos que lhe convenham. Responsavel: O mesmo. Filiais: Não tem.

De José de Freitas — Monteiro — Capital: Cr$ 10.000,00. Gênero de comercio: Estivas, ferragens, miudezas e seus derivados, a retalho e padaria. Responsavel: José de Freitas Feitosa. Filiais: Não tem.

ALTERAÇÕES DE CONTRATOS

De Freire & Cia. — Campina Grande — Alteração n.º 1.865, de 4—5—1944: Foi admitido como sócio solidário o sr. Domingos Nunes Machado, c| o capital de Cr$ 20.000,00. O sócio Francisco Freire aumentou a sua quota de capital para Cr$ ...... 100.000,00. O capital social ficou elevado para Cr$ 130.000,00. Ficando assim constituido: Cr$ 100.000,00 do sócio Francisco Freire; Cr$ 20.000,00 do sócio Domingos Nunes Machado; Cr$ 10.000,00 do sócio Artur Freire.

De — O mesmo — Alteração n.º 1.871, de 9—5—1944: O sócio Artur Freire retira-se da sociedade, recebendo o seu capital e lucros na quantia de Cr$ 33.026,90.

De A. F. do Amaral & Filhos — João Pessoa — Alteração n. 1.868, de 9-5-1944: O capital social foi elevado para Cr$ 1.000.000,00 ficando assim constituido: Cr$ .... 675.000,00 do sócio Antonio Franciscano do Amaral; Cr$ 200.000,00 do sócio Pedro Franciscano do Amaral; Cr$ 100.000,00 do sócio Benedito Franciscano do Amaral; Cr$ .... 25.000,00 do sócio Odilon Franciscano do Amaral. — Foi excluida das atividades da firma a exploração de uma empresa de energia eletrica na Vila de Pirpirituba. A firma passa a manter uma secção de cortume anexa aos seus armazens. A gerencia e uso da firma compete indistintamente aos sócios, Antonio, Pedro e Benedito Franciscano do Amaral.

De E. Gerson & Cia. — João Pessoa — Alteração n.º 1.869, de 9—5—1944: O sócio Odenor Nacre Gomes retira-se da sociedade recebendo o seu capital e lucros na quantia de Cr$ 55.372,72. O capital social será mantido em Cr$ 250.000,00, ficando assim constituido: Cr$ 150.000,00 do sócio Estevam Gerson Carneiro da Cunha; Cr$ 50.000,00 do sócio Luiz von Sohsten; Cr$ 50.000,00 do sócio Fernando Carneiro da Cunha.

De P. Sabino & Cia. — Campina Grande — Alteração n.º 1.874, de 25—5—1944: O capital social foi elevado para Cr$ 50.000,00 sendo Cr$ 25.000,00 de cada um dos sócios. Ao ramo de comercio foi adicionado o de Conta Própria.

De Dorgival Oliveira & Cia. — Campina Grande — Alteração n.º 1.875, de 25—5—1944: Foi admitido como sócio de industria o sr. Francisco de Assis Pereira.

De — O mesmo — Alteração n.º 1.878, de 29-5-1944: Os sócios José Avelino dos Santos e José de Medeiros Camboim retiram-se da sociedade, recebendo, cada um, o seu capital e lucros na quantia de Cr$ 58.578,30. O sócio capitalista Dorgival de Oliveira eleva a sua quota de capital para Cr$ 200.000,00.

De Araujo Rique & Cia. — Campina Grande. — Alteração n.º 1.876, de 25 de Maio de 1944. A razão social passou a ser usada indistintamente por todos os sócios, em negócios da firma.

DISTRATOS

De Carvalho & Irmão. Serraria. (Arara). Distrato n.º 1.866, de 9 de maio de 1944: O sócio Manuel Cavalcanti de Carvalho retira-se da sociedade, recebendo o seu capital na quantia de Cr$ 10.000,00. O sócio Antonio Cavalcanti de Carvalho, que tem igual quota de capital, assume o ativo e passivo da extinta firma.

De A. Carvalho & Irmão. Serraria. Distrato n.º 1.867, de 9-5-1944: O sócio Antonio Cavalcanti de Carvalho retira-se da sociedade, recebendo o seu capital e lucros na quantia de Cr$ 5.850,50. O sócio José Cavalcanti de Carvalho tem igual importancia na sociedade e assume o ativo e passivo da firma distratante.

De Custodio Pereira de Mélo & Cia. João Pessoa. Distrato n.º .... 1.872, de 17-5-1944: sócio Pedro Martins Barbosa retira-se da sociedade recebendo por saldo de seu capital a quantia de Cr$ 6.669,20. O sócio Custódio Pereira de Mélo terá na final liquidação a quantia de Cr$ 15.338,40 por saldo de seu capital, e assume o ativo e passivo da firma extinta.

ALTERAÇÕES DE REGISTRO DE FIRMAS

De Artur Pereira da Silva. Zumbi-Alagôa Grande. Alteração n.º 1.866, de 4-5-1944: Transferiu a séde de seu estabelecimento para a rua Dr. Francisco Montenegro, 218, ficando em Zumbi uma filial. O capital foi elevado para Cr$ 10.000,00.

De Lourival Freire. Alteração n.º 1.868, de 4-5-1944: Transferiu a séde de seu estabelecimento da Praça Alvaro Machado, 63, para a rua 5 de Agosto, 125. Aumentou o seu capital de Cr$ 5.000,00, para Cr$ ... 100.000,00. João Pessoa.

De Wamberto Torreão Maciel. S. João do Cariri (Serra Branca). Alteração n.º 1.870, de 11-5-1944: Aumentou o seu capital para Cr$ .... 35.000,00.

De Pedro de Mendonça Furtado. Santa Rita. Alteração n.º 1.871, de 11 de maio de 1944: Aumentou o capital para Cr$ 100.000,00. Transferiu a séde de seu estabelecimento para a Praça Getulio Vargas, n.º 127.

De J. Felix. Campina Grande. Alteração n.º 1.872, de 17-5-1944: Aumentou o capital para Cr$ .... 100.000,00.

De José Alves Sobrinho. João Pessoa. Alteração n.º 1.876, de ...... 22-5-1944: Aumentou o capital para Cr$ 100.000,00. Transferiu sua filial para a Av. Cruz das Armas, n.º 2.598.

De J. Silva. João Pessoa. Alteração n.º 1.877, de 22-5-1944: O capital foi aumentado para Cr$ .... 200.000,00.

De Francisco Camilo Pereira. Guarabira-(Mulungú). Alteração n.º 1.878, de 22-5-1944: Aumentou o capital para Cr$ 20.000,00.

De José da Cunha. Espirito Santo. Alteração n.º 1.881, de 29-5-1944: O capital foi elevado para Cr$ .... 100.000,00. Extinguiu a filial de S. Miguel de Taipú.

De Manuel Emidio da Costa. João Pessoa. Alteração n.º 1.882, de 29 de maio de 1944: Transferiu a séde de seu estabelecimento para a rua da Areia, n.º 225, nesta capital. Elevou o capital para Cr$ 20.000,00. Extinguiu sua casa filial.

De Roldão Mangueira de Figueirêdo. Campina Grande. Alteração n.º 1.883, de 29-5-1944: O capital foi elevado para Cr$ 150.000,00.

DIVERSAS ANOTAÇÕES

De Nicolau da Costa. João Pessoa. Abriu uma filial na cidade de Guarabira, á rua Almeida Barreto, n.º 4.

De Leovegildo Raimundo. João Pessoa. Cancelada, conforme requerimento registrado sob o numero de ordem 1.874, por despacho de .... 22-5-1944.

De Antonio Rabelo Junior. João Pessoa. Transferiu o seu estabelecimento para a rua da Areia, n.º 528.

De M. Barroso. João Pessoa. Transferiu a séde de seu estabelecimento para a Av. Adolfo Cirne, 902 e passou a negociar com o ramo de estivas e fazendas.

De Gercino Leite. Campina Grande. Transferiu o seu estabelecimento para a mesma rua Presidente João Pessoa, n.º 499.

De Mariano Rodrigues da Silva. Alagôa Grande. Transferiu a séde para o prédio n.º 166, na mesma rua.

PROCURAÇÕES REGISTRADAS

De Grandes Moinhos do Brasil S|A Matriz (Recife). Filial. João Pessoa. Registrou uma procuração em favor do sr. Oscar Piquet Mendes, para gerir sua filial nesta capital.

De O mesmo. Registrou uma procuração em favor do sr. José Aymar, para gerir sua filial na cidade de Campina Grande, deste Estado.

De Araujo & Cia. João Pessoa. Registrou uma procuração em favor do sr. Severino Gomes da Silva, para gerir os negócios da outorgante.

De Casa Bancária Magalhães Franco & Cia. Ltda. Matriz (Recife). Filial. Campina Grande. Registrou uma procuração em favor do sr. Ricardo Salazar da Veiga Pessoa, para representar a outorgante na cidade de Campina Grande.

De Cia. Comissária e Exportadora de Algodão. Matriz (Rio de Janeiro). Filiais: João Pessoa e Campina Grande. Registrou uma procuração em favor dos srs. Alvaro de Sá Vasconcélos e Isaias de Souza do O', para representarem os negócios da outorgante neste Estado, em conjunto ou separadamente

De José Avelino dos Santos. Campina Grande. Registrou uma procuração em favor do sr. Manuel Eduardo dos Santos, para assinar a alteração de contrato da firma Dorgival Oliveira & Cia., pela qual o outorgante retira-se da mesma.

AUTORIZAÇÕES PARA COMERCIAR

De Antonio Franciscano do Amaral. João Pessoa. Registrou uma autorização para comerciar em favor de seu filho menor, Odilon Francisco do Amaral.

De Murilo Velozo Lopes. João Pessoa. Registrou uma autorização para comerciar em favor de sua esposa D. Maria de Lourdes Velozo Lopes.

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE SOCIEDADES ANONIMAS

Da Companhia de Tecidos Paraibana. João Pessoa. Arquivou um numero da "A União" em que foi publicada a ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 4 de abril do corrente ano.

Dos Grandes Moinhos do Brasil S|A. Matriz (Recife). Filiais: João Pessoa e Campina Grande. Arquivou um exemplar do Diário do Estado, n.º 145, de julho de 1941 e os demais documentos para o legal funcionamento de suas filiais.

Do Cortume Santo Antonio S|A. João Pessoa. Arquivou uma cópia da ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 22 de abril do corrente ano.

Da Cia. Exibidora de Filmes S|A. João Pessoa. Arquivou uma cópia da ata da reunião de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 14 de fevereiro do corrente ano.

Da S|A Industria Textil de Campina Grande. Campina Grande. Arquivou uma cópia da ata de sua Assembléia Ordinária, realizada em 8 de abril do corrente ano.

Da Companhia Paraibana de Cimento Portland S|A. João Pessoa. Arquivou uma cópia da ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril do corrente ano.

Petições despachadas	131
Oficios recebidos	6
Oficios expedidos	10
Livros rubricados	98
Folhas rubricadas	10.265
Termos de abertura e encerramento	196
Certidões despachadas	9

Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraiba, 7 de junho de 1944.

Maximiano da Franca Néto — Secretário.

---

(281) — COPIA COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move neste Juizo contra Francisco Candido Alves, residente em Lagôa de Pedra, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Lagôa de Pedra, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 26-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas do processo, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

---

(282) — COPIA COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimenot, Juiz de Direito da Comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra Luiza Correia, residente em Queimadas, desta comarca, para receber desta a importancia de trinta e três cruzeiros (Cr$ 33,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita no lugar Queimadas, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se a executada por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixando-se no lugar de costume e publicando-se por três vezes, na "A União". Serraria, 29-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito a devedora acima referida, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citada para os ulteriores termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

---

(283) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra José Lopes da Silva, residente em Saboeiro, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita no lugar Saboeiro desta comarca, e referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual, o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vido-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: ,Em face da certidão retro, determino que se afixe e publique-se edital de citação com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 29-4-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas do processo, e caso não queira, acompanhar a penhora que será feita em seus bens, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na ,A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

---

(284) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Seraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital e citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra Emidio Pereira de Morais, residente em Jaboticaba, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Jaboticaba, desta comarca, e referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 27-4-944. (as) M. Pereira. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos vinte e oito dias do mês de abril e mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

---

(285) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual, virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra Antonio João dos Santos, residente no lugar Volta, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Volta, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 27-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas, acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "União", orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o escrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

---

(286) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor ausente á Fazenda Estadual virem que, no executivo que a mesma move contra Amaro Paulino dos Santos, residente em "Queimadas", desta comarca, para receber deste a importancia de vinte e dois cruzeiros (Cr$ 22,00), proveniente de imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Queimadas, desta comarca, referentes ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado

de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observadas as formalidades legais. Serraria, 26-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original, data supra; dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

—

(287) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Antonio Luiz**, residente em Tapuio, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita no lugar Tapuio, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passando o respectivo mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observadas as formalidades legais. Serraria, .. 29-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas do processo e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos necessários ao pagamento da divida e custas, ficando desde logo citado para os ulteriores termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos dois dias de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

—

(288) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Joaquim Pedro de Lima**, residente em Poço do Gado, desta comarca, para receber deste a importancia de vinte e dois cruzeiros .... (Cr$ 22,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Poço do Gado, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 29-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas do processo, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento da divida e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

—

(289) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Lauro Onofre de Sousa**, residente em Volta, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Volta, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual, o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixando-se no lugar de costume e publicando-se por três vezes, na "A União". Serraria, 26-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartório do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida custas do processo e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em seus bens, tantos quantos bastem para o pagamento da divida e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

—

(290) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da Comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda do Estado virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **José Onofre de Sousa**, residente em São Bento, desta comarca para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita no lugar São Bento, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 29-abril-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em seus bens, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos dois dias de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

—

(291) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **João Onofre de Sousa**, residente em Malhada de Dentro, desta comarca, para receber deste a importancia de trinta e oito cruzeiros e cincoenta centavos, proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita no logar Malhada de Dentro, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de

citação, e penhora, no qual o oficio de justiça encarregado da deligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em logar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixando-se no logar de costume e publicando-se, por três vezes, na "A União". Serraria, 26-abril-944. (a) M. Pereira". Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em seus bens, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os ulteriores termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado, por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e pasado nesta cidade de Serraria, aos vinte e sete dias do mês e abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o escrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

—

(292) — COMARCA DE BONITO DE SANTA FE' — Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias — O doutor José da Silva Paiva Juiz de Direito da comarca de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que, por parte do Adjunto de Promotor Publico desta comarca, representando a Fazenda do Estado, me foi dirigida a petição deste teor: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta comarca de Bonito de Santa Fé. Manuel Tavares de Lima, residente no lugar "Monte Horeb", desta comarca, deve á Fazenda Publica Estadual, a quantia de vinte e dois cruzeiros (Cr$ 22,00), proveniente de imposto territorial de suas propriedades, referente ao exercicio de 1943, como se vê da certidão anexa. Requeiro, pois digne-se V. Excia. mandar citar dito vendedor, digo, dito devedor, para, incontinenti, pagar aquela quantia e as custas, ou nomear, para isto, bens á penhora. Em caso contrário, penhoram-se-lhe bens suficientes ao mesmo fim. Ato continuo, cite-se o suplicado e, se casado for e recair a penhora sobre imoveis, a sua mulher, para os demais termos da ação, nomeadamente, para vir com os embargos que, por acaso, lhe couberem, sob pena de revelia. P. deferimento. Bonito de Santa Fé, vinte (20) de março de 1944. (as) Diógenes Rodrigues de Holanda, Adjunto de Promotor Publico". Nessa petição exarei o despacho deste teor: "A. Como foi requerido na petição presente. Bonito de Santa Fé, 22-3-944. (as) J. Paiva" Expedido mandado de citação, não foi encontrado o devedor, certificando o oficial de justiça achar-se ele residindo, atualmente, no municipio de Serra Talhada, Estado de Pernambuco; pelo que, mediante requerimento da exequente, mandei fazer a citação por edital com o prazo de 30 dias que é o presente, com o teor do qual, chamo, cito e hei por citado o dito devedor, para pagar, incontinenti, a divida que lhe é cobrada e as custas da ação, sob as penas da lei, ficando ciente de que, em caso de penhora, tem dez (10) dias que se contam da data desta, para a defesa, e que este juizo funciona no edificio da Prefeitura Municipal desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Bonito de Santa Fé, em sete de abril de mil novecentos e quarenta e quatro .... (7-4-1944). Eu, José Ferreira Cajú, escrivão, o fiz datilografar e subscrevo. (as) José Silva Paiva. Está conforme ao original; dou fé. Data supra. O escrivão José Ferreira Cajú.

—

(293) — COPIA — COMARCA DE GUARABIRA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O Dr Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc ..

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Federal virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra a firma **Paulino da Silva** estabelecida nesta cidade, para receber desta a importancia de quinze cruzeiros e oitenta centavos (Cr$ 15,80), proveniente do imposto de renda e multa respectiva, referente ao ano de 1939, foi passado mandado e de citação para a cobrança do principal e custas, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observando-se as formalidades legais. Guarabira, 21 de abril de 1944. (as) Laudelino Cordeiro". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e um dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, José Epaminondas de Araujo, escrivão, o fiz datilografar e subscrevi. (as) Laudelino Cordeiro de Araujo. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão: **José Epaminondas de Araujo.**

—

(294) — COPIA — COMARCA D' GUARABIRA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O Dr. Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda do Estado virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra o sr. **Antonio Caciano de Morais**, residente no lugar denominado "Crasto", deste municipio, para receber deste, a importancia de quarenta e quatro cruzeiros (Cr$ 44,00), proveniente do imposto territorial e respectiva multa, referente ao exercicio de 1943, foi passado mandado de citação para a cobrança do principal e custas, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observando-se as formalidades legais. Guarabira, 22 de abril de 1944. (as) Laudelino Cordeiro". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e dois dias do mês e abril e mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, José Epaminondas de Araujo, escrivão, o fiz datilografar e subscrevi (as) Laudelino Cordeiro de Araujo. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão: **José Epaminondas de Araujo.**

—

(295) — COPIA — COMARCA DE GUARABIRA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O Dr. Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Federal virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra a firma **Severino Francisco**, estabelecida na vila de Pirpirituba, desta comarca, para receber desta a importancia de vinte cruzeiros e sessenta centavos (Cr$ 20,60), proveniente do imposto de renda relativo ao exercicio de 1939, inclusive multa, foi passado mandado de citação para a cobrança do principal e custas, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho. "Cite-se por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observando-se as formalidades legais. Guarabira, 22 de abril de 1944. (as) Laudelino Cordeiro". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para o pagamento da ação e custas ficando desde logo citado para os demais termo da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e dois dias do mês e abril de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, José Epaminondas de Araujo, escrivão, o fiz datilografar e subscrevi. (as) Laudelino Cordeiro de Araujo. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão: José Epaminondas de Araujo.

—

(296) — COPIA COMARCA DE GUARABIRA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O Dr. Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda do Estado virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Joaquim Rodrigues**, residente na vila de Pirpirituba, desta comarca, para receber deste a importancia de vinte e dois cruzeiros (Cr$ 22,00), proveniente do imposto de industria e profissão, referente ao exercicio de 1943, inclusive multa, foi passado mandado de citação para a cobrança do principal e custas, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observando-se as formalidades legais. Guarabira, 21 de abril de 1944. (as) Laudelino Cordeiro". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos bastem para pagamento da ação e custas, ficando desde logo, citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e dois dias o mês e abril e mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, José Epaminondas de Araujo, escrivão, o fiz datilografar e subscrevi. (as) Laudelino Cordeiro de Araujo. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão: **José Epaminondas de Araujo.**

—

(297) — COMARCA DE CAJAZEIRAS — Edital de citação com o prazo de 20 dias — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **João Monteiro da Rocha**, para receber deste a quantia de Cr$ 27,50, proveniente do imposto de industria e profissão do exercicio de 1942, em face do dec.-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação, no qual o oficial de justiça, encarregado da diligencia, certificou achar-se ausente em lugar ignorado e não sabido, o devedor acima mencionado, pelo que dei o seguinte despacho: "Expeça-se edital de citação com o prazo de 20 dias. Em 19-5-1944. (as) A. C. Cartaxo". Em virtude do que, chamo e cito o referido devedor para, no prazo de 20 dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento do principal e custas, e caso não queira pagar acompanhar a ação até final sentença, sob as penas da lei. E, para constar, mandei passar o presente que será publicado 3 vezes no Orgão Oficial e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 19 de maio de 1944 Eu, Henrique Alves de Lima, escrivão interino, o datilografei (as) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Conforme ao original; dou fé. O escrivão interino: Henrique Alves de Lima.

—

(298) — COMARCA DE CAJAZEIRAS — Edital de citação com o prazo de 20 dias — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que no executivo fiscal que a mesma move contra **José Queiroz**, para receber deste a quantia de Cr$ 55,00, proveniente do imposto de industria e profissão do exercicio de 1942, em face do dec.-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou achar-se ausente em lugar incerto e não sabido, o devedor acima mencionado, pelo que dei o seguinte despacho: "Expeça-se edital de citação com o prazo de 20 dias — Em 19-5-1944. (as) A. C. Cartaxo". Em virtude de que, chamo e cito o referido devedor para, no prazo de 20 dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento do principal e custas, e caso não queira pagar acompanhar a ação até final sentença sob as penas da lei. E, para constar, mandei passar o presente que será publicado 3 vezes no Orgão Oficial e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 19 de maio de 1944. Eu, Henrique Alves de Lima, escrivão, interino, o datilografei. (as) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Conforme ao original; dou fé. O escrivão interino: **Henrique Alves de Lima.**

—

(299) — JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIANCO' — 2.º Cartorio — Edital de citação de devedor á Fazenda Estadual com o prazo de sessenta (60) dias — O Dr. Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Piancó, Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processa uma ação executiva fiscal contra **Antonio Leandro**, como executado e a Fazenda Estadual, como exequente, para cobrança de Cr$ 11,00, proveniente do imposto territorial, referente ao exercicio de 1942. Expedido mandado executivo contra o mencionado devedor, portou por fé o oficial de justiça encarregado da diligencia ser ignorada a residencia do mesmo executado. Conclusos os autos foi proferido o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias. Piancó, ... 4-5-944. (as) Antonio Dantas". Em face do que é o presente edital de citação de devedor ausente com o teor do qual chama e cita para comparecer neste juizo no prazo acima a-fim-de satisfazer o pagamento da divida ou alegar motivo porque não o faz. Pelo que manda passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela "A União". Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos cinco (5) dias do mês de maio de 1944. Eu, Raul Loureiro Lopes, esc. dat. (as) Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito. Está conforme o original; dou fé. Data supra. Eu, **Raul Loureiro Lopes**, escrivão, datilografei.

—

(300) — CARTORIO DO 2.º OFICIO DA COMARCA DE PIANCO' — Edital de citação com o prazo de 60 dias — O Dr. Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito da Comarca de Piancó, Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processa uma ação executiva fiscal contra **Inacio Alves**, como executado e a Fazenda Federal, como exequente, para cobrança de vinte cruzeiros (Cr$ 20,00) proveniente do sêlo penitenciário a que foi condenado em ação criminal movida pela Justiça Publica desta comarca contra o mesmo Inacio Alves. Expedido mandado executivo contra o suplicante, portou os oficiais de justiça encarregados da diligencia, achar-se ausente em lugar não sabido o mesmo executado. Conclusos os autos foi proferido o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de 60 dias. Piancó, 22-5-944. (as) Antonio Dantas". Em virtude do que é o presente edital de citação ao executado ausente com o prazo acima, pelo qual chama e cita para comparecer neste juizo, no prazo que ficou dito, a-fim-de satisfazer o pagamento da divida ou alegar motivo porque não o faz. Assim manda passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no Orgão Oficial do Estado a "A União". Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos 23 dias do mês de maio de 1944. Eu, Raul Loureiro Lopes, escrivão, datilografei. (as) Antonio Dantas de Almeida, Juiz de Direito. Está conforme o original; dou fé. Piancó, 23 de maio de 1944. Eu, **Raul Loureiro Lopes**, escrivão, datilografei.

—

(301) — COMARCA DE CABACEIRAS — Edital de citação com o prazo de 90 dias — O Dr. Antonio Taveira de Farias, Juiz de Direito de Cabaceiras do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual, virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra Agnélo W. Amorim, para receber deste a quantia de Cr$ ...... 1.340,440, proveniente de imposto de industria e profissão e décima urbana, referente ao exercicio de 1930, e multa respectiva, que em face do Dec. Fed. n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação, no qual certificou o oficial de justiça achar-se ausente, no Rio de Janeido, digo, no Rio de Janeiro, sem se saber em que rua, o referido devedor, e que deixou de proceder como manda referido dec. por não ter encontrado bens do mesmo devedor pelo que dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado Ane, digno, Agnélo W. Amorim, por edital, pelo prazo de 90 (noventa) dias, afixado no local do costume, e publicado no Orgão Oficial "A União", na forma da lei (Dec. Fed. n.º 960, de .... 17-12-1938). Cabaceiras, 31 (trinta e um) de março de 1944. (mil novecentos e quarenta e quatro). (as) Antonio Taveira". Em virtude do que,

chamo e cito o referido devedor, para, no prazo de 90 (noventa) dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve a-fim-de efetuar o pagamento do principal e custas, e caso não queira pagar, acompanhar a ação em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob as penas da lei. E, para constar digo e para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e do executado, mandei passar o presente edital que será afixado na forma da lei e publicado por três (3) vezes no Orgão Oficial do Estado, "A União". Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, 3 (três) de abril de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro). Eu, Manuel Cavalcanti de Farias, datilografei. (as) Manuel Cavalcanti de Farias. Antonio Taveira de Farias, Juiz de Direito. Conforme com o original ao qual me reporto. Cabaceiras, 3 de abril de 1944. O escrivão: **Manuel Cavalcanti de Farias.**

---

(302) — COMARCA DE CAJAZEIRAS — Edital de citação com o prazo de 20 dias — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Nacional virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Pedro Alexandre da Cruz**, para receber deste a quantia de Cr$ 45,00, proveniente do imposto de renda do ano de 1941, e multa respectiva; que em face do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação, no qual os oficiais de justiça certificaram achar-se ausente em lugar ignorado, o devedor acima mencionado, pelo que dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de 20 dias. Em 30-5-44. (as) A. C. Cartaxo". Em virtude do que, chamo e cito o referido devedor para, no prazo de 20 dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento do principal e custas, e caso não queira pagar, acompanhar a ação até final sentença e sua execução, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias, que será afixado na forma da lei e publicado por três vezes no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos 30 de maio de 1944. Eu, Dimas Sobreira Andriola, escrivão, o datilografei. (as) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Conforme ao original; dou fé. Data supra. Subscrevo e assino. O escrivão: Dimas **Sobreira Andriola.**

---

(303) — EDITAL — Citação de devedor á Fazenda Municipal — O Doutor Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, que pelo Doutor Promotor Publico da comarca, me foi dirigido a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cajazeiras. Diz a Prefeitura deste municipio, por seu procurador e advogado abaixo assinado que estando o sr. Manuel Silva, residente em Cajazeiras, a dever á Fazenda Municipal, na quantia de Cr 72,30, como se verifica da certidão junto, proveniente do imposto predial e multa respectiva referente ao exercicio de 1941 a 1943, vem requerer a V. Excia. designe-se mandar citar ao referido devedor ou a seus herdeiros para pagar incontinenti a mesma importancia de acordo com o Decreto-lei numero 960, de 17 de dezembro de 1938, ou nomear bens á penhora, e não o fazendo, sejam-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para o mesmo pagamento e custas judiciárias, ficando desde logo já citado para todos os termos e atos da ação executiva até final. Nestes termos. P. deferimento. Cajazeiras, 3 de maio de 1944. Severino Cordeiro de Sousa. DESPACHO: D. R. e A. Como pede. Cajazeiras, 3 de maio de 1944. (as) Eunápio Vieira Carneiro, 2.º Suplente de Juiz de Direito em exercicio. Passado o competente mandado, foi pelos oficiais de justiça certificado não terem encontrado o executado nesta comarca e achar-se ausente em lugar não sabido, mandou passar o presente edital de citação com o prazo de 20 dias que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa três vezes, isto é, no Orgão Oficial do Estado, pelo qual chama e cita a Manuel Silva, para no prazo acima comparecer no Cartório do escrivão que este subscreve efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e não o fazendo acompanhar a penhora que será feita em bens quantos bastem para o respectivo pagamento tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Antonio Rodrigues Holanda, escrivão, o escrevi. (as) Antonio do Couto Cartaxo. Está conforme com o original: dou fé. Data supra. O escrivão: **Antonio Rodrigues Holanda.**

---

(304) — JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAJAZEIRAS — Edital de citação com o prazo de vinte dias — O Dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da comarca de Cajazeiras, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Municipal virem que, no executivo fiscal movido neste juizo pela mesma, contra **José Lucena**, para receber deste a quantia de Cr$ 51,50, proveniente do imposto territorial urbano, referente aos exercicios dos anos de 1941 e 1943, e respectivas multas; que em face do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação, no qual, os oficiais de justiça certificaram achar-se ausente em lugar incerto e não sabido, o devedor acima mencionado, por cujo motivo, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de vinte dias". Em 30-5-944. (as) A. C. Cartaxo. E, em consequencia, chamo e cito o dito devedor, para, dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento do principal e custas que ocorrerem, e caso não queira pagar, acompanhar a ação em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob as penas da lei. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar publico e de costume e publicado por três vezes no Orgão Oficial do Estado, "A União". Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Henrique Alves de Lima, escrevente juramentado, o datilografei. (as) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. Subscrevo e assino. O escrevente juramentado: **Henrique Alves de Lima.**

---

(305) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Cicero Paulino**, residente em Tapuio, desta comarca, para receber deste a importancia de oitenta e quatro cruzeiros (Cr$ 84,00), proveniente do imposto de Vendas e Consignações, por verba e Industria e Profissão, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixando-se no lugar de costume publicando-se no Orgão Oficial do Estado, por três vezes. Serraria, 8-maio-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve a-fim-de efetuar o pagamento da divida custas do processo, e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em seus bens, tantos quantos bastem para o pagamento e principal e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 9 dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original, data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

---

(306) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Maria Josefa da Conceição**, residente no lugar Barra do Salgado, desta comarca, para receber desta a importancia de trinta e três cruzeiros (Cr$ 33,00), referente ao exercicio de 1943, e proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Barra do Salgado, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado a mesma nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta dias, publicando-se no Orgão Oficial do Estado, por três vezes. Serraria, 8-maio-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que, chamo e cito a devedora acima referida, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens da devedora, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citada para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme me com o original; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(307) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Manuel Joaquim de Moura**, residente no lugar Araçá, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Araçá, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Em virtude da certidão retro, do oficial de justiça, mando que se faça a citação do executado por edital, com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, ... 4-maio-944. (as) M. Pereira. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos, quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo, citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

---

(308) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Manuel Lopes da Silva**, residente que foi no lugar Saboeiro, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00) foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Em face da certidão do oficial de justiça, cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixando-se no lugar de costume e publicando-se na "A União" por três vezes. Serraria, 4-maio-944. (as) M. Pereira. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas do processo, e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias do mês de maio de 1944. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(309) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Zacarias Pereira de Araujo**, residente em Araçá, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Araçá, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias, na forma da lei. Serraria, 4-maio-944. (as) M. Pereira. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer no cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas do processo, e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias de maio de 1944. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(310) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo que a mesma move contra **Miguel Pereira da Silva**, residente em Labirinto, desta comarca, para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Faça-se a citação por edital com o prazo de sessenta (60) dias, observadas as formalidades legais. Serraria, 4-maio-944. (as) M. Pereira. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento do imposto e custas acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os ulteriores termos, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias do mês de maio de 1944. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; dou fé. O escrivão: Severino Cavalcanti.

---

(311) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias. O dr. Manoel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem, no executivo fiscal que a mesma move contra **Manoel Rodrigues de Oliveira**, residente em Fechado, desta comarca para receber deste a importancia de onze cruzeiros (Cr$ 11,00) proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita no logar Fechado, foi nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em logar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Cite-se o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 4—maio—944. (a) M. Pereira. Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias do mês de maio de 1944. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(312) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito desta comarca, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo que a mesma move contra **Manuel Francisco dos Anjos**, residente em Serrote Branco, desta comarca, para receber deste a importancia de dezesseis cruzeiros e cincoenta centavos (Cr$ 16,50), proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Serrote Branco, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora, no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Afixe-se no lugar de costume e publique-se por três vezes, na "A União", edital de citação ao executado, com o prazo de sessenta dias. Serraria, 4-maio-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original, aqui fielmente transcrito; data supra, dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(313) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo fiscal que a mesma move contra **Antonio Francisco do Nascimento**, para receber deste a importancia de cento e dez cruzeiros (Cr$ 110,00), proveniente do imposto de Industria e Profissão, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o mandado de citação e penhora no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Em virtude da certidão retro, do oficial de justiça mando que se faça a citação do executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias, afixando-se no lugar de costume e publicando-se na "A União", por três vezes. Serraria 4-maio-944. (as) M. Pereira". Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União" Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos 5 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; data supra, dou fé. O escrivão: Severino **Cavalcanti.**

---

(314) — COPIA — COMARCA DE SERRARIA — Edital de citação de devedor com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Manuel Pereira do Nascimento, Juiz de Direito da comarca de Serraria, do Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no executivo que a mesma move contra **Manuel Batista de Lima**, residente que foi no lugar Araçá, desta comarca, para receber deste a importancia de vinte e dois cruzeiros, proveniente do imposto territorial e multa de sua propriedade sita em Araçá, desta comarca, referente ao exercicio de 1943, foi, nos termos da lei, passado o respectivo mandado de citação e penhora no qual o oficial de justiça encarregado da diligencia, certificou não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: Cite-se o executado por edital, com o prazo de sessenta (60) dias, guardadas as formalidades legais. Serraria, 4-maio-944. (as) M. Pereira. Em virtude do que, chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo de sessenta dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do devedor, tantos quantos bastem para o pagamento do principal e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes, na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Serraria, aos cinco dias do mês de maio de 1944. Eu, Severino Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. (as) M. Pereira do Nascimento. Conforme com o original; dou fé. O escrivão: **Severino Cavalcanti.**

---

(315) — COPIA — COMARCA DE POMBAL — Edital de Citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito da comarca de Pombal, do Estado da Paraiba, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á Fazenda Estadual virem que, no Executivo Fiscal que a mesma move contra Antonio José de Santana, residente no lugar São Bento, deste Termo para receber deste a importancia de vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr$ 24,20), proveniente do Imposto Territorial e multa respectiva, de suas propriedades "São Bento" e "Cantinho", deste municipio, referente ao exercicio de 1942, foi, nos termos da lei, passado mandado de citação e penhora no qual os oficiais de justiça encarregados da diligencia, certificaram não ter encontrado o mesmo nesta comarca, estando em lugar ignorado, pelo que, vindo-me os autos conclusos, dei o seguinte despacho: "Seja o executado citado por edital com o prazo de sessenta (60) dias que será afixado no local de costume e publicado três vezes na "A União", para o fim contido na inicial de fls. observando-se as formalidades legais. Pombal, 20 de maio de 1944. (as) Lauro de Miranda Lemos". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer no Cartório do escrivão que a este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas, acrescidas, e, caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, José Vieira de Queiroga, escrivão, que o escrevi e assino. (as) Lauro de Miranda Lemos. Está conforme o original; dou fé. Data supra. A escrevente: **Francisca Maria de Queiroga.**

---

(316) — COPIA — COMARCA DE POMBAL — Edital de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta dias — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito da comarca de Pombal, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de citação de devdor ausente virem que pelo dr. Promotor Publico desta Comarca, me foi dirigida a petição de teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca. Diz o adjunto do Procurador da Fazenda do Estado que d. Maria Raimunda da Conceição, proprietaria e moradora no logar "Açude Novo", deste Termo, deve a quantia de cincoenta e cinco cruzeiros (Cr$ 55,00), proveniente do imposto Territorial de sua propriedade denominada "Açude Novo", referente ao exercicio de 1942, como se vê do conhecimento junto; e, por isso, requer a V. Excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado, e, na sua falta, seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar, incontinente, dita quantia e custas; e, não o fazendo, proceder-se a penhora em bens, tantos quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando ele logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento do seu débito, sob pena de revelia, citando-se igualmente seu marido, caso a penhora recaia em bens imoveis. Nestes termos, P. deferimento. Pombal, 24 de março de 1944. (as) Francisco Nelson da Nóbrega Adjunto do Procurador da Fazenda". Na qual exarei o seguinte despacho: "D. R. e A. Como requer. Pombal, 24 de março de 1944. (as) Lauro de Miranda Lemos". Feitas as diligencias de estilo, foi, pelos Oficiais de Justiça encarregados da mesma, portado por fé, não ter sido encontrado o mesmo executado, o qual se encontra em lugar ignorado. Pelo que, dei o seguinte despacho: "Seja citada e executada por edital com o prazo de sessenta (60) dias que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A União", para o fim contido na inicial de fls. observadas as formalidades legais.

(Conclue na 8.ª pag.)

DIÁRIO OFICIAL

JOÃO PESSOA — Quarta-feira, 19 de julho de 1944

Secção Livre

COOPERATIVA BANCO AUXILIAR DO COMÉRCIO DE JOÃO PESSOA

Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados todos os associados da Cooperativa Banco Auxiliar do Comércio de João Pessoa, para uma reunião de assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 1.° de Agosto próximo, ás 16 horas, em sua séde social, á Rua Gama e Mélo n.° 68 com o fim de promover o reajustamento dos estatutos desta sociedade, adaptando-a ao decreto-lei n.° 5893, de 19 de Outubro de 1943, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.° 6274, de 14 de Fevereiro de 1944.

João Pessoa, 18 de Julho de 1944.

Pelo Diretor-Presidente: — **João Alves da Silva.**

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitaria de João Pessoa

(AUTORIZADA PELA DRT)

Convido os associados, em pleno goso de seus direitos sociais, na forma da lei e dos nossos Estatutos, a comparecerem em nossa séde social, á rua da República, n.° 724, nesta cidade, no próximo dia 23 do corrente mês, a-fim-de tomar em parte nos trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, em 1.ª e 2.ª convocação, ás 9 e 30 horas, para os fins unico e especial de:

1.° — deliberar sobre o pedido de filiação deste Sindicato á Federação dos Trabalhadores na Industria de Alimentação do Norte e Nordéste, com séde em Recife.

2.° — eleger dois associados para delegados e dois outros para suplentes deste Sindicato, junto ao Conselho de Representantes da referida Federação.

3.° — credenciar ditos delegados a tomar parte votar e serem votados nas Assembléias da Federação; pedir a filiação deste Sindicato e praticar todos os átos necessários a essa filiação.

João Pessoa, 18 de Julho de 1944.

José Ferreira de Lima — Presidente

EDITAIS

(Conclusão da 7.ª pag.)

Pombal, 29 de maio de 1944. (as) Lauro de Miranda Lemos". Em virtude do que, chamo e cito a devedora acima referida para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer ao cartorio do escrivão que este subscreve, a-fim-de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e, caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens da executada, quantos bastem para pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A União", Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos vinte e nove dias do mês de maio de 1944. Eu, José Vieira de Queiroga, escrivão que o escrevi e assino. (as) Lauro de Miranda Lemos. Está conforme o original; dou fé. Data supra. A escrevente: Francisca Maria de Queiroga.

—

(317) — Cópia — Comarca de Pombal. — **EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias.** — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Pombal, na forma da lei, etc. FAÇO saber a todos quantos este edital de citação de devedor ausente, virem, que pelo dr. Promotor Público desta Comarca me foi dirigida a petição do teôr seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pombal. Diz o sub-Procurador dos Feitos da Fazenda Estadual junto a este Juizo que Enéas de Paula Leite, residente nesta Municipio, deve á Fazenda do Estado, a quantia de trinta e três cruzeiros (Cr$ 33,00), proveniente do imposto Territorial de sua propriedade "Riacho de Pedra", referente ao exercicio de 1942, consoante se vê da certidão inclusa. E, por isto, requer á V. Excia., se digne mandar expedir mandado de citação ao executado, e, na falta deste, aos seus herdeiros e responsaveis, para o pagamento, incontinenti, da aludida quantia, acrescida das custas do processo, e, não o fazendo, pelo mesmo mandado se proceda á penhora em seus bens tantos quantos bastem, ficando, outrosim, desde logo, citado para todos os termos da execução, até final, pena de revelia. Pede-se, finalmente, caso recáia a penhora em bens de raiz, seja também citada a mulher do executado, se for casado, e que se dê ciência a este, do local onde funciona o Juizo da Comarca. Nestes termos, D. e A. esta, com o documento anéxo. E. deferimento. Pombal, 17 de Março de 1944. (a) Francisco Nelson da Nobrega — Promotor Público". Na qual exarei o seguinte despacho: "Recebida em 20-3-1944. D. R. e A. Como requer. Pombal, 20 de Março de 1944. (a) Lauro de Miranda Lemos." Feitas as diligências de estilo, foi, pelos Oficiais de Justiça encarregados da mesma, portado por fé, não ter sido encontrado o mesmo executado, o qaul se encontra em lugar ignorado. Pelo que, **dei o seguinte despacho: "Defiro o** requerimento retro do dr. Promotor Público e, consequentemente ordeno, seja o executado citado por edital com o prazo de sessenta (60) dias que deverá ser efixado no lugar do costume e publicado por três vezes pela "A UNIÃO", para o fim constante da inicial de fls., observando-se o que dipõe a respeito o art. 16 do Dec. Lei n.° 960, de 17 de Dezembro de 1938. Pombal, 12 de Maio de 1944. (a.) Lauro de Miranda Lemos". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta (60) dias comparecer ao Cartório do escrivão que a este subscreve, afim de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, e, caso não queira pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado por três veses na "A UNIÃO", órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos doze dias do mês de Maio de 1944. Eu, José Vieira de Queiroga, escrivão que o escrevi e assino (a.) Lauro de Miranda Lemos. Está conforme o original; dou fé. Data supra. A Escrevente, **Francisca Maria de Queiroga.**

—

(318) — Cópia — Comarca de Pombal. — **EDITAL de citação de devedor ausente com o prazo de sessenta (60) dias.** — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Pombal, na forma da lei, etc. FAÇO saber a todos quantos este edital de citação de devedor ausente virem que, pelo dr. Promotor Público desta Comarca, me foi dirigida a petição do teôr seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pombal. Diz o sub-Procurador dos Feitos da Fazenda Estadual, junto a este Juizo, que o sr. Manuel Quirino Correia, residente no lugar denominado Barra, deste Termo, deve á Fazenda do Estado a quantia de setenta e sete cruzeiros (Cr$ 77,00), proveniente do imposto territorial de sua propriedade Barra, deste Termo, referente ao exercicio de 1942, consoante se vê da certidão inclusa. E, por isso, requer a V. Excia., se digne mandar expedir mandado de citação ao executado, e, na falta deste, aos seus herdeiros e responsaveis para o pagamento, incontinenti, da aludida importancia, acrescida das custas do processo, e, não o fazendo, pelo mesmo mandado se proceda a penhora em seus bens, tantos quantos bastem, ficando desde logo citado para todos os demais termos da execução, até final, sob pena de revelia. Pede-se, finalmente, caso recáia a penhora em bens de raiz, seja também citada a mulher do executado, se for casado, e, que se dê ciência do local onde funciona este Juizo. Nestes termos D. e A. esta, com o documento anexo. E. deferimento. Pombal, 24 de Março de 1944. (a) Francisco Nelson da Nobrega, Promotor Público." Na qual exarei o seguinte despacho: "D. R. e A.". Como requer. Pombal, 24 de Março de 1944. (a) Lauro de Miranda Lemos." Feitas as diligencias de estilo, foi, pelos Oficiais de Justiça encarregados da mesma, portado por fé, não ter sido encontrado o mesmo executado, o qual se encontra em lugar ignorado. Pelo que, dei o seguinte despacho: "Seja citado o executado por edital com o prazo de sessenta (60) dias que será afixado no lugar de costume e publicado por três vezes na "A UNIÃO", para o fim contido na inicial de fls., observadas as formalidades legais. Pombal, 30 de Maio de 1944. (a) Lauro de Miranda Lemos." Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo de sessenta (60) dias comparecer ao Cartório do Escrivão que este subscreve afim de efetuar o pagamento da divida e custas acrescidas, ou apresentar defêsa no prazo de dez dias, e, caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tantos quantos bastem para pagamento da ação e custas, ficando desde logo citado para os demais termos da ação, até final sentença, sob pena de revelia. **E para que a noticia chegue** ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado por três vezes na "A UNIÃO", órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal, aos trinta dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta e quatro. Eu, José Vieira de Queiroga, escrivão que o escrevi e assino. (a) Lauro de Miranda Lemos. Está conforme o original; dou fé. Data supra. A Escrevente, **Francisca Maria de Queiroga.**

PEQUENOS ANÚNCIOS

ginal; dou fé. Data supra. A Escrevente, Francisca Maria de Queiroga.